



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0173/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº. 014/2021

DATA: 18 DE JUNHO DE 2021.

OBJETIVO: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S) e fardamento para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

MODALIDADE

PREGÃO ELETRONICO

CRITERIO DE JULGAMENTO

Menor Preço Global

De acordo com as Leis Federais nº. 10.520/02 e nº. 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Da: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

PARA: Sr. João Pedro Labriola Cardozo
M.D. Prefeito Municipal.

ASSUNTO: Solicitação de Despesas

Senhor Prefeito:

Através do presente solicito a Vossa Excelência a competente autorização de despesa para a **Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S) e fardamento para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.**

Os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) são de extrema importância para a segurança dos funcionários que trabalham em canteiros de obras, atuam na área de limpeza e conservação, para os que exercem atividades no Município. Assim, o objeto deste Termo de Referência visa suprir a carência de equipamentos de proteção individual aos servidores destas categorias, permitindo maior conforto e segurança aos profissionais que atuam em atividades específicas e necessitam da utilização destes equipamentos em suas atividades.

De antemão informo que o custo estimado das despesas em referência, importa no valor total de **R\$ R\$ 84.720,43 (oitenta e quatro mil, setecentos e vinte reais e quarenta e três centavos)**, e foi calculado através do da media simples dos orçamentos cotados, conforme orçamentos anexo.

Conceição da Feira - Bahia, 18 de junho de 2021.

Atenciosamente,

Samuel Ramos Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desen. Urbano



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DA UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria de Infraestrutura

2- DO OBJETO:

Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S) e fardamento para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, conforme especificações abaixo:

03 - DA JUSTIFICATIVA

3. Os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) são de extrema importância para a segurança dos funcionários que trabalham em canteiros de obras, atuam na área de limpeza e conservação, para os que exercem atividades no Município. Assim, o objeto deste Termo de Referência visa suprir a carência de equipamentos de proteção individual aos servidores destas categorias, permitindo maior conforto e segurança aos profissionais que atuam em atividades específicas e necessitam da utilizam destes equipamentos em suas atividades.

4 -DO CONTRATO

A empresa licitante vencedora do certame terá suas obrigações estabelecidas em contrato com a Prefeitura Municipal, obedecendo todas as cláusulas e condições constantes no Edital de Licitação do qual, este termo, é parte integrante.

5- DA SUPERVISÃO

A Supervisão da execução do objeto desta licitação ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

6- FORMA DO FORNECIMENTO:

6.1 Só serão aceitos os produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.

7- VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.1 Contando da data de assinatura até 31/12/2021.

8 - DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

8.1 - Os materiais deverão ser entregues em forma parcelada, de acordo com a solicitação da pasta solicitante.

8.2 - Caso detecte alguma falha na entrega dos produtos, em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente, em tempo hábil.

9- ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	UND.	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
1	AVENTAL DE RASPA DE COURO	50	PÇ		
2	AVENTAL DE PVC	100	PÇ		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CNPJ: 13.828.371/0001-08

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO

CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

3	CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE A COMPLETO C/ JUGULAR	50	PÇ		
4	CINTO DE SEGURANÇA SINTÉTICO TIPO ELETRICISTA COM TALABARTE	10	PÇ		
5	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA COM PONTOS DE ANCORAGEM NO TALABARTE DE POSICIONAMENTO	10	PÇ		
6	TALABARTE REGULAVÉL PARA CINTO DE SEGURANÇA	10	PÇ		
7	CORDA DE SEGURANÇA SEMI ESTÁTICA 12 MM CARGA MINIMADE RAPTURA 20KG	200	MTS		
8	TRAVA QUEDA 20KG PARA CORDA DE 12MM	10	PÇ		
9	BALDE DE LONA PARA ELETRICISTA MEDIA MINIMA 35x25	4	PÇ		
10	LUVA PROTEÇÃO RASPA CANO LONGO	50	PÇ		
11	LUVA PROTEÇÃO RASPA CANO CURTO	100	PÇ		
12	LUVA PROTEÇÃO VAQUETA CANO CURTO	30	PÇ		
13	LUVA ISOLANTE CLASSE 0 PARA ELETRICISTA	4	PÇ		
14	LUVA NITRILICA DE BORRACHA CANO MEDIO	150	PÇ		
15	LUVA NITRILICA DE BORRACHA CANO CURTO	50	PÇ		
16	BOTA DE COURO S/ BIQUEIRA	50	PAR		
17	BOTA DE PVC COR BRANCA	80	PAR		
18	OCULOS DE PROTEÇÃO	50	PAR		
19	RESPIRADOR FACIAL PROTEÇÃO PRODUTOS QUIMICOS	20	PÇ		
20	REFIL P/ PROTETOR FACIL PRODUTOS QUIMICOS	20	PÇ		
21	FITA DE PROTEÇÃO ZEBRADA PRODUZIDA EM POLIETILENO	50	ROLOS		
22	RESPIRADOR DESCARTAVEL FACIAL TIPO PFF1	1000	PÇ		
23	RESPIRADOR DESCARTAVEL FACIAL TIPO PFF2	2000	PÇ		
24	PROTETOR ARURICULAR TIPO PINO	300	PÇ		
25	LUVA DE PROTEÇÃO TIPO LATEX	200	PAR		
26	LUVA DE PVC C/ FORRO 35CM	200	PAR		
27	LUVA DE PANO C/ PIGMENTO	150	PAR		
28	LUVA DE PANO S/ PIGMENTO	100	PAR		
29	CONE DE SEGURANÇA 35CM FABRICADO EM POLIETILENO	50	PÇ		
30	CONE DE SEGURANÇA 75 CM FABRICADO EM POLIETILENO	30	PÇ		
31	CAPA PVC CONTRA CHUVA FABRICADA EM POLIETILENO	100	UND		
32	APITO COM CORDÃO PARA AGENTE DE TRÂNSITO	50	PÇ		
33	PROTETOR SOLAR FATOR 30 DE 100 ML	100	PÇ		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

10-PAGAMENTO:

10.1- O pagamento das despesas deste contrato será efetuado pela Tesouraria/Prefeitura do Município de Conceição Da Feira – Bahia, mediante a apresentação da Nota Fiscal referente ao fornecimento e atestada pela Administração.

10.2 São condições necessárias para a liquidação e o pagamento das despesas deste contrato:

10.2.1- Fatura dos serviços prestados aprovada, e respectivo documento fiscal atestado pela unidade gestora do contrato.

10.2.2. - Originais das Certidões Negativas de Débito MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL, FGTS, INSS (Certidão Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e a Dívida Ativa da União) - emitida pela Receita Federal, e TRABALHISTA (validas e regulares).

10.2.3 - As multas aplicadas serão recolhidas no ato do pagamento da medição mensal, mediante a expedição da guia de recolhimento correspondente.

10.2.4 - Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos materiais, quantidades, preços unitários e o valor total.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

COTAÇÃO DE PREÇOS

Nome do fornecedor

Endereço

CNPJ/CPF

Inscrição Estadual/RG

TEL

Objeto

Contratação de fornecedor para equipamentos de proteção individual (EPI'S), para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	PREÇO UND.	PREÇO TOTAL
1	AVENTAL DE RASPA DE COURO	50 PÇ		
2	AVENTAL DE PVC	100 PÇ		
3	CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE A COMPLETO C/ JUGULAR	50 PÇ		
4	CINTO DE SEGURANÇA SINTÉTICO TIPO ELETRICISTA COM TALABARTE	10 PÇ		
5	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA COM PONTOS DE ANCORAGEM NO TALABARTE DE POSICIONAMENTO	10 PÇ		
6	TALABARTE REGULAVÉL PARA CINTO DE SEGURANÇA	10 PÇ		
7	CORDA DE SEGURANÇA SEMI ESTÁTICA 12 MM CARGA MINIMADE RAPTURA 20KG	200 MTS		
8	TRAVA QUEDA 20KG PARA CORDA DE 12MM	10 PÇ		
9	BALDE DE LONA PARA ELETRICISTA MEDIA MINIMA 35x25	4 PÇ		
10	LUVA PROTEÇÃO RASPA CANO LONGO	50 PÇ		
11	LUVA PROTEÇÃO RASPA CANO CURTO	100 PÇ		
12	LUVA PROTEÇÃO VAQUETA CANO CURTO	30 PÇ		
13	LUVA ISOLANTE CLASSE 0 PARA ELETRICISTA	4 PÇ		
14	LUVA NITRILICA DE BORRACHA CANO MEDIO	150 PÇ		
15	LUVA NITRILICA DE BORRACHA CANO CURTO	50 PÇ		
16	BOTA DE COURO S/ BIQUEIRA	50 PAR		
17	BOTA DE PVC COR BRANCA	80 PAR		
18	OCULOS DE PROTEÇÃO	50 PAR		
19	RESPIRADOR FACIAL PROTEÇÃO PRODUTOS QUIMICOS	20 PÇ		

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26 Centro
Conceição da Feira – BA - CEP: 44.320-000
E-mail: pmcfsetordecompras@gmail.com
Fone: 753224.3819



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

20	REFIL P/ PROTETOR FACIL PRODUTOS QUIMICOS	20 PÇ		
21	FITA DE PROTEÇÃO ZEBRADA PRODUZIDA EM POLIETILENO	50 ROLOS		
22	RESPIRADOR DESCARTAVEL FACIAL TIPO PFF1	1000 PÇ		
23	RESPIRADOR DESCARTAVEL FACIAL TIPO PFF2	2000 PÇ		
24	PROTETOR ARURICULAR TIPO PINO	300 PÇ		
25	LUVA DE PROTEÇÃO TIPO LATEX	200 PAR		
26	LUVA DE PVC C/ FORRO 35CM	200 PAR		
27	LUVA DE PANO C/ PIGMENTO	150 PAR		
28	LUVA DE PANO S/ PIGMENTO	100 PAR		
29	CONE DE SEGURANÇA 35CM FABRICADO EM POLIETILENO	50 PÇ		
30	CONE DE SEGURANÇA 75 CM FABRICADO EM POLIETILENO	30 PÇ		
31	CAPA PVC CONTRA CHUVA FABRICADA EM POLIETILENO	100 UND		
32	APITO COM CORDÃO PARA AGENTE DE TRÂNSITO	50 PÇ		
33	PROTETOR SOLAR FATOR 30 DE 100 ML	100PÇ		

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Entrega: IMEDIATA

Pagamento: Até 30 dias, após a entrega.

Local, ____/____/____

Assinatura

Carimbo da Empresa

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26 Centro
Conceição da Feira – BA - CEP: 44.320-000
E-mail: pmcfsetordecompras@gmail.com
Fone: 753224.3819

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE FEIRA

FORNECEDOR	Joeliton Leite Reis
ENDEREÇO	Rua Possidônio Barrêto n 31 - Tomba - Feira de Santana-Ba
CNPJ/CPF	37.874.771/0001-18
INSCRIÇÃO ESTADUAL	169.434.330
TELEFONE	75 00136-1414

1. DO OBJETO

Constitui objeto da presente Cotação: *Contratação de fornecedor para equipamentos de proteção individual (EPI'S) e fardamento, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura*

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Preço UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AVENTAL DE RASPA DE Couro	PC	50,00	R\$ 38,90	R\$ 1.945,00
2	AVENTAL DE PVC	PC	100,00	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
3	CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE A COMPLETO C/ REGULAR	PC	50,00	R\$ 32,50	R\$ 1.625,00
4	CINTO DE SEGURANÇA SINTETICO TIPO ELETICISTA COM TALABARTE	PC	10,00	R\$ 678,00	R\$ 6.780,00
5	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARA QUEDISTA COM FORTES DE ANCORAGEM NO TALABARTE DE POSICIONAMENTO	PC	10,00	R\$ 375,00	R\$ 3.750,00
6	TALABARTE REGULAVEL PARA CINTO DE SEGURANÇA	PC	10,00	R\$ 235,00	R\$ 2.350,00
7	CORDAO DE SEGURANÇA SEMI ESTÁTICA 12 MM CARGA MINIMA DE RAPTURA 20KG	MT	200,00	R\$ 8,90	R\$ 1.780,00
8	TRAVA QUEDA 20KG PARA CORDA DE 12MM	PC	10,00	R\$ 245,80	R\$ 2.458,00
9	BALDE DE LONA PARA ELECTRICISTA MEDIA MINIMA 35x25	PC	4,00	R\$ 53,80	R\$ 215,20
10	LUVA PROTEÇÃO RASPA CANO LONGO	PC	50,00	R\$ 27,80	R\$ 1.390,00
11	LUVA PROTEÇÃO RASPA CANO CURTO	PC	100,00	R\$ 17,80	R\$ 1.780,00
12	LUVA PROTEÇÃO VAQUETA CANO CURTO	PC	30,00	R\$ 19,80	R\$ 594,00
13	LUVA ISOLANTE CLASSE 0 PARA ELECTRICISTA	PC	4,00	R\$ 478,90	R\$ 1.915,60
14	LUVA NITRILICA DE BORRACHA CANO MEDIO	PC	150,00	R\$ 28,00	R\$ 4.200,00
15	LUVA NITRILICA DE BORRACHA CANO CURTO	PC	50,00	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
16	BOTA DE CouRO S/BORRACHA	PR	50,00	R\$ 93,00	R\$ 4.650,00
17	BOTA DE PVC COR BRANCA	PR	80,00	R\$ 66,00	R\$ 5.280,00
18	OCULOS DE PROTEÇÃO	PR	50,00	R\$ 6,70	R\$ 335,00
19	RESPIRADOR FACIAL PROTEÇÃO PRODUTOS QUIMICOS	PC	20,00	R\$ 49,00	R\$ 980,00
20	REFIL P/ PROTETOR FACI PRODUTOS QUIMICOS	PC	20,00	R\$ 37,80	R\$ 756,00
21	FITA DE PROTEÇÃO ZEBRADA PRODUZIDA EM POLIETILENO	RL	50,00	R\$ 5,15	R\$ 257,50
22	RESPIRADOR DESCARTAVEL FACIAL TIPO PFF1	PC	1000,00	R\$ 4,90	R\$ 4.900,00
23	RESPIRADOR DESCARTAVEL FACIAL TIPO PFF2	PC	2000,00	R\$ 5,90	R\$ 11.800,00
24	PROTETOR ARREVECLAR TIPO PINGO	PC	300,00	R\$ 3,45	R\$ 1.035,00
25	LUVA DE PROTEÇÃO TIPO LATEX	PR	200,00	R\$ 6,10	R\$ 1.220,00
26	LUVA DE PVC C/ FORTO 35CM	PR	200,00	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00
27	LUVA DE PANO C/ PIMENTO	PR	150,00	R\$ 18,90	R\$ 2.835,00
28	LUVA DE PANO S/PIMENTO	PR	100,00	R\$ 9,00	R\$ 900,00
29	COPE DE SEGURANÇA 35CM FABRICADO EM POLIETILENO	PC	50,00	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
30	COPE DE SEGURANÇA 75 CM FABRICADO EM POLIETILENO	PC	30,00	R\$ 82,00	R\$ 2.460,00
31	CAPA PVC CONTRA CHUVA FABRICADA EM POLIETILENO	PC	100,00	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00
32	APITO COM CORDÃO PARA AGENTE DE TRÁNSITO	PC	50,00	R\$ 47,00	R\$ 2.350,00
33	PROTETOR SOLAR FATOR 30 DE 100 ML	PC	100,00	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
				VALOR TOTAL	R\$ 85.291,30

PRAZO VALIDADE 60DDI	
PAGAMENTO	
ENTREGA IMEDIATO	
LOCAL	
DATA	
CONTATO	
ASSINATURA	
CARIMBO DA EMPRESA	JOELITON LEITE REIS

99577984568-37874 JOELITON LEITE REIS
771000118 99577984568-37874771000118
Dados: 2021.05.14 13:35:00 -0300



CONCEIÇÃO DA FEIRA

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26 Centro
Conceição da Feira - BA - CEP. 46.320-000
E-mail: governo@conceicaodafeira.ba.gov.br
Fone: 75 3224.3819

Validade desta Proposta: 60 dias

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

FORNECEDOR	Epis.Com Comercio Equip. Prot. Individual e Acessórios Elreli
ENDEREÇO	Av. Edgard Santos, 1065 - Marandiba
CNPJ/CPF	13.060.270/0001-30
INSCRIÇÃO ESTADUAL	082.080.442-Ma
TELEFONE	71 3462-0960 ou 3461-2203

1. DO OBJETO

Constitui objeto da presente Colação, Contratação de fornecedor para equipamentos de proteção individual (EPI'S) e fardamento, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura

ITEM	DESCRIÇÃO	UMD	QUANT	Preço UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AVENTAL DE RASPA DE COURO	PC	50,00	R\$ 41,00	R\$ 2.050,00
2	AVENTAL DE PVC	PC	100,00	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
3	CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE A COMPLETO C/ RIGIDAR	PC	50,00	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
4	CINTO DE SEGURANÇA SINTÉTICO TIPO ELETRICISTA COM TALABARTE	PC	10,00	R\$ 640,00	R\$ 6.400,00
5	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARA QUÍMICA COM DORNELIS DE ANCORAGEM NO TALABARTE DE ADOÇÃO DE MATERIAL	PC	10,00	R\$ 370,00	R\$ 3.700,00
6	TALABARTE REGULÁVEL PARA CINTO DE SEGURANÇA	PC	10,00	R\$ 240,00	R\$ 2.400,00
7	CORDÃO DE SEGURANÇA SEMIESTÁTICA 13 MM CARGA MINIMADE RAPTURA 20KG	MT	200,00	R\$ 9,50	R\$ 1.900,00
8	TRAVA QUEBRA 20KG PARA CORDÃO DE 13MM	PC	10,00	R\$ 255,00	R\$ 2.550,00
9	BALDE DE LONA PARA ELETRICISTA MÓDULO MÍNIMO 35X25	PC	4,00	R\$ 51,00	R\$ 204,00
10	LUVA PROTEÇÃO RASPA CANO LONGO	PC	50,00	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
11	LUVA PROTEÇÃO RASPA CANO CURTO	PC	100,00	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
12	LUVA PROTEÇÃO VAQUETA CANO CURTO	PC	30,00	R\$ 21,00	R\$ 630,00
13	LUVA ISOLANTE CLASSE 0 PARA ELETRICISTA	PC	4,00	R\$ 490,00	R\$ 1.960,00
14	LUVA TÍPICA DE BORRACHA CANO MÉDIO	PC	150,00	R\$ 26,00	R\$ 3.900,00
15	LUVA TÍPICA DE BORRACHA CANO CURTO	PC	50,00	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
16	BOTA DE COURO S/ BQUEIMA	PR	50,00	R\$ 94,00	R\$ 4.700,00
17	BOTA DE PVC COM BUNCA	PR	80,00	R\$ 64,00	R\$ 5.120,00
18	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	PR	50,00	R\$ 7,00	R\$ 350,00
19	RESPIRADOR FACIAL PROTEÇÃO PRODUTOS QUÍMICOS	PC	20,00	R\$ 47,00	R\$ 940,00
20	RESPIRADOR FACIAL PROTEÇÃO PRODUTOS QUÍMICOS	PC	20,00	R\$ 36,00	R\$ 720,00
21	FITA DE PROTEÇÃO ZERADA PRODUZIDA EM POLIETILENO	RL	50,00	R\$ 6,00	R\$ 300,00
22	RESPIRADOR DESCARTÁVEL FACIAL TIPO PFF1	PC	1000,00	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
23	RESPIRADOR DESCARTÁVEL FACIAL TIPO PFF2	PC	2000,00	R\$ 7,00	R\$ 14.000,00
24	PROTECTOR ARTICULAR TIPO PIMO	PC	300,00	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
25	LUVA DE PROTEÇÃO TIPO LATEX	PR	200,00	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
26	LUVA DE PVC C/ FORNO 35CM	PR	200,00	R\$ 19,00	R\$ 3.800,00
27	LUVA DE PANO C/ PIGMENTO	PR	150,00	R\$ 21,00	R\$ 3.150,00
28	LUVA DE PANO S/ PIGMENTO	PR	100,00	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
29	CONE DE SEGURANÇA 25CM FABRICADO EM POLIETILENO	PC	50,00	R\$ 44,00	R\$ 2.200,00
30	CONE DE SEGURANÇA 75CM FABRICADO EM POLIETILENO	PC	30,00	R\$ 84,00	R\$ 2.520,00
31	CAPA PVC CONTRA CHUVA FABRICADA EM POLIETILENO	PC	100,00	R\$ 44,00	R\$ 4.400,00
32	APITO COM CORÇÃO PARA AGENTE DE TRÁNSITO	PC	50,00	R\$ 49,00	R\$ 2.450,00
33	PROTECTOR SOLAR FATOR 30 DE 100 ML	PC	100,00	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
VALOR TOTAL					RS 90.794,00

PRazo VALIDADE ROTEI	
PAGAMENTO	30 dias
ENTREGA IMEDITO	
LOCAL	
DATA	17/05/2021
CONTATO	Leandro Reis
ASSINATURA	
CARIMBO DA EMPRESA	

13.060.270/0001 - 30
 EPIS. COM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
 DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E ACESSÓRIOS EIRELI
 Av. Edgard Santos, Nº 1065 Marandiba
 CEP. 41.192 - 005
 Salvador - Ba



CONCEIÇÃO
DA FEIRA

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26 Com
 Conceição da Feira - BA - CEP: 44.370-01
 E-mail: governo@conceicaooffeira.ba.gov.br
 Fone: 75 3174.44

Val: data desta Proposta 60 dias

Razão Social: L E E COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 21.722.624/0001-24

Endereço: RUA DA GRECIA, 104 - SÃO JOÃO, FEIRA DE SANTANA/BA CEP: 44.051-698

Celular: (75) 93812-3360

Contato: ELAIO MARIKHO E-mail: leecomercial@oi.com.br - Telefone: (75) 93161-0030

Página: 15 de 15

SOS
DISTRIBUIDORA

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE FEIRA

1. DO OBJETO

Constitui objeto da presente Colação, *Contratação de fornecedor para equipamentos de proteção individual (EPI'S) e fardamento, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura*

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Preço UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AVENTAL DE RASPA DE COURO	PC	50,00	R\$ 37,00	R\$ 1.850,00
2	AVENTAL DE PVC	PC	100,00	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
3	CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE A COMPLETO C/ REGULAR	PC	50,00	R\$ 29,90	R\$ 1.495,00
4	CINTO DE SEGURANÇA SINTÉTICO TIPO ELTRICISTA COM TALABARTE	PC	10,00	R\$ 620,00	R\$ 6.200,00
5	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEOPSTA COM PONTOS DE ANCORAGEM NO TALABARTE DE PEDIGONAMENTO	PC	10,00	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
6	TALABARTE REGULAVEL PARA CINTO DE SEGURANÇA	PC	10,00	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
7	CORDA DE SEGURANÇA BEAM ESTÁTICA 17 MM CARGA MINIMADE CAPTURA 20KG	MT	200,00	R\$ 7,90	R\$ 1.580,00
8	TRAVA QUEDA 20KG PARA CORDA DE 12MM	PC	10,00	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
9	BALDE DE LONA PARA ELTRICISTA MEDIA MONTA 350L	PC	4,00	R\$ 49,00	R\$ 196,00
10	LUVIA PROTEÇÃO RASPA CANO LONGO	PC	50,00	R\$ 24,50	R\$ 1.225,00
11	LUVIA PROTEÇÃO RASPA CANO CURTO	PC	100,00	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
12	LUVIA PROTEÇÃO VAQUETA CANO CURTO	PC	30,00	R\$ 18,00	R\$ 540,00
13	LUVIA ISOLANTE CLASSE 0 PARA ELTRICISTA	PC	4,00	R\$ 460,00	R\$ 1.840,00
14	LUVIA NITRILICA DE BORRACHA CANO MEDIO	PC	150,00	R\$ 23,00	R\$ 3.450,00
15	LUVIA NITRILICA DE BORRACHA CANO CURTO	PC	50,00	R\$ 18,00	R\$ 900,00
16	BOTA DE COURO S/ BIQUEIRA	PR	50,00	R\$ 91,80	R\$ 4.590,00
17	BOTA DE PVC COM BRANCA	PR	80,00	R\$ 62,00	R\$ 4.960,00
18	OCULOS DE PROTEÇÃO	PA	50,00	R\$ 5,70	R\$ 285,00
19	RESPIRADOR FACIAL PROTEÇÃO PRODUTOS QUIMICOS	PC	20,00	R\$ 45,00	R\$ 900,00
20	REPEL P/ PROTETOR FACIL PRODUTOS QUIMICOS	PC	20,00	R\$ 34,00	R\$ 680,00
21	FITA DE PROTEÇÃO ZEBRADA PRODUZIDA EM POLIETILENO	RL	50,00	R\$ 9,90	R\$ 495,00
22	RESPIRADOR DESCARTAVEL FACIAL TIPO PFF1	PC	1000,00	R\$ 4,20	R\$ 4.200,00
23	RESPIRADOR DESCARTAVEL FACIAL TIPO PFF2	PC	2000,00	R\$ 5,40	R\$ 10.800,00
24	PROTETOR ARVICULAR TIPO FINO	PC	300,00	R\$ 3,20	R\$ 960,00
25	LUVIA DE PROTEÇÃO TIPO LATEX	PR	200,00	R\$ 5,80	R\$ 1.160,00
26	LUVIA DE PVC C/ TORPO 35CM	PR	200,00	R\$ 16,50	R\$ 3.300,00
27	LUVIA DE PANO C/ PIGMENTO	PR	150,00	R\$ 17,00	R\$ 2.550,00
28	LUVIA DE PANO C/ PIGMENTO	PR	100,00	R\$ 8,00	R\$ 800,00
29	COINTE DE SEGURANÇA 35CM FABRICADO EM POLIETILENO	PC	50,00	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
30	COINTE DE SEGURANÇA 75 CM FABRICADO EM POLIETILENO	PC	30,00	R\$ 79,00	R\$ 2.370,00
31	CAPA PVC CONTRA CHUVA FABRICADA EM POLIETILENO	PC	100,00	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
32	APITO COM CORDÃO PARA AGENTE DE TRÂNSITO	PC	50,00	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
33	PROTETOR SOLAR FATOR 30 DE 100ML	PC	100,00	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
VALOR TOTAL					R\$ 78.076,00

21.722.624/0001-24
L E E COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
 Rua da Grécia, 104 Bairro São João
 CEP 44.051-698
 Feira de Santana - BA

24/06/2021



Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26 Centro
 Conceição da Feira - BA - CEP: 44.320-000
 E-mail: governo@conceicaodafeira.ba.gov.br
 Fone: 75 3224.3019



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO

Do: GABINETE DO PREFEITO
Para: SETOR DE CONTABILIDADE
SETOR REPONSÁVEL PELO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S) e fardamento para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Prezados Senhores,

Nos termos do ato de requisição, emitido pela Secretária Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, nos moldes da Lei 10.520/02 e do art. 38 da Lei 8666/93, uma vez analisada a necessidade de contratação do objeto acima mencionado, autorizo a sua contratação segundo os procedimentos ditados pela Lei 10.520/02 e da Lei 8666/93.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes, na seguinte seqüência.

1. Setor Contábil, para indicação de recursos de ordem orçamentária que farão frente à despesa;
2. Comissão Permanente de Licitação, para elaboração da minuta do Edital competente e posterior encaminhamento para a Procuradoria Jurídica, para emissão de Parecer Jurídico, a fim de dar cumprimento ao art. 38, Parágrafo único, da Lei de Licitações.

Determine providências de estilo.

Conceição da Feira/Ba – Bahia, 18 de junho de 2021.


JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
PREFEITO

Ao Setor Contábil:

Ciente em: 18/06/2021 

Ao Setor de Licitações:

Ciente em: 16/06/2021 



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Conceição da Feira - Bahia, 22 de junho de 2021.

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação efetuada por V.Ex^a. referente à **Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S) e fardamento para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**, informamos a existência de dotação orçamentária bem como a previsão de recursos e saldos financeiros para assegurar o pagamento das despesas decorrentes na seguinte dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

51000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINF
2037- MANUTENÇÃO DAS SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- Material de Consumo
FONTE: 00

Atenciosamente,



Edson Danilo Freitas Amorim
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

DESPACHO PARA JURÍDICO

Com efeito, e em cumprimento a determinação da Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nos termos de CI e após analisado os termos contido no Ofício expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, como parte do Processo Administrativo N.º 173/2021, esta Comissão de Pregão conclui pela indiscutível necessidade da consecução de processo licitatório para a contratação ora pretendida.

Neste sentido, levando-se em consideração os termos da contratação solicitada e os princípios da razoabilidade e do planejamento orçamentário perseguido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, adota nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002 (que institui a modalidade de licitação denominada Pregão), Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e nos termos da Lei n.º 8.666/93, a **Modalidade Pregão Eletrônico sob o Tipo de Menor Preço Global**, atribuindo-lhe o número 014/2021, a ser realizado a luz do Edital, cuja minuta a seguir se sugere e remete-se para a análise do Setor Jurídico.

Conceição da Feira/Bahia, 18 de junho de 2021.


Naisa Cequieira Pinheiro
PREGOEIRA OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Conceição da Feira/Bahia, 30 de junho de 2021.

A Procuradoria do Município
Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba
Nesta

Assunto: Despacho e encaminhamento para a Procuradoria Jurídica

Senhor Procurador,

Vimos por meio do presente, encaminhar para Vossa Excelência, em cumprimento a determinação da Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal nos termos de CI, como parte do Processo Administrativo Nº 173/2021, a Minuta do Edital e respectivos anexos atinentes à licitação na modalidade Pregão Eletrônico tombada sob o Nº 014/2021, cujo objeto atine sobre **Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S) e fardamento para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**, para fins de cumprimento do quanto determina o art. 38, Parágrafo único, da Lei de Licitações e ainda com base na Lei 10.520/02, demais legislações pertinentes ao pleito.

Atenciosamente,

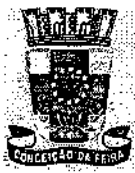

Naisa Cerqueira Pinheiro

PREGOEIRA OFICIAL

Recebido em:

...../...../2021

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2021

PROCESSO Nº 173/2021

Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S) e fardamento para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, tipo menor preço Global

MANUTENÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
CNPJ: 13.828.371/0001-08
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2021

PROCESSO Nº 173/2021

AVISO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA torna público aos interessados que na data, horário e local abaixo indicado, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO Global, de acordo com as condições deste Edital, por meio da internet: www.licitacoes-e.com.br.

● **OBJETO:** Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S) e fardamento para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Empresas nacionais do ramo, inclusive individuais, que atendam as condições deste Edital e seus Anexos.

DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o Edital estará disponível para consulta e retirada no e www.licitacoes-e.com.br, no horário local das XXhXXmin às XXh00min (doze) horas do dia XX de XXX de 2021, até as XX:00h do dia XX de XXX de 2021 (horário de Brasília).

DATA/HORA PARA ENVIO DE PROPOSTAS: O envio das propostas ocorrerá a partir da liberação do Edital pelo [licitacoes-e](http://licitacoes-e.com.br) até as XX:XX h do dia XX XXXX maio de 2021, horário limite estabelecido sendo uma hora antes do início da Sessão Pública. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

● **DATA E HORA PARA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO:** a partir das 09h00min horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia XX de XXX de 2021.

LOCAL DA SESSÃO: HYPERLINK <http://www.licitacoes-e.com.br>.

MODO DE DISPUTA: será adotada a disputa em modo aberto e fechado, conforme os critérios definido no art. 32 do Decreto 10.024/2019

Conceição da Feira/Ba, XX de XX de 2021.

**Naisa Cerqueira Pinheiro
Pregoeira**



ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO
4. DA INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS
5. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS
6. DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES
8. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
9. DA HABILITAÇÃO
10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
13. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS
14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
15. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
16. DAS MULTAS
17. DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS FORNECIMENTOS
18. DA CONTRATAÇÃO
19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
20. DA GARANTIA
21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXOS

- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA/ MODELO PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - TERMO DE PROPOSTA/ MODELO DA PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO
ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2021

PROCESSO Nº 173/2021

DATA/HORA PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: A partir da disponibilização do Edital no sítio www.licitacoes-e.com.br até as XXhXXmin (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia XX de XXX de 2021, respeitado o intervalo mínimo de 08 (oito) dias úteis para divulgação da licitação.

DATA/HORA DE DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia XX de XXX de 2021.

Local: www.licitacoes-e.com.br.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Conceição da Feira - BAHIA, por intermédio de sua Pregoeira o Sra. Naisa Cerqueira Pinheiro, torna público aos interessados que na data, horário e local estabelecidos no presente Edital fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO e do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

Esta licitação observará as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, bem como os preceitos do direito público, em especial as disposições da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, dos Decretos n.º 3.722, de 09/01/2001, alterado pelo Decreto 4.485/02, e n.º 2.271/97, Decreto 6.204/2007 e no Decreto n.º 7.746 de 05/06/2012, e no Decreto 10.024/2019, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, Instrução Normativa 01 de 19 de Janeiro de 2010, Decreto n.º 7.709 de 03/04/2012, e subsidiariamente, dos dispositivos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1. DO OBJETO

Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S) e fardamento para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, do tipo menor preço Por Lote

1.22. DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS FORNECIMENTOS E DOS LOCAIS DE ENTREGA

- 1 - O objeto desta licitação deverá ser prestado de forma descrita no item I
- 2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
 - a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Empresas nacionais do ramo, inclusive individuais, que atendam as condições deste Edital e seus Anexos, e que estejam previamente credenciados no licitações-e do Banco do Brasil por meio do sítio: www.licitacoes-e.com.br, para acesso ao sistema eletrônico, conforme previsto no item 6 deste Edital.

2.1.1 As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, bem como, as empresas produtoras de bens e serviços de informática no país, que usufruam dos benefícios constantes do art. 3º da Lei 8.248 de 23/10/1991 e do Decreto nº 7.174 de 15/05/2010.

2.1.1.1 As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, sob as penas da Lei, que cumprem os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, bem como, estão aptas a Usufruírem do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar.

2.1.2 Para participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Decreto nº 10.024/2019).

2.1.3 A participação na licitação implica na aceitação plena e irrevogável do ato convocatório, bem como na observância dos regulamentos e normas administrativas e técnicas aplicáveis, observando-se o disposto neste Edital e de seus anexos e a responsabilidade pela autenticidade e fidelidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

2.2. As licitantes deverão se inteirar dos fornecimentos a serem executados e avaliar os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução, inclusive quanto à localização do empreendimento.

2.3. Caberá ao licitante interessado em participar do Pregão Eletrônico:

- a) Credenciar-se no licitações-e;
- b) Remeter no prazo estabelecido no subitem 6.1 do Edital, exclusivamente por meio eletrônico, via *internet*, a proposta de preços;
- c) Responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente



ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à PREFEITURA responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros (Decreto nº 10.024/2019);

d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (Decreto nº 10.024/2019);

e) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a viabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

f) Utilizar-se de chave de identificação ou da senha de acesso para participar do Pregão na forma eletrônica;

g) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

2.4 Não será permitida a participação de empresas:

a) Sob a forma de consórcio nem a subcontratação total ou parcial dos fornecimentos;

b) Cujos empregados, diretores, responsáveis técnicos ou sócios figurem como funcionários, empregados ou ocupantes de função gratificadas na PREFEITURA;

c) Que estejam com o direito de licitar e contratar suspenso com qualquer órgão integrante do SISG/SIASG ou que por estes tenham sido declaradas inidôneas;

d) Empresa em processo de recuperação judicial ou em processo de falência ou concordatária, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação; e) Estrangeiras que não estejam autorizadas a operar no País;

f) Que possuam, em seu quadro, sócio com vínculo de parentesco com servidor público que exerça cargo em comissão ou função de confiança na PREFEITURA;

g-1) Será considerado vínculo de parentesco o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

3. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acessar o sistema eletrônico (Decreto nº 10.024/2019), devendo ser providenciado no sítio www.licitacoes.com.br.

3.2 O credenciamento do licitante dependerá de registro no sistema licitações-e do Banco do Brasil.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico (Decreto nº 10.024/2019).

3.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.5 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à PREFEITURA, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DA INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS



4.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes a quaisquer elementos do processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro até 02 (dias) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, via *internet*, no sítio www.licitacoes-e.com.br ou setorlicitacaopregaopmcf@gmail.com. Os pedidos de esclarecimentos formulados fora deste prazo serão considerados como não recebidos.

4.2 A licitante deverá, além das informações específicas requeridas pela PREFEITURA, adicionar quaisquer outras que julgar necessárias. Somente serão aceitas normas conhecidas que assegure a qualidade igual ou superior à indicada nas Especificações Técnicas, deste Edital.

4.3 As licitantes deverão estudar minuciosa e cuidadosamente a documentação informando-se de todas as circunstâncias e detalhes que possam de algum modo, afetar a execução dos fornecimentos, seus custos e prazos.

4.4 Analisando as consultas, a PREFEITURA deverá esclarecê-las e, acatando-as, deverá alterar ou adequar os elementos constantes do Edital e seus anexos, comunicando sua decisão, também por meio eletrônico, via *internet*, no sítio do licitações-e: www.licitacoes-e.com.br, divulgando a modificação pelo mesmo instrumento de publicação do texto original, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.5 Fica entendido que a licitante tenha pleno conhecimento das condições locais onde serão executados os fornecimentos e terá solucionado todas as dúvidas e esclarecimentos, antes da data da apresentação das propostas.

4.6 A apresentação de proposta tornará evidente que a licitante examinou minuciosamente toda a documentação deste edital e seus anexos, que comprovou e achou correta. Evidenciará, também, que o licitante obteve da PREFEITURA, satisfatoriamente, as Eventuais informações e esclarecimentos solicitados, tudo resultando suficiente para a Elaboração da proposta apresentada, implicando na aceitação plena de suas condições.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. Após a divulgação do Edital no sítio www.licitacoes-e.com.br, a licitante deverá apresentar, no campo correspondente dentro do sistema eletrônico denominado "**Descrição Complementar**", a sua Proposta de Preços, contendo, obrigatoriamente, a especificação do (s) ITEM (NS), a ser (em) ofertado (s), **detalhadamente**, em língua portuguesa, **indicando as especificações técnicas**, e quaisquer outras informações afins que julgar necessárias ou convenientes, não sendo aceitas adaptações, modificações e alterações não previstas nos seus manuais, atentando-se para as Especificações Técnicas, deste Edital, estando incluídos todos os impostos, taxas e despesas tais como leis sociais, tributos e quaisquer outros incidentes sobre o objeto deste Pregão, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico (Decreto nº 10.024/2019)**.

5.1.1. No campo "**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**", da proposta eletrônica, deverá ser especificado o objeto, **sob pena de desclassificação**.

5.1.2. Deverá ser anexada a proposta de preço sob pena de desclassificação.

5.2. Apresentada a proposta, ainda que omissa em sua descrição, mas aceita pelo Pregoeiro, a licitante compromete-se a executar os serviços, objeto deste Edital, sem preterição de quaisquer especificações pertinentes constantes deste Edital.

5.3. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta



Anteriormente apresentada.

5.4. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e lances.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura deste Pregão, sujeita a revalidação por idêntico período.

5.7. Os encargos sociais e despesas administrativas decorrentes do fornecimento serão de responsabilidade do licitante vencedor

5.8. Não serão considerados propostas ou lances com que não contemple os fornecimentos solicitados neste Edital.

5.9. Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, será considerado válido o unitário, e entre o valor expresso em algarismo e por extenso será considerado válido o por extenso.

5.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, que forem omissos ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o seu julgamento.

5.11. As licitantes classificadas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, no ato do envio de suas propostas, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

6. DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 A partir das 0XXh00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia XX de XXX de 2021 e em conformidade com o subitem 5.1 deste Edital terá início a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021, com a divulgação das Propostas de Preços, recebidas e início da etapa de lances, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas, conforme previsto neste Edital e de acordo com o Decreto nº 10.024/2019.

6.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

6.3 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES/JULGAMENTO

7.1. Neste Pregão o modo de disputa adotado é o aberto e fechado, conforme os critérios definidos no art. 32 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente através do sistema eletrônico, sendo que os demais licitantes serão imediatamente informados do recebimento da proposta e do seu respectivo valor.



- 7.3. Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, observados os prazos para os serviços, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 7.3.1. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, para cada lote (QUANDO APLICÁVEL), observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 7.3.2. O intervalo (R\$) de diferença entre os lances deverá ser obedecido de acordo com planilha abaixo, tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.
- 7.4. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.
- 7.6. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.
- 7.7. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 7.8. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 7.9. A etapa de lances não permite registro de valores iguais, contudo no momento do registro da proposta inicial, esta situação pode ocorrer. Ao finalizar a etapa do tempo aleatório, caso não tenha ocorrido lances para o item e se verifique a existência de propostas com valores iguais, o desempate será processado pelo próprio sistema.
- 7.10. No momento seguinte, será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP.
- 7.10.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada.
- 7.10.2. O sistema automaticamente avaliará se existem Microempresas - ME e/ou Empresas de Pequeno Porte - EPP participando do item do pregão.
- 7.10.3. Se estas forem encontradas, então o sistema verificará se o preço por elas ofertado é até 5% (cinco por cento) maior do que o da melhor empresa previamente classificada.



7.10.4. Constatada a ocorrência da hipótese descrita no subitem 6.10.3, a Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP melhor classificada na fase de lances poderá ofertar proposta de preço inferior.

7.10.5. O lance de desempate deve obrigatoriamente ser menor do que o lance ofertado pela empresa previamente classificada.

7.10.6. O fornecedor terá no máximo 5 (cinco) minutos para ofertar o lance de desempate. Se assim não o fizer, então o sistema passará para a próxima Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP melhor classificada, desde que esta atenda aos critérios da Lei Complementar n. 123/06.

7.10.7. A Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP que oferecer um lance menor do que a primeira empresa previamente classificada será a nova empresa classificada, sendo encerrada a fase do desempate para o item, mesmo que ainda existam Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP na mesma condição.

7.10.8. Decairá do direito de ofertar o lance a Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP que não realizar este procedimento dentro dos 5 (cinco) minutos.

6.11. O disposto no item 6.10 e seus respectivos subitens não serão aplicados quando a melhor oferta classificada tiver sido apresentada por uma Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.

7.12. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.12.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

6.13. Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

7.13.1. Para fins de aceitação pelo Pregoeiro, a proposta final não poderá ultrapassar o valor estimado pela Prefeitura de Conceição da Feira/Ba, inclusive no que tange aos valores unitários dos itens, e os serviços/produtos/materiais ofertados deverão atender todas as condições do Edital e seus Anexos.

7.14. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

7.15. DA PROPOSTA VENCEDORA / PROPOSTA FINAL / PROPOSTA REFORMULADA

7.15.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública ou negociação com o pregoeiro, a licitante detentora da melhor oferta deverá formular, de imediato, a respectiva Proposta de Preços (Conforme Anexo III), contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, recomposta em função do valor vencedor e negociações (se for o caso), devendo ser anexada ao sistema no prazo máximo de 2 (duas) horas após solicitação do



Pregoeiro, sob pena de decair do direito do licitante de ser declarado vencedor, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.15.1.1. A proposta deve ser reformulada em papel timbrado, contendo as informações e dados da empresa, devidamente assinada por seu representante legal, conforme especificações do Anexo III, e com observância as seguintes disposições:

7.15.1.2. A proposta final deverá respeitar os limites de preços máximos estabelecidos para cada item contido nas planilhas do Anexo III, sob pena de desclassificação.

7.15.1.2. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos / serviços / materiais que não correspondam às especificações contidas na planilha do ANEXO III deste Edital serão desconsideradas.

7.15.2. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Marcas / Modelo dos produtos, preços unitários e totais / ou percentual de desconto ofertado (se for o caso), expressos em moeda corrente nacional em algarismos e por extenso, já inclusos todos os tributos, fretes, seguros e quaisquer outras despesas inerentes ao objeto licitado.

I – Caso a proposta apresente mais de dois algarismos (centavos) serão considerados, tão somente, os dois primeiros.

II - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão esses últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

b) Inclusão de todas as despesas que influam no valor final, tais como: despesas com custo, fretes, seguros, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais (ICMS e outros), e para-fiscais, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

c) Indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

d) Qualificação completa do representante da empresa que assinará o futuro contrato.

e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

f) Cotação de todos os itens que compõem o objeto da presente licitação, ou do(s) lote(s), sob pena de desclassificação integral da proposta.

g) Declaração do licitante de que está desimpedida de licitar e/ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo, inclusive, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;



h) Declaração formal de que a empresa encontra-se habilitada para participar do certame.

7.15.5. Poderão ser admitidos, pela Pregoeira, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração, e que sua correção não acarrete majoração no preço ofertado.

7.15.6. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

7.16. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.17. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.19. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.20. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.21. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.22. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.23. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances

8. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1. Para efeito de classificação das propostas, será considerado o MENOR PREÇO global, considerando o valor global do mesmo, respeitados os valores máximos unitários e globais estimados pela PREFEITURA.

8.2. Caso haja lance de preço e, por conseguinte a diminuição do valor inicial da proposta, a redução do preço deverá ser distribuída de forma idêntica entre os itens que compõem o lote, aplicando-se o percentual reduzido em cada um deles.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao orçamento para contratação, conforme discriminados no subitem 9.8 e verificará a habilitação do licitante conforme as disposições deste Edital.

8.4. O Pregoeiro poderá anunciar a licitante vencedora após o encerramento da sessão pública, observados os prazos recursais, ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.5. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:



a) Apresentarem valor global superior ao limite orçado pela PREFEITURA ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação;

b) Apresentar preços ou quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital;

c) Que não atenda às exigências contidas no ato convocatório da licitação, conforme art. 40, VII c/c art. 48 I da Lei 8.666/93;

d) Com preços baseados em cotações de outra licitante, conforme art.40,VII,c/c art.44,§ 2º da Lei 8.666/93;

8.6. Não se admitirá proposta que apresentar preço por lote ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que esta concorrência não tenha estabelecido limites mínimos.

8.7. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.8. Ocorrendo a situação a que se refere o subitem acima, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.1. A licitante vencedora deverá atender aos termos e condições das especificações técnicas, sob pena de ter a proposta rejeitada.

8.9. A Proposta de Preços, inicialmente encaminhada nos termos determinados pelo subitem 6.1 deste Edital, que compreende a descrição do objeto ofertado e todas as demais informações afins julgadas necessárias ou convenientes, deverá ser reformulada pela licitante vencedora, em forma de planilha, com o valor unitário e global de cada ITEM, devidamente atualizada, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital, após a fase de lances, e enviada mediante o sistema eletrônico, e/ou pelo e-mail setorlicitacaopregaopmfc@gmail.com, no prazo de **03 (três) horas**, após a solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, juntamente com a documentação de habilitação (documentos legíveis, sem rasuras, borrões ou apagadas e de fácil leitura, sob pena de desclassificação), e deverá conter ainda:

a) Nome e endereço completo da licitante, número de telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, C.N.P.J/MF, e qualificação (nome, estado civil, profissão, CPF, identidade e endereço) do dirigente ou representante legal, este mediante instrumento de procuração, que responderá pelo contrato no caso da licitante ser a vencedora;

b) Número da conta bancária (banco, agência e número da conta), número dos telefones, fax e nome dos responsáveis, para fins de contatos futuros, além dos dados cadastrais do representante da empresa, necessários ao preenchimento da Ordem de Serviço, caso a empresa venha a ser a vencedora do certame;

c) Especificação completa do objeto ofertado, compatível com o Edital;



- d) Termo de Proposta, constante do Anexo II, que é parte integrante deste Edital, devidamente preenchido;
- e) Planilha Orçamentária, modelo constante no Anexo I do Edital, preenchida com clareza e sem rasuras, indicando o preço unitário e total da proposta;
- f) Quaisquer outras informações afins que julgar necessárias ou convenientes.

8.10. A proposta deverá ser apresentada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado da licitante, e redigido com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, datilografada ou impressa, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pela licitante ou seu representante legal.

8.11. A proposta deverá ser apresentada com cotação de preços, em moeda corrente nacional (Real - R\$), com observância aos preços máximos globais e unitários constantes das planilhas de quantidades e preços unitários que integram o Edital (Anexo I), contendo oferta firme e precisa, sem qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

8.12. A proposta deverá indicar em reais o (s) preço (s) do (s) ITEM (NS) ofertado (s), com menção discriminada da tributação plena até o local de entrega, considerando que a PREFEITURA não possui inscrição estadual, sendo considerado consumidor final. A concorrente será responsável por quaisquer acréscimos que ocorrerem pela não observância desta particularidade.

8.13 A licitante deverá declarar expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, transporte, cargas e descargas, bem como outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8.13. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os respectivos bens, serem fornecidos à PREFEITURA sem ônus adicionais.

8.15 A licitante deverá prever todos os acessos necessários para permitir a execução do fornecimento, avaliando-se todas as suas dificuldades, pois os eventuais custos decorrentes de qualquer serviço para melhoria destes acessos correrão por conta da licitante vencedora.

8.16 Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros, equívocos e omissões havidas nas cotações de preços serão de inteira responsabilidade da desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do serviço do objeto da presente licitação.

8.17 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data estabelecida para entrega das mesmas, sujeita a revalidação por idêntico período.

8.18. Caso o prazo de validade da proposta não esteja expressamente nela indicado, fica estabelecido que este prazo seja o estipulado no Edital, nos termos do subitem 8.17.

8.19. Os Anexos enviados junto ao Edital não poderão ser utilizados para confecção das propostas da licitante, os mesmos deverão ser reconstituídos em papel timbrado da licitante, seguindo como padrão os modelos anexados ao Edital.

8.20 Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções de Anexos às propostas, de dados não exigidos neste Edital, tais como: "condições gerais"; "cláusulas contratuais"; etc.

8.21 O preço levado a julgamento no presente certame será o valor por lote, respeitado o preço máximo fixado na Planilha Orçamentária, Anexo I deste Edital.



8.22 Em caso de divergência entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos.

9. DA HABILITAÇÃO

- a) Certidão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, através da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito emitida pelo INSS;
 - CRF - Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, ou outro ato constitutivo de empresa registrado em órgão competente.
- d) Documentos de eleição (RG, CNH, ENTRE OUTROS) com fotos dos atuais administradores
- a1) Na hipótese de haver documentos com prazo de validade vencido junto do SICAF, a licitante vencedora deverá apresentar a documentação correspondente com prazo de validade em vigor;
- a2) Em se tratando de documentos emitidos via Internet, sua veracidade será confirmada através de consulta realizada nos *sítios* correspondentes, e se apresentados de outra forma, poderão ser em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, ou ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.
- e) Declaração de que não foi declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, de que não está impedida de licitar ou contratar com a PREFEITURA, e de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo III (modelo A), parte integrante deste Edital.
- f) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, Anexo III (modelo B), parte integrante este Edital.
- g) Declaração, sob as penas da lei, no caso de ME ou EPP, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, com base no que preceitua o art. 11º do Decreto nº 6.204/2007, ou ainda a certidão de que trata o art. 8º da IN103, do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, Anexo III (modelo C).
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, emitida pelo Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, com prazo de validade em vigor, www.tst.jus.br/certidao.
- i) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
- j) Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos.
- k) Alvará em pleno prazo de validade.

9.1.2. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelos distribuidores de todos os cartórios da sede da pessoa

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CNPJ: 13.828.371/0001-08

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO

CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

c) A boa situação financeira do licitante, será aferida pela observância, dos índices apurados pela fórmula abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por contabilista habilitado.

ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL >1,00

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE >1,00

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

GEG - GRAU DE ENDIVIDAMENTO < 0,50

$$\text{GEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

d) Declaração de Optante ou Não Optante do Simples Nacional, que acompanha a certidão que comprove a sua real condição.

e) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido com data máxima de até 90 (noventa) dias anterior à data de abertura da licitação, devidamente assinado por contabilista habilitado.

9.1.3 Qualificação Técnica

a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade com a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado com características semelhantes, prazo e quantidades às do objeto desta licitação, executadas a qualquer tempo, em papel timbrado da empresa emitente do atestado, acompanhado por contrato e publicação na imprensa oficial.

9.2 Na hipótese de ocorrência de "Voltar Fase/Ata Complementar", o prazo para averiguação da situação regular das empresas visando a habilitação das mesmas obedecerá as exigências contidas no subitem 9.1 acima, ou seja, a partir da decisão acerca do último item em disputa, registrado no sistema eletronicamente.

9.3 A validade das certidões referidas no subitem 9.1.1 e alínea "a" do subitem 9.1.2 corresponderão ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, a PREFEITURA convencionou o prazo como sendo o de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da licitante em comprovar que o



documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante a juntada de norma legal pertinente.

9.2. Toda a documentação apresentada pela licitante, para fins de habilitação, deverá pertencer à empresa que efetivamente executará os serviços, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ deverá ser o mesmo em todos os documentos, com exceção da CND junto ao INSS e do CRF junto ao FGTS, sendo que neste último caso deverá comprovar que os recolhimentos de FGTS são centralizados.

9.3. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou,

b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.4. A não apresentação ou a não comprovação de regularidade de qualquer dos documentos indicados nos subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 deste Edital implicará na inabilitação da licitante.

9.5. Em se tratando das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de contratação. Contudo, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006).

9.6. A aplicação do tratamento diferenciado previsto no subitem 9.5 estará condicionada a apresentação da documentação comprobatória de que a licitante é Micro Empresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.

9.6.1. No caso de preferência para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante forem declaradas vencedoras do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da PREFEITURA, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7. A não regularização da documentação dentro do prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades legalmente estabelecidas, conforme reza o art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à PREFEITURA convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a contratação, ou revogar a licitação.

9.8. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital

9.9. Será considerada vencedora do presente Pregão a licitante que, atendido as exigências fixadas no Edital com relação à aceitação da proposta e os documentos de habilitação, ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL, respeitado os preços UNITÁRIOS E TOTAIS, orçado pela PREFEITURA, na planilha Orçamentária ANEXO I do Edital.**

9.10. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua



validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.11. Se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.12. Deve acompanhar a proposta financeira, a planilha de preços unitários com a marca do produto a ser fornecido.

9.13. Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, na forma eletrônica.

10.2 Caberá a Pregoeira, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, recebimento da impugnação.

10.3 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.2 O acolhimento do recurso implica tão somente a invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, ficando a Pregoeira autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.4 Qualquer recurso contra a decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

11.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da PREFEITURA, localizada na Rua Marechal Deodoro Da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira/Ba, nos dias úteis no horário local das 08h00min (oito) às 12h00min (doze) horas.

11.6 As razões dos recursos poderão ser apresentadas via sistema do Pregão Eletrônico no sítio do Licitações - e: www.licitacoes-e.com.br, ou por escrito, tempestivamente, no endereço acima, e dirigidas a Pregoeira, que decidirá sobre eles, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

11.7 Para efeito da contagem dos prazos, o expediente na PREFEITURA é das 08h00min (oito) às 12h00min (doze) horas - horário local - e, sendo considerado intempestivo o recurso ou representação quando não recebido pela



Pregoeira ou pelo Protocolo do Setor de Licitações até as 12h00min (doze) horas do último dia do prazo recursal.

11.7.1 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por e-mail.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 A adjudicação dos serviços do presente certame será viabilizada pela Pregoeira sempre que não houver recurso.

12.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação dos serviços aos proponentes vencedores pela Pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

12.2.1 A autoridade competente poderá encaminhar o processo ao setor que solicitou a aquisição com vistas à verificação da aceitabilidade dos produtos cotados, antes da homologação do certame.

12.3 Além das medidas legais cabíveis, a proponente vencedora desistente da contratação será declarada suspensa de participar de licitações na PREFEITURA por até 05 (cinco) anos, o que será publicado no Diário Oficial da União.

13. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS

13.1 - Os objetos desta licitação, compreendendo a totalidade dos itens, devem ser entregues de forma imediata ao recebimento da requisição, sob pena de rescisão contratual, dada a natureza dos bens.

13.2 - O local de entrega poderá abranger toda a área territorial do município. Os custos atinentes a entrega será por conta da empresa licitante.

13.3 - O Local de entrega será os indicados na requisição.

14. Das Condições De Pagamento

14.1 O pagamento será efetuado em 30, 60 ou/até 90 dias, após a entrega dos materiais por preposto da PREFEITURA e o mesmo confirmará as características dos mesmos e sua compatibilidade com a aplicação a qual se destina e já caracterizadas neste Edital ou na especificação dos mesmos.

14.2 Será observado o prazo de até 30, 60 ou/até 90 dias para o pagamento, contado da data final do período de adimplemento, conforme estabelece o Art. 40, inciso XIV alínea "a", da Lei n.º 8.666/93.

14.2.1 Os documentos de cobrança deverão ser apresentados à Tesouraria da PREFEITURA.

14.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar:

a) Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do INSS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei 8.212/91, bem como a IN 971/09 – SRF;

b) Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do ISS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei Complementar 116/2003;

c) O valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 1º, § 6º da IN/SRF n.º 480/2004, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou



serviço.

14.4 A fatura deverá vir acompanhada da documentação relativa à aprovação por parte da Fiscalização do fornecimento faturado, indicando a data da aprovação do evento, que será considerada como data final de adimplemento da obrigação, conforme estabelece o Art. 9º do Decreto 1.054, de 07 de fevereiro de 1994.

14.4.1 A PREFEITURA considera como data final do período de adimplemento, a data útil seguinte à de entrega do documento de cobrança no local de pagamento dos fornecimentos, a partir da qual será observado o prazo citado no subitem 16.2, para pagamento, conforme estabelecido no Artigo 9º, do Decreto nº 1.054, de 7 de fevereiro de 1994.

14.5 As faturas só serão liberadas para pagamento depois de aprovadas pela área gestora, e deverão estar isentas de erros ou omissões, sem o que, serão, de forma imediata, devolvidas à licitante vencedora para correções, não se alterando a data de adimplemento da obrigação.

14.5.1 Os documentos de cobrança indicarão, obrigatoriamente, o número e a data de emissão da Nota de Empenho, emitidos pela PREFEITURA, e que cubram a execução dos fornecimentos.

14.5.2 Caso a Contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

14.6 É de inteira responsabilidade da licitante vencedora a entrega à PREFEITURA dos documentos de cobrança acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada, que se não atendido, implica desconsideração pela PREFEITURA dos prazos estabelecidos.

14.7 Não constituem motivos de pagamento pela PREFEITURA serviços em excesso, desnecessários à execução dos fornecimentos e que forem realizados sem autorização prévia da Fiscalização. Não terá faturamento fornecimento/serviço algum que não se enquadre na forma de pagamento estabelecida neste Edital.

14.8 A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

14.9 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a emissão da Ordem de Fornecimento, de comprovada repercussão nos preços contratuais, ensejará a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

14.9.1 Ficam excluídos da hipótese referida no subitem anterior, tributos ou encargos legais que, por sua natureza jurídico-tributária (impostos diretos e/ou pessoais) não reflitam diretamente nos preços do objeto contratado.

14.10 Será considerado em atraso, o pagamento efetuado após o prazo estabelecido no subitem 15.2, caso em que a PREFEITURA efetuará atualização financeira, aplicando-se a seguinte fórmula:

AM = P x I, onde:

AM = Atualização Monetária



P = Valor da Parcela a ser paga; e

I = Percentual de atualização monetário, assim apurado:

$$I = (1 + IM1/100)^{dx1/30x} (1 + Im2/100)^{dx1/30x} (1 + imn/100)^{dx1/30x} - 1, \text{ onde:}$$

i = Variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA no mês "m";

d = Número de dias em atraso no mês "m";

m = Meses considerados para o cálculo da atualização monetária

14.10.1 Não sendo conhecido o índice para o período, será utilizado no cálculo, o último índice conhecido.

14.10.2 Quando utilizar o último índice conhecido, o cálculo do valor ajustado será procedido tão logo seja publicado o índice definitivo correspondente ao período de atraso. Não caberá qualquer remuneração a título de correção monetária para pagamento decorrente do acerto de índice.

14.10.3 Nos cálculos deverão ser utilizadas 5 (cinco) casas decimais.

15 REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

15.1 Os preços contratuais serão fixos e irrealizáveis.

16 DAS MULTAS

16.1 Em caso de inadimplemento, por parte da licitante vencedora de quaisquer das cláusulas ou condições do contrato, a licitante vencedora será aplicada a multa no percentual de 0,1 % (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor por lote do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento) do prazo contratual, o que dará ensejo a sua rescisão.

16.2 Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pela PREFEITURA, após regular processo administrativo, observando-se o seguinte:

a) A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, esta será descontada da garantia do respectivo contratado. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da convocação, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente sem prejuízo de outras apenações previstas em Lei.

b) Não havendo qualquer importância a ser recebida pela empresa vencedora, esta será convocada a recolher à PREFEITURA o valor total da multa, no prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da comunicação.

16.3 Ocorrido o inadimplemento, a penalidade será aplicada pela PREFEITURA, através de ato da Secretaria de Administração baseado no relatório da comissão constituída para tal fim, observando o seguinte:

16.3.1 Cientificada da recomendação da cominação de penalidade, a contratada poderá apresentar defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias.



16.3.2 Após o procedimento estabelecido acima, a defesa será apreciada pela Superintendência Regional e, ouvida a Assessoria Jurídica, deverá a autoridade competente decidir sobre a aplicação ou não da sanção.

16.3.3 A contratada terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da cientificação da aplicação da penalidade pela autoridade competente, para apresentar recurso à PREFEITURA.

16.3.4 Ouvida a Comissão e a Assessoria Jurídica, poderá o Secretaria de Administração relevar ou não aplicação da pena.

16.3.5 Caso seja mantida a sanção, os autos deverão ser remetidos à Diretoria Executiva da PREFEITURA para julgamento do recurso.

16.3.6 Caso a Diretoria Executiva mantenha a multa, não caberá mais recurso.

16.4 Em caso de relevação da multa, a PREFEITURA se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não constituindo a relevação novação contratual nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados.

17 DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

17.1 Os fornecimentos objeto do presente Edital, somente serão recebidos pela PREFEITURA ou por preposto por ele designado após o atendimento de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais documentos dele integrantes, desde que atingido o fim a que se destinam, com eficácia e qualidade requeridas.

17.1.1 O Recebimento definitivo do fornecimento, após a sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto nos Artigos 73, 75 e 76 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

17.2 A Fiscalização fará a vistoria e se os fornecimentos estiverem de acordo com as Especificações Técnicas e Ordem de Fornecimento e efetivamente não tendo nenhuma observação a fazer.

17.3 Na hipótese da necessidade de correção, será lavrado Termo de Recusa onde serão apontadas as falhas e irregularidades constatadas e estabelecido um prazo para que a Contratada, às suas expensas, providencie as correções ou acertos apontados.

18 DA CONTRATAÇÃO

18.1 A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de Ordem de Fornecimento.

18.2 A PREFEITURA é responsável pela contratação, fiscalização, inspeção e pagamento do serviço, objeto a que se refere este Edital.

18.3 Após a homologação do Pregão Eletrônico, o proponente vencedor será convocado, por escrito, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual, na forma da minuta apresentada no Anexo IV, adaptado à proposta vencedora.

18.4. A recusa da adjudicatária, não justificada, em executar o serviço no prazo estabelecido, bem como não apresentar as mesmas condições exigidas para sua participação e habilitação neste certame, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as sanções previstas neste Edital, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis.



18.5. Na hipótese do não cumprimento da licitante vencedora da execução do serviço no prazo estipulado ou em caso de recusa por parte desta, é facultado à PREFEITURA, por intermédio do Pregoeiro, convocar as licitantes remanescentes, por ordem de classificação para fazê-lo. Analisada a aceitabilidade da proposta, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, sem prejuízo das cominações legalmente estabelecidas.

18.6. É ainda da competência da Contratada:

- a) A execução do serviço, objeto desta **Licitação**, bem como o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no Edital;
- b) Responsabilizar-se perante a Contratante pela qualidade dos produtos, no que diz respeito à observância de normas técnicas e códigos profissionais;
- c) Fazer constar em destaque na Nota Fiscal/Fatura o valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 1º, §6º da IN/SRF nº 480/2004, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero e o respectivo enquadramento legal;
- d) A entrega à PREFEITURA dos documentos de cobrança, acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada;

19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA, o atraso injustificado na execução do contrato, a inexecução total ou parcial do contrato, bem como venha executá-lo fora das especificações e condições acordadas, e, ainda, impeça ou embarace, de alguma forma a fiscalização, caracterizam o descumprimento total das obrigações assumidas, nos termos do art. 81 c/c arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, podendo a PREFEITURA, garantida a prévia defesa, aplicar ao responsável as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a PREFEITURA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 18.4.

19.2 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 19.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

19.3 A sanção estabelecida no inciso IV do subitem 19.1 é de competência do Ministro da Integração Nacional, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após o prazo de aplicação estipulado.

19.4 Nos termos do Art. 49, II, do Decreto nº 10.024/2019, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato deixar de



entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.5 A multa, resultado de inadimplemento por parte da contratada, é meramente moratória, não isentando a contratada do ressarcimento por perdas e danos pelos prejuízos a que der causa.

20. Dotação orçamentária:

51000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, - SEINF
2037- MANUTENÇÃO DAS SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- Material de Consumo
FONTE: 00

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeiro em contrário.

21.2 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.3 As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pelo Pregoeiro ou pela autoridade competente, desde que pertinente com o objeto do Pregão e observada à legislação.

21.4 Devem ser registradas, por meio de Termo Aditivo, eventuais alterações que ocorrerem durante a execução do presente serviço contratado.

21.5 Serviços e fornecimentos extras não contemplados na Planilha Orçamentária da contratada deverão ter seus preços fixados mediante prévio acordo. Ambas as hipóteses deverão ser previamente autorizadas/aprovadas pela autoridade competente.

21.6 O não atendimento a exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que, a critério do Pregoeiro, seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão.

21.7 A PREFEITURA poderá revogar a licitação quando nenhuma das propostas satisfizer o objetivo da mesma, ou anulá-la quando for evidente que tenha havido falta de competição ou quando caracterizado o indício de colusão.

21.8 A PREFEITURA poderá, ainda, revogar a licitação por razão de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício



ou por provocação de terceiros, mediante parecer isento e devidamente fundamentado.

21.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

21.10 Fica garantido a PREFEITURA, desde que justificado, o direito de, a qualquer tempo, desistir da celebração do contrato, escolher a proposta que julgar mais conveniente, ou optar pela revogação da licitação, no todo ou anulá-la em parte.

21.11 O Edital e seus Anexos disciplinarão os casos em que ocorrerá a sua rescisão, com a conseqüente perda da caução e, a juízo da PREFEITURA, o alijamento da contratada para com ela transacionar, independente de ação ou interpelação judicial cabível.

21.12 Responsabiliza-se a licitante vencedora por quaisquer ônus decorrentes de danos a que vier causar à PREFEITURA e a terceiros, em decorrência dos serviços objeto desta licitação.

21.13 A licitante será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária, previdenciária, e quaisquer encargos que incidam sobre a execução do serviço, os quais, exclusivamente correrão por sua conta.

21.14 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

21.15 O licitante que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

21.16 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PREFEITURA.

21.17 A homologação do resultado deste Pregão não implicará direito à contratação.

21.18 Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto 10.024/2019, e Decreto Municipal 133/2020.

21.19 Este Edital e seus Anexos farão parte integrante da Ordem de Serviço a ser emitida em nome da licitante vencedora, independente de transcrições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

21.20 O Foro de Conceição da Feira/BA, Seção Judiciária da Bahia - TRF/1ª Região será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Conceição da Feira/Ba, XX de XXXX de 2021.

Naisa
Naisa Cerqueira Pinheiro
PREGOEIRA

ANULADA



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2021

1- DA UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria de Infraestrutura

2- DO OBJETO:

Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S) e fardamento para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, conforme especificações abaixo:

03 - DA JUSTIFICATIVA

3. Os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) são de extrema importância para a segurança dos funcionários que trabalham em canteiros de obras, atuam na área de limpeza e conservação, para os que exercem atividades no Município. Assim, o objeto deste Termo de Referência visa suprir a carência de equipamentos de proteção individual aos servidores destas categorias, permitindo maior conforto e segurança aos profissionais que atuam em atividades específicas e necessitam da utilizam destes equipamentos em suas atividades.

3.1 Para a execução do Projeto será realizado Pregão Eletrônico, observando os requisitos, devendo ainda observar as normas e condições do Edital e as disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2003, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

4. EMBASAMENTO LEGAL

4.1 Além disso, deverão ser observadas as disposições impostas pela da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, dos Decretos n.º 3.722, de 09/01/2001, alterado pelo Decreto 4.485/02, e n.º 2.271/97, Decreto 6.204/2007 e no Decreto n.º 7.746 de 05/06/2012, e no Decreto 10.024/2019, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, Instrução Normativa 01 de 19 de Janeiro de 2010, Decreto n.º 7.709 de 03/04/2012 e, subsidiariamente, dos dispositivos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5 -DO CONTRATO

A empresa licitante vencedora do certame terá suas obrigações estabelecidas em contrato com a Prefeitura Municipal obedecendo todas as cláusulas e condições constantes no Edital de Licitação do qual, este termo, é parte integrante.

6- DA SUPERVISÃO

A Supervisão da execução do objeto desta licitação ficará a cargo da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

7- FORMA DO FORNECIMENTO:

7.1 Só serão aceitos os produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.

8- VIGÊNCIA DO CONTRATO:

8.1 Contando da data de assinatura até 31/12/2021.



9- DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

9.1 - Os materiais deverão ser entregues em forma parcelada, de acordo com a solicitação da pasta solicitante.

9.2 - Caso detecte alguma falha na entrega dos produtos, em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente, em tempo hábil.

10-ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	UND.	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
1	AVENTAL DE RASPA DE COURO	50	PC		
2	AVENTAL DE PVC	100	PC		
3	CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE A COMPLETO C/ JUGULAR	50	PC		
4	CINTO DE SEGURANÇA SINTÉTICO TIPO ELETRICISTA COM TALABARTE	10	PC		
5	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA COM PONTOS DE ANCORAGEM NO TALABARTE DE POSICIONAMENTO	10	PC		
6	TALABARTE REGULAVÉL PARA CINTO DE SEGURANÇA	10	PC		
7	CORDA DE SEGURANÇA SEMI ESTÁTICA 12 MM CARGA MINIMADE RAPTURA 20KG	200	MTS		
8	TRAVA QUEDA 20KG PARA CORDA DE 12MM	10	PC		
9	BALDE DE LOA PARA ELETRICISTA MEDIA MINIMA 35x25	4	PC		
10	LUVA PROTEÇÃO RASPA CANO LONGO	50	PC		
11	LUVA PROTEÇÃO RASPA GANO CURTO	100	PC		
12	LUVA PROTEÇÃO VAQUETA CANO CURTO	30	PC		
13	LUVA ISOLANTE CLASSE 0 PARA ELETRICISTA	4	PC		
14	LUVA NITRILICA DE BORRACHA CANO MEDIO	150	PC		
15	LUVA NITRILICA DE BORRACHA CANO CURTO	50	PC		
16	BOTA DE COURO S/ BIQUEIRA	50	PAR		
17	BOTA DE PVC COR BRANCA	80	PAR		
18	OCULOS DE PROTEÇÃO	50	PAR		
19	RESPIRADOR FACIAL PROTEÇÃO PRODUTOS QUIMICOS	20	PC		
20	REFIL P/ PROTETOR FACIL PRODUTOS QUIMICOS	20	PC		
21	FITA DE PROTEÇÃO ZEBRADA PRODUZIDA EM POLIETILENO	50	ROLOS		



22	RESPIRADOR DESCARTAVEL FACIAL TIPO PFF1	1000	PÇ		
23	RESPIRADOR DESCARTAVEL FACIAL TIPO PFF2	2000	PÇ		
24	PROTETOR ARURICULAR TIPO PINO	300	PÇ		
25	LUVA DE PROTEÇÃO TIPO LATEX	200	PAR		
26	LUVA DE PVC C/ FORRO 35CM	200	PAR		
27	LUVA DE PANO C/ PIGMENTO	150	PAR		
28	LUVA DE PANO S/ PIGMENTO	100	PAR		
29	CONE DE SEGURANÇA 35CM FABRICADO EM POLIETILENO	50	PÇ		
30	CONE DE SEGURANÇA 75 CM FABRICADO EM POLIETILENO	30	PÇ		
31	CAPA PVC CONTRA CHUVA FABRICADA EM POLIETILENO	100	UND		
32	APITO COM CORDÃO PARA AGENTE DE TRÂNSITO	50	PÇ		
33	PROTETOR SOLAR FATOR 30 DE 100 ML	100	PÇ		

11 -PAGAMENTO:

11.1 O pagamento das despesas deste contrato será efetuado pela Tesouraria/Prefeitura do Município de Conceição Da Feira – Bahia, mediante a apresentação da Nota Fiscal referente ao fornecimento e atestada pela Administração.

11.2 São condições necessárias para a liquidação e o pagamento das despesas deste contrato:

11.2.1 Fatura dos serviços prestados aprovada, e respectivo documento fiscal atestado pela unidade gestora do contrato.

11.2.2 Originais das Certidões Negativas de Débito MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL, FGTS, INSS (Certidão Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e a Dívida Ativa da União) - emitida pela Receita Federal, e TRABALHISTA (validas e regulares).

11.2.3 As multas aplicadas serão recolhidas no ato do pagamento da medição mensal, mediante a expedição da guia de recolhimento correspondente.

11.2.4 Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos materiais, quantidades, preços unitários e o valor total.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



ANEXO II TERMO DE PROPOSTA

DADOS DO PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

À

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – Bahia / Setor de Licitações.

Rua MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO,
Conceição da Feira/Ba.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S) e fardamento para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, tipo menor preço GLOBAL.

Prezados Senhores,

Tendo examinado os documentos de licitação, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para **Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2021**, que está em conformidade com o referido Edital e seus Anexos, bem como com as especificações constantes em nossa proposta, pelo valor GLOBAL de R\$ _____ (_____); conforme Planilha Orçamentária em anexo, parte integrante desta proposta. Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a aquisição no prazo fixado no Edital, a contar da data da assinatura da Ordem de Fornecimento. Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias desde a data fixada para sua abertura, ou seja, _____

_____/_____/_____, e representará um compromisso que pode ser aceito a qualquer data antes da expiração desse prazo. Até que seja assinada a Ordem de Fornecimento, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes. Na oportunidade, credenciamos junto à PREFEITURA o(a) Sr.(ª) _____, carteira de Identidade n.º _____, Órgão Expedidor _____, CPF n.º _____, residente e domiciliado(a) na rua _____, n.º _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, ao(à) qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis transigir, desistir, assinar contratos, atas e documentos, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório, conforme cópia da procuração que fazemos anexar. Declaramos, que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos a licitação em pauta.

Declaramos, ainda, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos incidentes sobre o serviço objeto deste Edital.

Atenciosamente,

FIRMA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO DO REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

MODELO DA PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE:		
END. COMERCIAL:		
		UF:
CEP:	E-MAIL:	FONE:
CONTATO:		
CNPJ:	INSC. ESTADUAL:	
VALIDADE DA PROPOSTA:	REPRESENTANTE LEGAL:	
DADOS BANCÁRIOS: BANCO:	AGÊNCIA:	C/C:
OBJETO:		

MODELO DA PLANILHA DE QUANTATIVOS E PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
...					
					VALOR TOTAL:
VALOR TOTAL (POR EXTENSO):					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico Nº 014/2021/.

RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE

_____, ____/____/____
LOCAL DATA ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ E CPF DO REPRESENTANTE

Observações: A proposta deverá indicar aos dados bancários em que serão creditados os pagamentos durante a execução do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
CNPJ: 13.828.371/0001-08
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO
(MODELO A - DECLARAÇÃO PARA A SITUAÇÃO PREVISTA NA ALÍNEA "b" DO
SUBITEM 9.1.1.)

A Licitante _____ CNPJ nº _____, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei,

1) **ATENDIMENTO DO ART. 27, INCISO V DA LEI 8666/93**, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

() **Ressalva:** contrata menor, a partir de quatorze, na condição de aprendiz. (em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima);

2) **DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO:** - que até a presente data, **NÃO EXISTE FATO QUE INVALIDE O SEU SICAF**, ora apresentado para fins de habilitação na presente licitação, (Art. 32 - § 2º Lei 8.666/93);

- que não foi declarada inidônea por qualquer **ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, em qualquer de suas esferas, Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal;

- que não está impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA**, (Art. 87 Inciso IV da Lei 8.666/93).

3) **CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/02**, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei 10.520/02, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;

4) **DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:** ter recebido os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cidade, data

Assinatura do representante legal



**(MODELO B - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA)
(PARA AS SITUAÇÕES PREVISTAS NO SUBITEM 10.1.1, alínea "c")**

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído da (empresa ou Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no subitem 10.1.1, alínea "c", do Edital nº 014/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da licitação, Pregão Eletrônico de nº 014/2021 foi elaborada de maneira independente (Empresa/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 014/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação de nº 014/2021, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 014/2021 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 014/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação Pregão Eletrônico de nº 014/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação Pregão Eletrônico de nº 014/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação Pregão Eletrônico de nº 014/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA antes da abertura oficial das propostas; e (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de _____

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)

**(MODELO C – DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP))**

O (os) Empresário/os sócios
da empresa....., com sede
a....., na cidade de estado de
....., vem declarar que: O movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos
limites fixados no art. 3º. da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e
que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º
do art. 3º da mencionada lei.

Local e data:

Assinatura (s) com a indicação do nome completo do (s) empresário/sócios;

ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ____/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxxx/2021
CONTRATO Nº/2021

Termo de Contrato celebrado
entre a Prefeitura do
Município de Conceição da
Feira e a Empresa

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do CPF XXX.XXX.XXX-XX sob nº. e RG sob nº. XXXXXXXXX, doravante designado **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa _____, situada à _____, nº _____, Centro, na cidade de _____, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº _____, representada pelo _____, inscrito no CPF sob nº _____ e RG SSP/BA, por força do PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2021 e sua homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal, nos termos da Lei 10.520/2013 e Lei 8.666/93, têm entre si como justos e acordados celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

1 - DO OBJETO DO CONTRATO

Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S) e fardamento para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, conforme especificações do edital, tipo menor preço Global.

2 - DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente contrato vigorará de até 31/12/2021.

2.2 A prorrogação do prazo de vigência está condicionada às previsões estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

2.3 A prorrogação deverá ser previamente justificada e autorizada pela autoridade competente para celebrar o ajuste e será realizada por meio de termo aditivo, antes do termo final do contrato.

3 – DO PREÇO.

3.1 - O preço total para este contrato é o apresentado na proposta da contratada, o qual totaliza o valor de R\$:..... (.....).

ITEM'	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
-------	---------------	------------	----------------	-------------	-------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
CNPJ: 13.828.371/0001-08
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800

--	--	--	--	--	--

3.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada, conforme previsto no edital.

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para exercício financeiro de 2021, a saber:

51000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINF
2037- MANUTENÇÃO DAS SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- Material de Consumo
FONTE: 00

5- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

5.1 - Os objetos desta licitação, compreendendo a totalidade dos itens, devem ser entregues de forma parcelada mediante ao recebimento da requisição, sob pena de rescisão contratual, dada a natureza dos bens.

5.2 - O local de entrega poderá abranger toda a área territorial do município. Os custos atinentes a entrega será por conta da empresa licitante.

5.3 - O Local de entrega será os indicados na requisição.

6 - DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, em 30, 60 ou/até 90 dias de vencimento de cada pedido, mediante apresentação de notas fiscais/faturas.

6.2 - As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

6.3 - juntamente com a nota fiscal deverão ser apresentadas as seguintes certidões: FGTS, INSS, Previdenciária, Trabalhista, Fazenda Federal, Estadual, e Municipal.

6.4 - À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

7 - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio e expresse consentimento da contratante, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

8-DAS RESPONSABILIDADES

8.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

8.2 – A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos equipamentos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

9 – DO REAJUSTE

9.1. – Os preços acertados são fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato, não sendo reajustados automaticamente e devendo utilizar como base no índice geral de preços menos oneroso para a Administração Pública na data do aniversário do reajuste.

9.2.– Caso a assinatura do contrato ocorra após o prazo de validade da proposta (sessenta dias), o termo inicial do período de reajuste será o último dia desse prazo.

9.3. – A eventual autorização do reajuste de preço será concedida após a análise técnica e jurídica do CONTRATANTE, porém somente contemplará os serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido do CONTRATANTE.

9.4 – Caso o pedido de reajuste seja protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1, a data de aniversário para fins de reajuste será alterada para 12 (doze) meses da data do pedido de reajuste.

9.5 – O pedido de reajuste protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1 não altera o termo inicial e final do reajustamento.

9.6. – Enquanto eventuais solicitações de reajuste de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender os fornecimentos, devendo os pagamentos serem realizados ao preço vigente.

9.7 – A CONTRATANTE deverá, quando autorizado o reajuste do preço, lavrar Termo Aditivo com os preços reajustados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços, obras ou fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de reajuste.

9.8 – Aplica-se ao pedido de revisão de preços as cláusulas 6.2, caput; 6.3 e 6.4.

9.9 – O deferimento do pedido de revisão de preços altera a data de aniversário para fins de reajuste contratual, de modo que o contrato somente poderá ser reajustado após 12 meses da data do pedido de revisão de preços.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 - O não execução dos serviços nos prazos determinados pela CONTRATANTE importará na aplicação à CONTRATADA, de multa diária na ordem de meio por cento sobre o valor do contrato.

10.2 - A CONTRATADA, igualmente, será aplicada a multa descrita em 10.1, no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.

10.3 – Às eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terá caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portando, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

10.4 - A inexecução total do contrato, importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da administração direta ou

indireta, conforme previsto no edital, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

10.5 - Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos sub-itens precedentes.

10.6 - Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

10.7 - Requisitado o produto da empresa vencedora, não entregando esta no prazo previsto, a critério da administração poderá ser requisitado o mesmo produto da empresa vencedora em segundo lugar, sem prejuízos das sanções previstas nos subitens acima.

11 – DA RESCISÃO

11.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2 - A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.3 - Se a rescisão da avenca se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da lei federal nº 8.666/3 e suas alterações, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a dez por cento do valor do contrato.

12 – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 - O presente contrato está vinculado ao processo administrativo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

13.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

14 - DA TOLERÂNCIA

14.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

15 – DO FORO

15.1 - Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Conceição da Feira/BA, dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando

expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Conceição da Feira/BA,de..... de 2021.

CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA, ___/___ de 2021.

CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF/RG

Nome: _____

CPF/RG



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

Parecer n. ____/2021
Processo Administrativo n. 173/2021
Pregão Eletrônico n. 014/2021

Ementa: Pregão Eletrônico. Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S) e fardamento para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. Deferimento.

I – RELATÓRIO:

Trata-se de solicitação expedida pela Pregoeira acerca da regularidade da minuta do edital e da minuta do contrato do pregão eletrônico para contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S) e fardamento para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano..

Dessa forma, a fim de empreender a contratação aludida resolveu o Setor competente adotar o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, e atendendo ao que dispõe o art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, a minuta do edital e seus anexos foram encaminhados a esta Procuradoria para análise e parecer.

É o relatório, passo a opinar.

Antes de abordamos o teor das minutas ora submetidas imperioso se faz tecer algumas considerações de cunho preliminar, as quais se prestam a ajudar na compreensão do presente juízo de valor.

Com efeito, a contratação de obras, serviços, bens e alienações deve se pautar por conduta administrativa que universalize a competição, sendo facultada ao agente do Poder Público, evidentemente, a utilização de parcela de discricionariedade, desde que restrita às opções previstas em lei.

Assim, a proposta mais vantajosa para a Administração, e, portanto, para os administrados, é a que observando os princípios norteadores do Poder Público, apresente, de acordo com os tipos de licitação permitidos, as melhores condições técnicas e econômicas.

A eficiência, alçada pela Emenda Constitucional n. 19/98, a princípio da Administração Pública, exige do administrador, a utilização de técnicas que permitam satisfazer às necessidades do cidadão, com a melhor qualidade a um custo justo, ou seja, administrando cientificamente os recursos carregados aos cofres públicos.

Por outro lado, a Lei Complementar nº 101/00, conhecida como "Lei de Responsabilidade Fiscal", tem como regra de ouro o comprometimento das despesas públicas



à efetiva arrecadação dos recursos previstos, o que já foi designado e reservado, conforme consta nos autos deste processo.

Outrossim, diga-se que o processamento da licitação, seja qual for à modalidade a ser utilizada pela Administração, exige a prévia fixação de condições que se prestarão, no caso concreto, a reger o certame, assegurando não só o alcance do que se deseja contratar, como também que recebam os diversos participantes um tratamento transparente e igualitário.

O instrumento convocatório, como genericamente se denomina o ato convocatório da licitação, tem por objetivos, assim, estabelecer *a priori* regras que deverão ser seguidas na execução do certame, além do que estabelecer critérios destinados a avaliar as condições dos licitantes e a vantagem das propostas que serão oportunamente apresentadas.

Abordando o tema em comento, assevera CARLOS ARY SUNDFELD (in, "Licitação e Contrato Administrativo" - Malheiros Editores, 1994 - pág. 98) que "*A licitação tem início com a divulgação do ato convocatório, denominado edital (ou, no caso específico das licitações por convite, de carta-convite), destinado a normatizar com antecipação tanto o seu desenvolvimento como o regime da futura relação contratual*".

Possui o instrumento convocatório, como se percebe, a função de regular, numa hipótese dada, a condução do procedimento e a celebração do contrato que em decorrência será futura e oportunamente celebrado. Necessário ver-se, no entanto, que a norma interna da licitação não afasta a aplicação de regras inscritas na *Lei de Licitações e Contratos* até porque esta, lhe serve de base para a elaboração e não pode haver conflito entre ambas, o que, se vier a ocorrer, ensejará inapelavelmente a nulidade de dispositivo ou de todo o instrumento.

Destarte, visando a proporcionar o resultado almejado, qual seja a contratação, deve o *instrumento convocatório* reunir um conjunto de condições mínimas que criarão, para a Administração e para os participantes, uma necessária vinculação. Em se tratando do *edital* - espécie do gênero instrumento convocatório - impõe a Lei 8.666/93 um conteúdo básico que se acha explicitado em seu art. 40 e que serve, se bem observado, como um roteiro para a composição do *edital*, evitando omissões lesivas ao interesse do órgão ou entidade licitadora.

Por força desse caráter regulamentar e vinculatório, determina o art. 38, Parágrafo Único, do Estatuto das Licitações que as minutas de editais e de seus anexos, dentre eles, a minuta do contrato, devam ser submetidas obrigatoriamente a exame da procuradoria jurídica, a fim de verificar se os requisitos descritos da norma se encontram plenamente integrados, de modo a validar a produção dos efeitos pertinentes.

In casu, após análise apurada da minuta de edital a nós submetida se verificou que esta elenca todos os requisitos exigidos por lei, quais sejam:

PREÂMBULO DO EDITAL

1. número de ordem em série anual



2. nome da Unidade e de seu setor
3. modalidade
4. regime de execução e o tipo de licitação
5. menção de que será regida pela Lei 8.666/93
6. local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes.

CONTEÚDO DO EDITAL
a - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
b - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
c - sanções para o caso de inadimplemento;
d - local onde poderá ser examinado e adquirido o edital e seus anexos;
e - condições para participação e forma de apresentação das propostas;
f - critério para julgamento, como disposições claras e parâmetros objetivos;
g - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
h - critério de aceitabilidade dos preços unitários e global, conforme o caso, vedada a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência;
i - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48 (válido a partir de 28.05.98 - Lei 9.648/98);
j - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir até a data do adimplemento de cada parcela;
k - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

12



l – condições de pagamento, prevendo:

1 - prazo de pagamento, não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

2 - cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

3 - critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até o efetivo pagamento;

4 - compensação financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamento;

5 - exigências de seguros, quando for o caso.

m - instruções e normas para os recursos previstos na Lei 8.666/93;

n – condições de recebimento do objeto da licitação;

o - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

ANEXOS DO EDITAL (DELE FAZENDO PARTE INTEGRANTE)

a - planilhas de quantitativos e custos unitários;

b - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;

c - as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.

CLÁUSULAS DOS CONTRATOS

a - o objeto e seus elementos característicos, cabendo atentar para a existência de objetos múltiplos e serviços que não se enquadrem no objeto do contrato;

b - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

c - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

d - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

e - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica, o qual no presente caso por ser sistema de registro de preço deverá somente ser auferida por ocasião da expedição da ordem de fornecimento/serviço, o que ocorrerá em momento futuro;

f - as garantias para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

g - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;



h - os casos de rescisão;
i - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93;
j - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
k - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
l - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
m - nomes das partes e os de seus representantes;
n - finalidade do contrato;
o - ato que autorizou a sua lavratura;
p - número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade;
q - sujeição dos contratantes às normas da Lei 8.666/93 e às cláusulas contratuais, conforme art. 61.

Sobreleva ilustrar que despiciendo se mostram comentários nesse sentido, haja vista, que as características, especificações e quantitativos contidos no procedimento licitatório são de inteira responsabilidade da Autoridade Solicitante. Contudo, alertamos que vem ocorrendo diversos processos administrativos com teores semelhantes para não incidirem em reincidência de contratações.

Ressalto, também, que o presente parecer não se atém a autenticidade dos documentos apresentados, à compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

Ao tempo, no que pertine à publicação, devem ser observados os prazos mínimos estipulados no art. 4º, inciso I, IV, e V, da Lei nº 10.520/2002.

Ex positis, ante os fundamentos fáticos e jurídicos neste parecer delineados, após as ponderações constantes neste parecer, opinamos pela continuidade do certame licitatório.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira/ BA, 05 de Julho de 2021.

Patricia Cardoso da Silva de Souza
Procuradora do Município



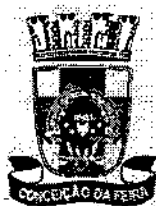
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

DESPACHO

Diante do parecer da Assessoria Jurídica com a manifestação favorável referente a legalidade da Minuta do Edital e seus anexos, proceda-se à Publicação do Aviso do Pregão Eletrônico SRP de Nº 014/2021, pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, conforme preconiza a Lei n.º 10.520/2002, na imprensa oficial seguida pelo Município.

Conceição da Feira/Bahia, 07 de julho de 2021.


Naisa Catqueira Pinheiro
Pregoeira Oficial



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA
05 DE ABRIL DE 2021
ANO V – EDIÇÃO Nº 59

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

DECRETO Nº 184 DE 01 DE ABRIL DE 2021

“Nomeia Pregoeiro Titular e equipe de apoio para operacionalização dos certames licitatórios sob as modalidades Pregão Presencial e Eletrônico, da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Bahia e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso
de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado como Pregoeiro Titular a Senhora NAISA CERQUEIRA PINHEIRO, e sua equipe de trabalho abaixo nominada, sem prejuízo de suas funções, que serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, a serem realizados no âmbito da administração Pública Municipal de Conceição da Feira, Bahia, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e demais instrumentos regulatórios.

Equipe de Apoio:

Membro Titular: ROSEANE GUEDES VASCONCELOS SILVA

Membro Titular: CLAUDIANA SERRA DA SILVA

Membro Suplente: VERÔNICA MARIA WANDERLEY FEITOSA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Conceição da Feira (BA), 01 de abril de 2021.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito


www.conceicaodefeira.ba.gov.br

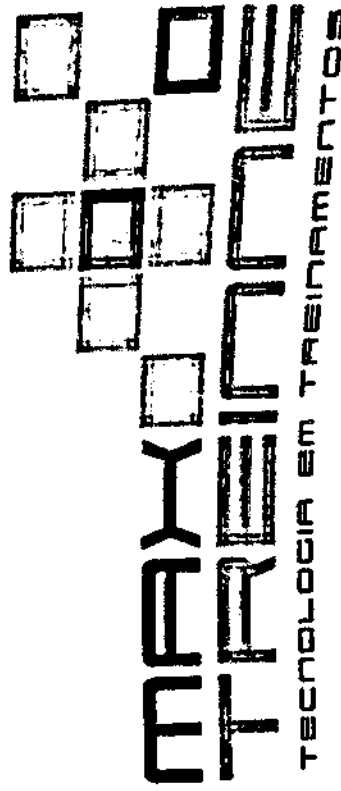
Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso

CERTIFICADO

Conferido à **NAISA CERQUEIRA PINHEIRO**
pela participação no Curso Prático de Formação de
Pregoeiro Pregão Presencial e Eletrônico, em 08 e 09
de Maio de 2014 com a carga horária de 16 horas.


Patrícia Andrade Fonseca
Diretora Geral


Orlando Gomes da Silva
Insfrutor

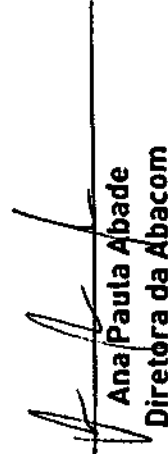


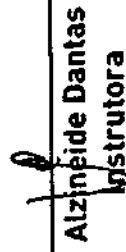
Licitações Públicas

CERTIFICADO

O Centro de Capacitação – ABACOM certifica Naisa Cerqueira Pinheiro, pela participação no curso de Licitações Públicas, realizado dias 17 e 18 de Abril de 2018 com carga horária total de 16h.

Salvador/BA, 18 de Abril de 2018


Ana Paula Abade
Diretora da Abacom


Alzineide Dantas
Estruturadora

Abacom
Centro de Capacitação



FACIIP

FACULDADES INTEGRADAS IPITANGA - FACIIP
FUNDAÇÃO CÉSAR MONTES - FUNDACEM

FUNDACEM



FUNDAÇÃO CÉSAR MONTES

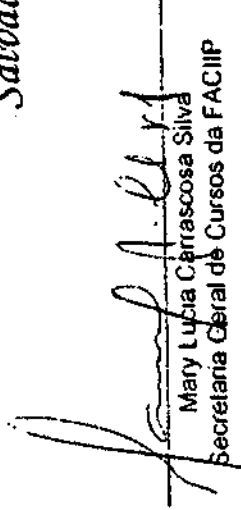
CERTIFICADO

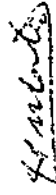
Certificamos que NAISA CERQUEIRA PINHEIRO concluiu o CURSO AVANÇADO DE LICITAÇÕES Com

"FORMAÇÃO DE PREGOEIRO", promovido pelas Faculdades Integradas Ipitanga - FACIIP e Fundação

*César Montes - FUNDACEM no período de 13 de abril a 21 de julho de 2019 com duração de
200 h.*

Salvador - Bahia, 22 de julho de 2019.


Mary Lucia Carrasosa Silva
Secretaria Geral de Cursos da FACIIP



José César Montes
Coordenador Geral do Curso
Presidente da FUNDACEM



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA
07 DE JULHO DE 2021
ANO V - EDIÇÃO Nº 112

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2021

A Pregoeira do Município de Conceição DA Feira/BA, faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico N° 014/2021. Objeto: **Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S) e fardamento para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.** Tipo Menor Preço Global, em acordo com as Leis n° 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal n° 10.024/2019. Sessão de abertura realizar-se-á em 21.07.2021 às 09:00hs. O Edital encontra-se disponível em no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo e-mail setorlicitacaopregaopmcf@gmail.com. Conceição da Feira – BA, 07.07/2021 – Naisa Cerqueira Pinheiro

www.conceicaodefeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2021

PROCESSO Nº 173/2021

Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S) e fardamento para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, tipo menor preço Global

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
CNPJ: 13.828.371/0001-08
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2021

PROCESSO Nº 173/2021

AVISO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA torna público aos interessados que na data, horário e local abaixo indicado, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO Global, de acordo com as condições deste Edital, por meio da internet: www.licitacoes-e.com.br.

● **OBJETO:** Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S) e fardamento para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Empresas nacionais do ramo, inclusive individuais, que atendam as condições deste Edital e seus Anexos.

DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o Edital estará disponível para consulta e retirada no e www.licitacoes-e.com.br, no horário local das 09h00min às 12h00min (doze) horas do dia 08 de julho de 2021, até as 08:00h do dia 21 de julho de 2021 (horário de Brasília).

DATA/HORA PARA ENVIO DE PROPOSTAS: O envio das propostas ocorrerá a partir da liberação do Edital pelo [licitacoes-e](http://licitacoes-e.com.br) até as 08:00 h do dia 21 julho de 2021, horário limite estabelecido sendo uma hora antes do início da Sessão Pública. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

● **DATA E HORA PARA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO:** a partir das 08h30min horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia 21 de julho de 2021.

LOCAL DA SESSÃO: HYPERLINK <http://www.licitacoes-e.com.br>.

MODO DE DISPUTA: será adotada a disputa em modo aberto e fechado, conforme os critérios definido no art. 32 do Decreto 10.024/2019

Conceição da Feira/Ba, 06 de julho de 2021.

**Naisa Cerqueira Pinheiro
Pregoeira**



ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO
4. DA INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS
5. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS
6. DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES
8. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
9. DA HABILITAÇÃO
10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
13. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS
14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
15. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
16. DAS MULTAS
17. DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS FORNECIMENTOS
18. DA CONTRATAÇÃO
19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
20. DA GARANTIA
21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXOS

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/ MODELO PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - TERMO DE PROPOSTA/ MODELO DA PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO
ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2021

PROCESSO Nº 173/2021

DATA/HORA PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: A partir da disponibilização do Edital no sítio www.licitacoes-e.com.br até as **09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)** do dia **08 de julho de 2021**, respeitado o intervalo mínimo de 08 (oito) dias úteis para divulgação da licitação.

DATA/HORA DE DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS: a partir das **08h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)** do dia **21 de julho de 2021**.

Local: www.licitacoes-e.com.br.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Conceição da Feira - BAHIA, por intermédio de sua Pregoeira o Sra. Naisa Cerqueira Pinheiro, torna público aos interessados que na data, horário e local estabelecidos no presente Edital fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO e do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

Esta licitação observará as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, bem como os preceitos do direito público, em especial as disposições da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, dos Decretos n.º 3.722, de 09/01/2001, alterado pelo Decreto 4.485/02, e n.º 2.271/97, Decreto 6.204/2007 e no Decreto n.º 7.746 de 05/06/2012, e no Decreto 10.024/2019, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, Instrução Normativa 01 de 19 de Janeiro de 2010, Decreto n.º 7.709 de 03/04/2012, e subsidiariamente, dos dispositivos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1. DO OBJETO

Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S) e fardamento para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, do tipo menor preço Por Lote

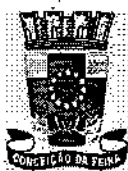
1.22. DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS FORNECIMENTOS E DOS LOCAIS DE ENTREGA

1 - O objeto desta licitação deverá ser prestado de forma descrita no item I

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;



b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Empresas nacionais do ramo, inclusive individuais, que atendam as condições deste Edital e seus Anexos, e que estejam previamente credenciados no licitações-e do Banco do Brasil por meio do sítio: www.licitacoes-e.com.br, para acesso ao sistema eletrônico, conforme previsto no item 6 deste Edital.

2.1.1 As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, bem como, as empresas produtoras de bens e serviços de informática no país, que usufruam dos benefícios constantes do art. 3º da Lei 8.248 de 23/10/1991 e do Decreto nº 7.174 de 15/05/2010.

2.1.1.1 As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, sob as penas da Lei, que cumprem os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, bem como, estão aptas a Usufruírem do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar.

2.1.2 Para participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Decreto nº 10.024/2019).

2.1.3 A participação na licitação implica na aceitação plena e irrevogável do ato convocatório, bem como na observância dos regulamentos e normas administrativas e técnicas aplicáveis, observando-se o disposto neste Edital e de seus anexos e a responsabilidade pela autenticidade e fidelidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

2.2. As licitantes deverão se inteirar dos fornecimentos a serem executados e avaliar os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução, inclusive quanto à localização do empreendimento.

2.3. Caberá ao licitante interessado em participar do Pregão Eletrônico:

a) Credenciar-se no licitações-e;

b) Remeter no prazo estabelecido no subitem 6.1 do Edital, exclusivamente por meio eletrônico, via *internet*, a proposta de preços;

c) Responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à PREFEITURA responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros (Decreto nº 10.024/2019);



- d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (Decreto nº 10.024/2019);
- e) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a viabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) Utilizar-se de chave de identificação ou da senha de acesso para participar do Pregão na forma eletrônica;
- g) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

2.4 Não será permitida a participação de empresas:

- a) Sob a forma de consórcio nem a subcontratação total ou parcial dos fornecimentos;
- b) Cujos empregados, diretores, responsáveis técnicos ou sócios figurem como funcionários, empregados ou ocupantes de função gratificadas na PREFEITURA;
- c) Que estejam com o direito de licitar e contratar suspenso com qualquer órgão integrante do SISG/SIASG ou que por estes tenham sido declaradas inidôneas;
- d) Empresa em processo de recuperação judicial ou em processo de falência ou concordatária, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- e) Estrangeiras que não estejam autorizadas a operar no País;
- f) Que possuam, em seu quadro, sócio com vínculo de parentesco com servidor público que exerça cargo em comissão ou função de confiança na PREFEITURA;
- g-1) Será considerado vínculo de parentesco o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

3. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acessar o sistema eletrônico (Decreto nº 10.024/2019), devendo ser providenciado no sítio www.licitacoes.com.br.

3.2 O credenciamento do licitante dependerá de registro no sistema licitações-e do Banco do Brasil.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico (Decreto nº 10.024/2019).

3.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.5 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à PREFEITURA, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DA INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

4.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes a quaisquer elementos do processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro até 02 (dias) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, via *internet*, no sítio www.licitacoes.com.br.



e.com.br ou setorlicitacaopregaopmcf@gmail.com. Os pedidos de esclarecimentos formulados fora deste prazo serão considerados como não recebidos.

4.2 A licitante deverá, além das informações específicas requeridas pela PREFEITURA, adicionar quaisquer outras que julgar necessárias. Somente serão aceitas normas conhecidas que assegure a qualidade igual ou superior à indicada nas Especificações Técnicas, deste Edital.

4.3 As licitantes deverão estudar minuciosa e cuidadosamente a documentação informando-se de todas as circunstâncias e detalhes que possam de algum modo, afetar a execução dos fornecimentos, seus custos e prazos.

4.4 Analisando as consultas, a PREFEITURA deverá esclarecê-las e, acatando-as, deverá alterar ou adequar os elementos constantes do Edital e seus anexos, comunicando sua decisão, também por meio eletrônico, via internet, no sítio do licitações-e: www.licitacoes-e.com.br, divulgando a modificação pelo mesmo instrumento de publicação do texto original, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.5 Fica entendido que a licitante tenha pleno conhecimento das condições locais onde serão executados os fornecimentos e terá solucionado todas as dúvidas e esclarecimentos, antes da data da apresentação das propostas.

4.6 A apresentação de proposta tornará evidente que a licitante examinou minuciosamente toda a documentação deste edital e seus anexos, que comprovou e achou correta Evidenciará, também, que o licitante obteve da PREFEITURA, satisfatoriamente, as Eventuais informações e esclarecimentos solicitados, tudo resultando suficiente para a Elaboração da proposta apresentada, implicando na aceitação plena de suas condições.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. Após a divulgação do Edital no sítio www.licitacoes-e.com.br, a licitante deverá apresentar, no campo correspondente dentro do sistema eletrônico denominado "**Descrição Complementar**", a sua Proposta de Preços, contendo, obrigatoriamente, a especificação do (s) ITEM (NS), a ser (em) ofertado (s), **detalhadamente**, em língua portuguesa, **indicando as especificações técnicas**, e quaisquer outras informações afins que julgar necessárias ou convenientes, não sendo aceitas adaptações, modificações e alterações não previstas nos seus manuais, atentando-se para as Especificações Técnicas, deste Edital, estando incluídos todos os impostos, taxas e despesas tais como leis sociais, tributos e quaisquer outros incidentes sobre o objeto deste Pregão, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico** (Decreto nº 10.024/2019).

5.1.1. No campo "**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**", da proposta eletrônica, deverá ser especificado o objeto, **sob pena de desclassificação**.

5.1.2. Deverá ser anexada a proposta de preço sob pena de desclassificação.

5.2. Apresentada a proposta, ainda que omissa em sua descrição, mas aceita pelo Pregoeiro, a licitante compromete-se a executar os serviços, objeto deste Edital, sem preterição de quaisquer especificações pertinentes constantes deste Edital.

5.3. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta Anteriormente apresentada.



5.4. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e lances.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura deste Pregão, sujeita a revalidação por idêntico período.

5.7. Os encargos sociais e despesas administrativas decorrentes do fornecimento serão de responsabilidade do licitante vencedor

5.8. Não serão considerados propostas ou lances com que não contemple os fornecimentos solicitados neste Edital.

5.9. Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, será considerado válido o unitário, e entre o valor expresso em algarismo e por extenso será considerado válido o por extenso.

5.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, que forem omissos ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o seu julgamento.

5.11. As licitantes classificadas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, no ato do envio de suas propostas, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

6. DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 A partir das 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia 21 de julho de 2021 e em conformidade com o subitem 5.1 deste Edital terá início a sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021**, com a divulgação das Propostas de Preços, recebidas e início da etapa de lances, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas, conforme previsto neste Edital e de acordo com o Decreto nº 10.024/2019.

6.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

6.3 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES/JULGAMENTO

7.1. Neste Pregão o modo de disputa adotado é o aberto e fechado, conforme os critérios definidos no art. 32 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente através do sistema eletrônico, sendo que os demais licitantes serão imediatamente informados do recebimento da proposta e do seu respectivo valor.



7.3. Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observados os prazos para os serviços, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.3.1. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, para cada lote (**QUANDO APLICÁVEL**), observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3.2. O intervalo (R\$) de diferença entre os lances deverá ser obedecido de acordo com planilha abaixo, tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

7.4. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.6. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.7. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.8. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.9. A etapa de lances não permite registro de valores iguais, contudo no momento do registro da proposta inicial, esta situação pode ocorrer. Ao finalizar a etapa do tempo aleatório, caso não tenha ocorrido lances para o item e se verifique a existência de propostas com valores iguais, o desempate será processado pelo próprio sistema.

7.10. No momento seguinte, será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP.

7.10.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada.

7.10.2. O sistema automaticamente avaliará se existem Microempresas - ME e/ou Empresas de Pequeno Porte - EPP participando do item do pregão.

7.10.3. Se estas forem encontradas, então o sistema verificará se o preço por elas ofertado é até 5% (cinco por cento) maior do que o da melhor empresa previamente classificada.



7.10.4. Constatada a ocorrência da hipótese descrita no subitem 6.10.3, a Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP melhor classificada na fase de lances poderá ofertar proposta de preço inferior.

7.10.5. O lance de desempate deve obrigatoriamente ser menor do que o lance ofertado pela empresa previamente classificada.

7.10.6. O fornecedor terá no máximo 5 (cinco) minutos para ofertar o lance de desempate. Se assim não o fizer, então o sistema passará para a próxima Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP melhor classificada, desde que esta atenda aos critérios da Lei Complementar n. 123/06.

7.10.7. A Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP que oferecer um lance menor do que a primeira empresa previamente classificada será a nova empresa classificada, sendo encerrada a fase do desempate para o item, mesmo que ainda existam Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP na mesma condição.

7.10.8. Decairá do direito de ofertar o lance a Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP que não realizar este procedimento dentro dos 5 (cinco) minutos.

6.11. O disposto no item 6.10 e seus respectivos subitens não serão aplicados quando a melhor oferta classificada tiver sido apresentada por uma Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.

7.12. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.12.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

6.13. Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

7.13.1. Para fins de aceitação pelo Pregoeiro, a proposta final não poderá ultrapassar o valor estimado pela Prefeitura de Conceição da Feira/Ba, inclusive no que tange aos valores unitários dos itens, e os serviços/produtos/materiais ofertados deverão atender todas as condições do Edital e seus Anexos.

7.14. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

7.15. DA PROPOSTA VENCEDORA / PROPOSTA FINAL / PROPOSTA REFORMULADA

7.15.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública ou negociação com o pregoeiro, a licitante detentora da melhor oferta deverá formular, de imediato, a respectiva Proposta de Preços (Conforme Anexo III), contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, recomposta em função do valor vencedor e negociações (se for o caso), devendo ser anexada ao sistema no prazo máximo de 2 (duas) horas após solicitação do

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CNPJ: 13.828.371/0001-08

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO

CEP: 44.320-000

TEL.: (75) 3244-3800



Pregoeiro, sob pena de decair do direito do licitante de ser declarado vencedor, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.15.1.1. A proposta deve ser reformulada em papel timbrado, contendo as informações e dados da empresa, devidamente assinada por seu representante legal, conforme especificações do Anexo III, e com observância as seguintes disposições:

7.15.1.2. A proposta final deverá respeitar os limites de preços máximos estabelecidos para cada item contido nas planilhas do Anexo III, sob pena de desclassificação.

7.15.1.2. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos / serviços / materiais que não correspondam às especificações contidas na planilha do ANEXO III deste Edital serão desconsideradas.

7.15.2. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Marcas / Modelo dos produtos, preços unitários e totais / ou percentual de desconto ofertado (se for o caso), expressos em moeda corrente nacional em algarismos e por extenso, já inclusos todos os tributos, fretes, seguros e quaisquer outras despesas inerentes ao objeto licitado.

I – Caso a proposta apresente mais de dois algarismos (centavos) serão considerados, tão somente, os dois primeiros.

II. - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão esses últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

b) Inclusão de todas as despesas que influam no valor final, tais como: despesas com custo, fretes, seguros, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais (ICMS e outros), e para-fiscais, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

c) Indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

d) Qualificação completa do representante da empresa que assinará o futuro contrato.

e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

f) Cotação de todos os itens que compõem o objeto da presente licitação, ou do(s) lote(s), sob pena de desclassificação integral da proposta.

g) Declaração do licitante de que está desimpedida de licitar e/ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo, inclusive, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;



h) Declaração formal de que a empresa encontra-se habilitada para participar do certame.

7.15.5. Poderão ser admitidos, pela Pregoeira, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração, e que sua correção não acarrete majoração no preço ofertado.

7.15.6. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

7.16. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.17. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.19. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.20. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.21. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.22. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.23. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances

8. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1. Para efeito de classificação das propostas, será considerado o MENOR PREÇO global, considerando o valor global do mesmo, respeitados os valores máximos unitários e globais estimados pela PREFEITURA.

8.2. Caso haja lance de preço e, por conseguinte a diminuição do valor inicial da proposta, a redução do preço deverá ser distribuída de forma idêntica entre os itens que compõem o lote, aplicando-se o percentual reduzido em cada um deles.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao orçamento para contratação, conforme discriminados no subitem 9.8 e verificará a habilitação do licitante conforme as disposições deste Edital.

8.4. O Pregoeiro poderá anunciar a licitante vencedora após o encerramento da sessão pública, observados os prazos recursais, ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.5. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:



a) Apresentarem valor global superior ao limite orçado pela PREFEITURA ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação;

b) Apresentar preços ou quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital;

c) Que não atenda às exigências contidas no ato convocatório da licitação, conforme art.

40, VII c/c art. 48 I da Lei 8.666/93;

d) Com preços baseados em cotações de outra licitante, conforme art.40,VII,c/c art.44,§ 2º da Lei 8.666/93;

8.6. Não se admitirá proposta que apresentar preço por lote ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que esta concorrência não tenha estabelecido limites mínimos.

8.7. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.8. Ocorrendo a situação a que se refere o subitem acima, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.1. A licitante vencedora deverá atender aos termos e condições das especificações técnicas, sob pena de ter a proposta rejeitada.

8.9. A Proposta de Preços, inicialmente encaminhada nos termos determinados pelo subitem 6.1 deste Edital, que compreende a descrição do objeto ofertado e todas as demais informações afins julgadas necessárias ou convenientes, deverá ser reformulada pela licitante vencedora, em forma de planilha, com o valor unitário e global de cada ITEM, devidamente atualizada, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital, após a fase de lances, e enviada mediante o sistema eletrônico, e/ou pelo e-mail setorlicitacaopregaopmfc@gmail.com, no prazo de **03 (três) horas**, após a solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, juntamente com a documentação de habilitação (documentos legíveis, sem rasuras, borrões ou apagadas e de fácil leitura, sob pena de desclassificação), e deverá conter ainda:

a) Nome e endereço completo da licitante, número de telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, C.N.P.J/MF, e qualificação (nome, estado civil, profissão, CPF, identidade e endereço) do dirigente ou representante legal, este mediante instrumento de procuração, que responderá pelo contrato no caso da licitante ser a vencedora;

b) Número da conta bancária (banco, agência e número da conta), número dos telefones, fax e nome dos responsáveis, para fins de contatos futuros, além dos dados cadastrais do representante da empresa, necessários ao preenchimento da Ordem de Serviço, caso a empresa venha a ser a vencedora do certame;

c) Especificação completa do objeto ofertado, compatível com o Edital;



- d) Termo de Proposta, constante do Anexo II, que é parte integrante deste Edital, devidamente preenchido;
- e) Planilha Orçamentária, modelo constante no Anexo I do Edital, preenchida com clareza e sem rasuras, indicando o preço unitário e total da proposta;
- f) Quaisquer outras informações afins que julgar necessárias ou convenientes.

8.10. A proposta deverá ser apresentada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado da licitante, e redigido com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, datilografada ou impressa, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pela licitante ou seu representante legal.

8.11. A proposta deverá ser apresentada com cotação de preços, em moeda corrente nacional (Real – R\$), com observância aos preços máximos globais e unitários constantes das planilhas de quantidades e preços unitários que integram o Edital (Anexo I), contendo oferta firme e precisa, sem qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

8.12. A proposta deverá indicar em reais o (s) preço (s) do (s) ITEM (NS) ofertado (s), com menção discriminada da tributação plena até o local de entrega, considerando que a PREFEITURA não possui inscrição estadual, sendo considerado consumidor final. A concorrente será responsável por quaisquer acréscimos que ocorrerem pela não observância desta particularidade.

8.13 A licitante deverá declarar expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, transporte, cargas e descargas, bem como outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8.13. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os respectivos bens, serem fornecidos à PREFEITURA sem ônus adicionais.

8.15 A licitante deverá prever todos os acessos necessários para permitir a execução do fornecimento, avaliando-se todas as suas dificuldades, pois os eventuais custos decorrentes de qualquer serviço para melhoria destes acessos correrão por conta da licitante vencedora.

8.16 Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros, equívocos e omissões havidas nas cotações de preços serão de inteira responsabilidade da desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do serviço do objeto da presente licitação.

8.17 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data estabelecida para entrega das mesmas, sujeita a revalidação por idêntico período.

8.18. Caso o prazo de validade da proposta não esteja expressamente nela indicado, fica estabelecido que este prazo seja o estipulado no Edital, nos termos do subitem 8.17.

8.19. Os Anexos enviados junto ao Edital não poderão ser utilizados para confecção das propostas da licitante, os mesmos deverão ser reconstituídos em papel timbrado da licitante, seguindo como padrão os modelos anexados ao Edital.

8.20 Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções de Anexos às propostas, de dados não exigidos neste Edital, tais como: "condições gerais"; "cláusulas contratuais"; etc.

8.21 O preço levado a julgamento no presente certame será o valor por lote, respeitado o preço máximo fixado na Planilha Orçamentária, Anexo I deste Edital.



8.22 Em caso de divergência entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos.

9. DA HABILITAÇÃO

- a) Certidão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, através da apresentação da **CND** - Certidão Negativa de Débito emitida pelo INSS;
 - CRF - Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, ou outro ato constitutivo de empresa registrado em órgão competente.
- d) Documentos de eleição (RG, CNH, ENTRE OUTROS) com fotos dos atuais administradores
 - a1) Na hipótese de haver documentos com prazo de validade vencido junto do SICAF, a licitante vencedora deverá apresentar a documentação correspondente com prazo de validade em vigor;
 - a2) Em se tratando de documentos emitidos via Internet, sua veracidade será confirmada através de consulta realizada nos *sítios* correspondentes, e se apresentados de outra forma, poderão ser em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, ou ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.
- e) Declaração de que não foi declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, de que não está impedida de licitar ou contratar com a PREFEITURA, e de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo III (modelo A), parte integrante deste Edital.
- f) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, Anexo III (modelo B), parte integrante este Edital.
- g) Declaração, sob as penas da lei, no caso de ME ou EPP, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, com base no que preceitua o art. 11º do Decreto nº 6.204/2007, ou ainda a certidão de que trata o art. 8º da IN103, do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC, Anexo III (modelo C).
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, emitida pelo Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, com prazo de validade em vigor, www.tst.jus.br/certidao.
- i) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
- j) Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos.
- k) Alvará em pleno prazo de validade.

9.1.2. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelos distribuidores de todos os cartórios da sede da pessoa

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CNPJ: 13.828.371/0001-08

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO

CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

c) A boa situação financeira do licitante, será aferida pela observância, dos índices apurados pela fórmula abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por contabilista habilitado.

ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL >1,00

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE >1,00

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

GEG - GRAU DE ENDIVIDAMENTO < 0,50

$$\text{GEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

d) Declaração de Optante ou Não Optante do Simples Nacional, que acompanha a certidão que comprove a sua real condição.

e) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido com data máxima de até 90 (noventa) dias anterior à data de abertura da licitação, devidamente assinado por contabilista habilitado.

9.1.3 Qualificação Técnica

a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade com a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado com características semelhantes, prazo e quantidades às do objeto desta licitação, executadas a qualquer tempo, em papel timbrado da empresa emitente do atestado, acompanhado por contrato e publicação na imprensa oficial.

9.2 Na hipótese de ocorrência de "Voltar Fase/Ata Complementar", o prazo para averiguação da situação regular das empresas visando a habilitação das mesmas obedecerá as exigências contidas no subitem 9.1 acima, ou seja, a partir da decisão acerca do último item em disputa, registrado no sistema eletronicamente.

9.3 A validade das certidões referidas no subitem 9.1.1 e alínea "a" do subitem 9.1.2 corresponderão ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, a PREFEITURA convencionou o prazo como sendo o de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da licitante em comprovar que o

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CNPJ: 13.828.371/0001-08

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO

CEP: 44.320-000

TEL.: (75) 3244-3800



documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante a juntada de norma legal pertinente.

9.2. Toda a documentação apresentada pela licitante, para fins de habilitação, deverá pertencer à empresa que efetivamente executará os serviços, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ deverá ser o mesmo em todos os documentos, com exceção da CND junto ao INSS e do CRF junto ao FGTS, sendo que neste último caso deverá comprovar que os recolhimentos de FGTS são centralizados.

9.3. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou,

b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.4. A não apresentação ou a não comprovação de regularidade de qualquer dos documentos indicados nos subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 deste Edital implicará na inabilitação da licitante.

9.5. Em se tratando das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de contratação. Contudo, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006).

9.6. A aplicação do tratamento diferenciado previsto no subitem 9.5 estará condicionada a apresentação da documentação comprobatória de que a licitante é Micro Empresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.

9.6.1. No caso de preferência para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante forem declaradas vencedoras do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da PREFEITURA, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7. A não regularização da documentação dentro do prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades legalmente estabelecidas, conforme reza o art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à PREFEITURA convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a contratação, ou revogar a licitação.

9.8. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital

9.9. Será considerada vencedora do presente Pregão a licitante que, atendido as exigências fixadas no Edital com relação à aceitação da proposta e os documentos de habilitação, ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL, respeitado os preços UNITÁRIOS E TOTAIS, orçado pela PREFEITURA, na planilha Orçamentária ANEXO I do Edital.**

9.10. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua



validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.11. Se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.12. Deve acompanhar a proposta financeira, a planilha de preços unitários com a marca do produto a ser fornecido.

9.13. Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1 Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, na forma eletrônica.

10.2 Caberá a Pregoeira, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, recebimento da impugnação.

10.3 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias** para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.2 O acolhimento do recurso implica tão somente a invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, ficando a Pregoeira autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.4 Qualquer recurso contra a decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

11.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da PREFEITURA, localizada na Rua Marechal Deodoro Da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira/Ba, nos dias úteis no horário local das 08h00min (oito) às 12h00min (doze) horas.

11.6 As razões dos recursos poderão ser apresentadas via sistema do Pregão Eletrônico no sítio do Licitações - e: www.licitacoes-e.com.br, ou por escrito, tempestivamente, no endereço acima, e dirigidas a Pregoeira, que decidirá sobre eles, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

11.7 Para efeito da contagem dos prazos, o expediente na PREFEITURA é das 08h00min (oito) às 12h00min (doze) horas - horário local - e, sendo considerado intempestivo o recurso ou representação quando não recebido pela



Pregoeira ou pelo Protocolo do Setor de Licitações até as 12h00min (doze) horas do último dia do prazo recursal.

11.7.1 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por e-mail.

12.DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 A adjudicação dos serviços do presente certame será viabilizada pela Pregoeira sempre que não houver recurso.

12.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação dos serviços aos proponentes vencedores pela Pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

12.2.1 A autoridade competente poderá encaminhar o processo ao setor que solicitou a aquisição com vistas à verificação da aceitabilidade dos produtos cotados, antes da homologação do certame.

12.3 Além das medidas legais cabíveis, a proponente vencedora desistente da contratação será declarada suspensa de participar de licitações na PREFEITURA por até 05 (cinco) anos, o que será publicado no Diário Oficial da União.

13.DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS

13.1 - Os objetos desta licitação, compreendendo a totalidade dos itens, devem ser entregues de forma imediata ao recebimento da requisição, sob pena de rescisão contratual, dada a natureza dos bens.

13.2 - O local de entrega poderá abranger toda a área territorial do município. Os custos atinentes a entrega será por conta da empresa licitante.

13.3 - O Local de entrega será os indicados na requisição.

14. Das Condições De Pagamento

14.1 O pagamento será efetuado em 30, 60 ou/até 90 dias, após a entrega dos materiais por preposto da PREFEITURA e o mesmo confirmará as características dos mesmos e sua compatibilidade com a aplicação a qual se destina e já caracterizadas neste Edital ou na especificação dos mesmos.

14.2 Será observado o prazo de até 30, 60 ou/até 90 dias para o pagamento, contado da data final do período de adimplimento, conforme estabelece o Art. 40, inciso XIV alínea "a", da Lei n.º 8.666/93.

14.2.1 Os documentos de cobrança deverão ser apresentados à Tesouraria da PREFEITURA.

14.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar:

a) Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do INSS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei 8.212/91, bem como a IN 971/09 – SRF;

b) Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do ISS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei Complementar 116/2003;

c) O valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 1º, § 6º da IN/SRF n.º 480/2004, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CNPJ: 13.828.371/0001-08

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO

CEP: 44.320-000

TEL.: (75) 3244-3800



serviço.

14.4 A fatura deverá vir acompanhada da documentação relativa à aprovação por parte da Fiscalização do fornecimento faturado, indicando a data da aprovação do evento, que será considerada como data final de adimplemento da obrigação, conforme estabelece o Art. 9º do Decreto 1.054, de 07 de fevereiro de 1994.

14.4.1 A PREFEITURA considera como data final do período de adimplemento, a data útil seguinte à de entrega do documento de cobrança no local de pagamento dos fornecimentos, a partir da qual será observado o prazo citado no subitem 16.2, para pagamento, conforme estabelecido no Artigo 9º, do Decreto nº 1.054, de 7 de fevereiro de 1994.

14.5 As faturas só serão liberadas para pagamento depois de aprovadas pela área gestora, e deverão estar isentas de erros ou omissões, sem o que, serão, de forma imediata, devolvidas à licitante vencedora para correções, não se alterando a data de adimplemento da obrigação.

14.5.1 Os documentos de cobrança indicarão, obrigatoriamente, o número e a data de emissão da Nota de Empenho, emitidos pela PREFEITURA, e que cubram a execução dos fornecimentos.

14.5.2 Caso a Contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

14.6 É de inteira responsabilidade da licitante vencedora a entrega à PREFEITURA dos documentos de cobrança acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada, que se não atendido, implica desconsideração pela PREFEITURA dos prazos estabelecidos.

14.7 Não constituem motivos de pagamento pela PREFEITURA serviços em excesso, desnecessários à execução dos fornecimentos e que forem realizados sem autorização prévia da Fiscalização. Não terá faturamento fornecimento/serviço algum que não se enquadre na forma de pagamento estabelecida neste Edital.

14.8 A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

14.9 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a emissão da Ordem de Fornecimento, de comprovada repercussão nos preços contratuais, ensejará a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

14.9.1 Ficam excluídos da hipótese referida no subitem anterior, tributos ou encargos legais que, por sua natureza jurídico-tributária (impostos diretos e/ou pessoais) não reflitam diretamente nos preços do objeto contratado.

14.10 Será considerado em atraso, o pagamento efetuado após o prazo estabelecido no subitem 15.2, caso em que a PREFEITURA efetuará atualização financeira, aplicando-se a seguinte fórmula:

AM = P x I, onde:

AM = Atualização Monetária



P = Valor da Parcela a ser paga; e

I = Percentual de atualização monetário, assim apurado:

$$I = (1 + IM1/100)^{d \times 1/30} (1 + IM2/100)^{d \times 1/30} (1 + IMn/100)^{d \times 1/30} - 1, \text{ onde:}$$

i = Variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA no mês “m”;

d = Número de dias em atraso no mês “m”;

m = Meses considerados para o cálculo da atualização monetária

14.10.1 Não sendo conhecido o índice para o período, será utilizado no cálculo, o último índice conhecido.

14.10.2 Quando utilizar o último índice conhecido, o cálculo do valor ajustado será procedido tão logo seja publicado o índice definitivo correspondente ao período de atraso. Não caberá qualquer remuneração a título de correção monetária para pagamento decorrente do acerto de índice.

14.10.3 Nos cálculos deverão ser utilizadas 5 (cinco) casas decimais.

15 REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

15.1 Os preços contratuais serão fixos e irremovíveis.

16 DAS MULTAS

16.1 Em caso de inadimplemento, por parte da licitante vencedora de quaisquer das cláusulas ou condições do contrato, à licitante vencedora será aplicada a multa no percentual de 0,1 % (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor por lote do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento) do prazo contratual, o que dará ensejo a sua rescisão.

16.2 Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pela PREFEITURA, após regular processo administrativo, observando-se o seguinte:

a) A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, esta será descontada da garantia do respectivo contratado. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da convocação, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente sem prejuízo de outras apenações previstas em Lei.

b) Não havendo qualquer importância a ser recebida pela empresa vencedora, esta será convocada a recolher à PREFEITURA o valor total da multa, no prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da comunicação.

16.3 Ocorrido o inadimplemento, a penalidade será aplicada pela PREFEITURA, através de ato da Secretaria de Administração baseado no relatório da comissão constituída para tal fim, observando o seguinte:

16.3.1 Cientificada da recomendação da cominação de penalidade, a contratada poderá apresentar defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias.



16.3.2 Após o procedimento estabelecido acima, a defesa será apreciada pela Superintendência Regional e, ouvida a Assessoria Jurídica, deverá a autoridade competente decidir sobre a aplicação ou não da sanção.

16.3.3 A contratada terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da cientificação da aplicação da penalidade pela autoridade competente, para apresentar recurso à PREFEITURA.

16.3.4 Ouvida a Comissão e a Assessoria Jurídica, poderá o Secretaria de Administração reaver ou não aplicação da pena.

16.3.5 Caso seja mantida a sanção, os autos deverão ser remetidos à Diretoria Executiva da PREFEITURA para julgamento do recurso.

16.3.6 Caso a Diretoria Executiva mantenha a multa, não caberá mais recurso.

16.4 Em caso de relevação da multa, a PREFEITURA se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não constituindo a relevação novação contratual nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados.

17 DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

17.1 Os fornecimentos objeto do presente Edital, somente serão recebidos pela PREFEITURA ou por preposto por ele designado após o atendimento de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais documentos dele integrantes, desde que atingido o fim a que se destinam, com eficácia e qualidade requeridas.

17.1.1 O Recebimento definitivo do fornecimento, após a sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto nos Artigos 73, 75 e 76 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

17.2 A Fiscalização fará a vistoria e se os fornecimentos estiverem de acordo com as Especificações Técnicas e Ordem de Fornecimento e efetivamente não tendo nenhuma observação a fazer.

17.3 Na hipótese da necessidade de correção, será lavrado Termo de Recusa onde serão apontadas as falhas e irregularidades constatadas e estabelecido um prazo para que a Contratada, às suas expensas, providencie as correções ou acertos apontados.

18 DA CONTRATAÇÃO

18.1 A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de Ordem de Fornecimento.

18.2 A PREFEITURA é responsável pela contratação, fiscalização, inspeção e pagamento do serviço, objeto a que se refere este Edital.

18.3 Após a homologação do Pregão Eletrônico, o proponente vencedor será convocado, por escrito, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual, na forma da minuta apresentada no Anexo IV, adaptado à proposta vencedora.

18.4. A recusa da adjudicatária, não justificada, em executar o serviço no prazo estabelecido, bem como não apresentar as mesmas condições exigidas para sua participação e habilitação neste certame, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as sanções previstas neste Edital, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis.



18.5. Na hipótese do não cumprimento da licitante vencedora da execução do serviço no prazo estipulado ou em caso de recusa por parte desta, é facultado à PREFEITURA, por intermédio do Pregoeiro, convocar as licitantes remanescentes, por ordem de classificação para fazê-lo. Analisada a aceitabilidade da proposta, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, sem prejuízo das cominações legalmente estabelecidas.

18.6. É ainda da competência da Contratada:

- a) A execução do serviço, objeto desta **Licitação**, bem como o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no Edital;
- b) Responsabilizar-se perante a Contratante pela qualidade dos produtos, no que diz respeito à observância de normas técnicas e códigos profissionais;
- c) Fazer constar em destaque na Nota Fiscal/Fatura o valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 1º, §6º da IN/SRF nº 480/2004, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero e o respectivo enquadramento legal;
- d) A entrega à PREFEITURA dos documentos de cobrança, acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada;

19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA, o atraso injustificado na execução do contrato, a inexecução total ou parcial do contrato, bem como venha executá-lo fora das especificações e condições acordadas, e, ainda, impeça ou embarace, de alguma forma a fiscalização, caracterizam o descumprimento total das obrigações assumidas, nos termos do art. 81 c/c arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, podendo a PREFEITURA, garantida a prévia defesa, aplicar ao responsável as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a PREFEITURA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 18.4.

19.2 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 19.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

19.3 A sanção estabelecida no inciso IV do subitem 19.1 é de competência do Ministro da Integração Nacional, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após o prazo de aplicação estipulado.

19.4 Nos termos do Art. 49, II, do Decreto nº 10.024/2019, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato deixar de



entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.5 A multa, resultado de inadimplemento por parte da contratada, é meramente moratória, não isentando a contratada do ressarcimento por perdas e danos pelos prejuízos a que der causa.

20. Dotação orçamentária:

51000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINF
2037- MANUTENÇÃO DAS SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- Material de Consumo
FONTE: 00

21.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeiro em contrário.

21.2 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.3 As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pelo Pregoeiro ou pela autoridade competente, desde que pertinente com o objeto do Pregão e observada à legislação.

21.4 Devem ser registradas, por meio de Termo Aditivo, eventuais alterações que ocorrerem durante a execução do presente serviço contratado.

21.5 Serviços e fornecimentos extras não contemplados na Planilha Orçamentária da contratada deverão ter seus preços fixados mediante prévio acordo. Ambas as hipóteses deverão ser previamente autorizadas/aprovadas pela autoridade competente.

21.6 O não atendimento a exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que, a critério do Pregoeiro, seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão.

21.7 A PREFEITURA poderá revogar a licitação quando nenhuma das propostas satisfizer o objetivo da mesma, ou anulá-la quando for evidente que tenha havido falta de competição ou quando caracterizado o indício de colusão.

21.8 A PREFEITURA poderá, ainda, revogar a licitação por razão de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício



ou por provocação de terceiros, mediante parecer isento e devidamente fundamentado.

21.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

21.10 Fica garantido a PREFEITURA, desde que justificado, o direito de, a qualquer tempo, desistir da celebração do contrato, escolher a proposta que julgar mais conveniente, ou optar pela revogação da licitação, no todo ou anulá-la em parte.

21.11 O Edital e seus Anexos disciplinarão os casos em que ocorrerá a sua rescisão, com a consequente perda da caução e, a juízo da PREFEITURA, o alijamento da contratada para com ela transacionar, independente de ação ou interpelação judicial cabível.

21.12 Responsabiliza-se a licitante vencedora por quaisquer ônus decorrentes de danos a que vier causar à PREFEITURA e a terceiros, em decorrência dos serviços objeto desta licitação.

21.13 A licitante será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária, previdenciária, e quaisquer encargos que incidam sobre a execução do serviço, os quais, exclusivamente correrão por sua conta.

21.14 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

21.15 O licitante que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

21.16 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PREFEITURA.

21.17 A homologação do resultado deste Pregão não implicará direito à contratação.

21.18 Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto 10.024/2019, e Decreto Municipal 133/2020.

21.19 Este Edital e seus Anexos farão parte integrante da Ordem de Serviço a ser emitida em nome da licitante vencedora, independente de transcrições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

21.20 O Foro de Conceição da Feira/BA, Seção Judiciária da Bahia - TRF/1ª Região será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Conceição da Feira/Ba, 06 de julho de 2021.


Naisa Cerqueira Pinheiro
PREGOEIRA



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2021

1- DA UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria de Infraestrutura

2- DO OBJETO:

Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S) e fardamento para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, conforme especificações abaixo:

03 - DA JUSTIFICATIVA

3. Os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) são de extrema importância para a segurança dos funcionários que trabalham em canteiros de obras, atuam na área de limpeza e conservação, para os que exercem atividades no Município. Assim, o objeto deste Termo de Referência visa suprir a carência de equipamentos de proteção individual aos servidores destas categorias, permitindo maior conforto e segurança aos profissionais que atuam em atividades específicas e necessitam da utilizam destes equipamentos em suas atividades.

3.1 Para a execução do Projeto será realizado Pregão Eletrônico, observando os requisitos, devendo ainda observar as normas e condições do Edital e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2003, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

4. EMBASAMENTO LEGAL

4.1 Além disso, deverão ser observadas as disposições impostas pela da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, dos Decretos n.º 3.722, de 09/01/2001, alterado pelo Decreto 4.485/02, e n.º 2.271/97, Decreto 6.204/2007 e no Decreto nº 7.746 de 05/06/2012, e no Decreto 10.024/2019, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, Instrução Normativa 01 de 19 de Janeiro de 2010, Decreto nº 7.709 de 03/04/2012 e, subsidiariamente, dos dispositivos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5 -DO CONTRATO

A empresa licitante vencedora do certame terá suas obrigações estabelecidas em contrato com a Prefeitura Municipal, obedecendo todas as cláusulas e condições constantes no Edital de Licitação do qual, este termo, é parte integrante.

6- DA SUPERVISÃO

A Supervisão da execução do objeto desta licitação ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

7- FORMA DO FORNECIMENTO:

7.1 Só serão aceitos os produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.

8- VIGÊNCIA DO CONTRATO:

8.1 Contando da data de assinatura até 31/12/2021.



9- DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

9.1 - Os materiais deverão ser entregues em forma parcelada, de acordo com a solicitação da pasta solicitante.

9.2 - Caso detecte alguma falha na entrega dos produtos, em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente, em tempo hábil.

10-ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	UND.	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
1	AVENTAL DE RASPA DE COURO	50	PÇ		
2	AVENTAL DE PVC	100	PÇ		
3	CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE A COMPLETO C/ JUGULAR	50	PÇ		
4	CINTO DE SEGURANÇA SINTÉTICO TIPO ELETRICISTA COM TALABARTE	10	PÇ		
5	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA COM PONTOS DE ANCORAGEM NO TALABARTE DE POSICIONAMENTO	10	PÇ		
6	TALABARTE REGULAVÉL PARA CINTO DE SEGURANÇA	10	PÇ		
7	CORDA DE SEGURANÇA SEMI ESTÁTICA 12 MM CARGA MINIMADE RAPTURA 20KG	200	MTS		
8	TRAVA QUEDA 20KG PARA CORDA DE 12MM	10	PÇ		
9	BALDE DE LONA PARA ELETRICISTA MEDIA MINIMA 35x25	4	PÇ		
10	LUVA PROTEÇÃO RASPA CANO LONGO	50	PÇ		
11	LUVA PROTEÇÃO RASPA CANO CURTO	100	PÇ		
12	LUVA PROTEÇÃO VAQUETA CANO CURTO	30	PÇ		
13	LUVA ISOLANTE CLASSE 0 PARA ELETRICISTA	4	PÇ		
14	LUVA NITRILICA DE BORRACHA CANO MEDIO	150	PÇ		
15	LUVA NITRILICA DE BORRACHA CANO CURTO	50	PÇ		
16	BOTA DE COURO S/ BIQUEIRA	50	PAR		
17	BOTA DE PVC COR BRANCA	80	PAR		
18	OCULOS DE PROTEÇÃO	50	PAR		
19	RESPIRADOR FACIAL PROTEÇÃO PRODUTOS QUIMICOS	20	PÇ		
20	REFIL P/ PROTETOR FACIL PRODUTOS QUIMICOS	20	PÇ		
21	FITA DE PROTEÇÃO ZEBRADA PRODUZIDA EM POLIETILENO	50	ROLOS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

22	RESPIRADOR DESCARTAVEL FACIAL TIPO PFF1	1000	PÇ		
23	RESPIRADOR DESCARTAVEL FACIAL TIPO PFF2	2000	PÇ		
24	PROTETOR ARURICULAR TIPO PINO	300	PÇ		
25	LUVA DE PROTEÇÃO TIPO LATEX	200	PAR		
26	LUVA DE PVC C/ FORRO 35CM	200	PAR		
27	LUVA DE PANO C/ PIGMENTO	150	PAR		
28	LUVA DE PANO S/ PIGMENTO	100	PAR		
29	CONE DE SEGURANÇA 35CM FABRICADO EM POLIETILENO	50	PÇ		
30	CONE DE SEGURANÇA 75 CM FABRICADO EM POLIETILENO	30	PÇ		
31	CAPA PVC CONTRA CHUVA FABRICADA EM POLIETILENO	100	UND		
32	APITO COM CORDÃO PARA AGENTE DE TRÂNSITO	50	PÇ		
33	PROTETOR SOLAR FATOR 30 DE 100 ML	100	PÇ		

11 -PAGAMENTO:

11.1 O pagamento das despesas deste contrato será efetuado pela Tesouraria/Prefeitura do Município de Conceição Da Feira – Bahia, mediante a apresentação da Nota Fiscal referente ao fornecimento e atestada pela Administração.

11.2 São condições necessárias para a liquidação e o pagamento das despesas deste contrato:

11.2.1 Fatura dos serviços prestados aprovada, e respectivo documento fiscal atestado pela unidade gestora do contrato.

11.2.2 Originais das Certidões Negativas de Débito MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL, FGTS, INSS (Certidão Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e a Dívida Ativa da União) - emitida pela Receita Federal, e TRABALHISTA (validas e regulares).

11.2.3 As multas aplicadas serão recolhidas no ato do pagamento da medição mensal, mediante a expedição da guia de recolhimento correspondente.

11.2.4 Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos materiais, quantidades, preços unitários e o valor total.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
CNPJ: 13.828.371/0001-08
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



ANEXO II TERMO DE PROPOSTA

DADOS DO PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

À
Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – Bahia / Setor de
Licitações.

Rua MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO,
Conceição da Feira/Ba.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S) e fardamento para atender as
necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, tipo menor preço GLOBAL.

Prezados Senhores,

Tendo examinado os documentos de licitação, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para **Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2021**, que está em conformidade com o referido Edital e seus Anexos, bem como com as especificações constantes em nossa proposta, pelo valor GLOBAL de R\$ _____ (_____), conforme Planilha Orçamentária em anexo, parte integrante desta proposta. Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a aquisição no prazo fixado no Edital, a contar da data da assinatura da Ordem de Fornecimento. Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias desde a data fixada para sua abertura, ou seja, _____

/_____/_____, e representará um compromisso que pode ser aceito a qualquer data antes da expiração desse prazo. Até que seja assinada a Ordem de Fornecimento, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes. Na oportunidade, credenciamos junto à PREFEITURA o(a) Sr.(ª) _____, carteira de Identidade n.º _____, Órgão Expedidor _____, CPF n.º _____, residente e domiciliado(a) na rua _____, n.º _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, ao(à) qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis transigir, desistir, assinar contratos, atas e documentos, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório, conforme cópia da procuração que fazemos anexar. Declaramos, que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos a licitação em pauta.

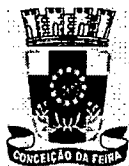
Declaramos, ainda, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos incidentes sobre o serviço objeto deste Edital.

Atenciosamente,

FIRMA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO DO REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
CNPJ: 13.828.371/0001-08
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

MODELO DA PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE:		
END. COMERCIAL:		
		UF:
CEP:	E-MAIL:	FONE:
CONTATO:		
CNPJ:		INSC. ESTADUAL:
VALIDADE DA PROPOSTA:		REPRESENTANTE LEGAL:
DADOS BANCÁRIOS: BANCO:	AGÊNCIA:	C/C:
OBJETO:		

MODELO DA PLANILHA DE QUANTATIVOS E PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
...					
					VALOR TOTAL:
VALOR TOTAL (POR EXTENSO):					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico Nº 014/2021/.

RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE

_____, ____/____/____
LOCAL DATA ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ E CPF DO REPRESENTANTE

Observações: A proposta deverá indicar aos dados bancários em que serão creditados os pagamentos durante a execução do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
CNPJ: 13.828.371/0001-08
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO
(MODELO A – DECLARAÇÃO PARA A SITUAÇÃO PREVISTA NA ALÍNEA “b” DO
SUBITEM 9.1.1.)

A Licitante _____ CNPJ nº _____, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei,

1) **ATENDIMENTO DO ART. 27, INCISO V DA LEI 8666/93**, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

() **Ressalva:** contrata menor, a partir de quatorze, na condição de aprendiz. (em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima);

2) **DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO:** - que até a presente data, **NÃO EXISTE FATO QUE INVALIDE O SEU SICAF**, ora apresentado para fins de habilitação na presente licitação, (Art. 32 - § 2º Lei 8.666/93);

- que não foi declarada inidônea por qualquer **ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, em qualquer de suas esferas, Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal;

- que não está impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA**, (Art. 87 Inciso IV da Lei 8.666/93).

3) **CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/02**, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei 10.520/02, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;

4) **DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:** ter recebido os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

● **Cidade, data**

Assinatura do representante legal



**(MODELO B - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA)
(PARA AS SITUAÇÕES PREVISTAS NO SUBITEM 10.1.1, alínea "c")**

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído da (empresa ou Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no subitem 10.1.1, alínea "c", do Edital nº 014/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da licitação, Pregão Eletrônico de nº 014/2021 foi elaborada de maneira independente (Empresa/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 014/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação de nº 014/2021, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 014/2021 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 014/2021 quanto a participar ou não da referida licitação; (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação Pregão Eletrônico de nº 014/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação Pregão Eletrônico de nº 014/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação Pregão Eletrônico de nº 014/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA antes da abertura oficial das propostas; e (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de _____

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)



**(MODELO C – DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP))**

O (os) Empresário/os sócios
da empresa....., com sede
a....., na cidade de estado de
....., vem declarar que: O movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos
limites fixados no art. 3º. da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e
que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º
do art. 3º da mencionada lei.

Local e data:

Assinatura (s) com a indicação do nome completo do (s) empresário/sócios;



ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ____/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxxx/2021
CONTRATO Nº/2021

Termo de Contrato celebrado
entre a Prefeitura do
Município de Conceição da
Feira e a Empresa

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do CPF XXX.XXX.XXX-XX sob nº. e RG sob nº. XXXXXXXXX, doravante designado **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa _____, situada à _____, nº _____, Centro, na cidade de _____, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº _____, representada pelo _____, inscrito no CPF sob nº _____ e RG SSP/BA, por força do PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2021 e sua homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal, nos termos da Lei 10.520/2013 e Lei 8.666/93, têm entre si como justos e acordados celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

1 - DO OBJETO DO CONTRATO

Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S) e fardamento para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, conforme especificações do edital, tipo menor preço Global.

2 - DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente contrato vigorará de até 31/12/2021.

2.2 A prorrogação do prazo de vigência está condicionada às previsões estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

2.3 A prorrogação deverá ser previamente justificada e autorizada pela autoridade competente para celebrar o ajuste e será realizada por meio de termo aditivo, antes do termo final do contrato.

3 – DO PREÇO.

3.1 - O preço total para este contrato é o apresentado na proposta da contratada, o qual totaliza o valor de R\$:..... (.....).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
------	---------------	------------	----------------	-------------	-------



--	--	--	--	--	--

3.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada, conforme previsto no edital.

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para exercício financeiro de 2021, a saber:

51000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINF
2037- MANUTENÇÃO DAS SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- Material de Consumo
FONTE: 00

5- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

5.1 - Os objetos desta licitação, compreendendo a totalidade dos itens, devem ser entregues de forma parcelada mediante ao recebimento da requisição, sob pena de rescisão contratual, dada a natureza dos bens.

5.2 - O local de entrega poderá abranger toda a área territorial do município. Os custos atinentes a entrega será por conta da empresa licitante.

5.3 - O Local de entrega será os indicados na requisição.

6 - DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, em 30, 60 ou/até 90 dias de vencimento de cada pedido, mediante apresentação de notas fiscais/faturas.

6.2 - As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

6.3 - juntamente com a nota fiscal deverão ser apresentadas as seguintes certidões: FGTS, INSS, Previdenciária, Trabalhista, Fazenda Federal, Estadual, e Municipal.

6.4 - À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

7 - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio e expresse consentimento da contratante, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

8-DAS RESPONSABILIDADES

8.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.



8.2 – A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos equipamentos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

9 – DO REAJUSTE

9.1. – Os preços acertados são fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato, não sendo reajustados automaticamente e devendo utilizar como base no índice geral de preços menos oneroso para a Administração Pública na data do aniversário do reajuste.

9.2.– Caso a assinatura do contrato ocorra após o prazo de validade da proposta (sessenta dias), o termo inicial do período de reajuste será o último dia desse prazo.

9.3. – A eventual autorização do reajuste de preço será concedida após a análise técnica e jurídica do CONTRATANTE, porém somente contemplará os serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido do CONTRATANTE.

9.4 – Caso o pedido de reajuste seja protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1, a data de aniversário para fins de reajuste será alterada para 12 (doze) meses da data do pedido de reajuste.

9.5 – O pedido de reajuste protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1 não altera o termo inicial e final do reajustamento.

9.6. – Enquanto eventuais solicitações de reajuste de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender os fornecimentos, devendo os pagamentos serem realizados ao preço vigente.

9.7 – A CONTRATANTE deverá, quando autorizado o reajuste do preço, lavrar Termo Aditivo com os preços reajustados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços, obras ou fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de reajuste.

9.8 – Aplica-se ao pedido de revisão de preços as cláusulas 6.2, caput; 6.3 e 6.4.

9.9 – O deferimento do pedido de revisão de preços altera a data de aniversário para fins de reajuste contratual, de modo que o contrato somente poderá ser reajustado após 12 meses da data do pedido de revisão de preços.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 - O não execução dos serviços nos prazos determinados pela CONTRATANTE importará na aplicação à CONTRATADA, de multa diária na ordem de meio por cento sobre o valor do contrato.

10.2 - A CONTRATADA, igualmente, será aplicada a multa descrita em 10.1, no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.

10.3 – Às eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terá caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portando, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

10.4 - A inexecução total do contrato, importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da administração direta ou



indireta, conforme previsto no edital, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% dez por cento) sobre o valor do contrato.

10.5 - Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos sub-itens precedentes.

10.6 - Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

10.7 - Requisitado o produto da empresa vencedora, não entregando esta no prazo previsto, a critério da administração poderá ser requisitado o mesmo produto da empresa vencedora em segundo lugar, sem prejuízos das sanções previstas nos subitens acima.

11 – DA RESCISÃO

11.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2 - A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.3 - Se a rescisão da avenca se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da lei federal nº 8.666/3 e suas alterações, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a dez por cento do valor do contrato.

12 – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 - O presente contrato está vinculado ao processo administrativo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

13.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

14 - DA TOLERÂNCIA

14.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

15 – DO FORO

15.1 - Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Conceição da Feira/BA, dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Conceição da Feira/BA,de..... de 2021.

CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA, ___/___ de 2021.

CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF/RG

Nome: _____

CPF/RG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014 /2021

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DA LICITAÇÃO			PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021			
OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S) e fardamento para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.						
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 dias						
LOTE 1						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL UNIT.	VL TOTAL	MARCA
1	AVENTAL DE RASPA DE COURO	PÇ	50	R\$ 54,45	R\$ 2.722,50	ZANEL
2	AVENTAL DE PVC	PÇ	100	R\$ 15,08	R\$ 1.508,00	POLICAP
3	CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE A COMPLETO C/ JUGULAR	PÇ	50	R\$ 42,62	R\$ 2.131,00	AGENA
4	CINTO DE SEGURANÇA SINTÉTICO TIPO ELETRICISTA COM TALABARTE	PÇ	10	R\$ 119,12	R\$ 1.191,20	VULCAN
5	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA COM PONTOS DE ANCORAGEM NO TALABARTE DE POSICIONAMENTO	PÇ	10	R\$ 129,85	R\$ 1.298,50	DEGOMASTER
6	TALABARTE REGULAVÉL PARA CINTO DE SEGURANÇA	PÇ	10	R\$ 289,80	R\$ 2.898,00	DEGOMASTER
7	CORDA DE SEGURANÇA SEMI ESTÁTICA 12 MM CARGA MINIMADE RAPTURA 20KG	MTS	200	R\$ 2,88	R\$ 576,00	ARTPLAS
8	TRAVA QUEDA 20KG PARA CORDA DE 12MM	PÇ	10	R\$ 247,48	R\$ 2.474,80	DEGOMASTER
9	BALDE DE LONA PARA ELETRICISTA MEDIA MINIMA 35X25	PÇ	4	R\$ 167,40	R\$ 669,60	MG CINTO
10	LUVA PROTEÇÃO RASPA CANO LONGO	PÇ	50	R\$ 21,60	R\$ 1.080,00	QUALITY
11	LUVA PROTEÇÃO RASPA CANO CURTO	PÇ	100	R\$ 24,44	R\$ 2.444,00	VALCAN
12	LUVA PROTEÇÃO VAQUETA CANO CURTO	PÇ	30	R\$ 39,24	R\$ 1.177,20	VALCAN
13	LUVA ISOLANTE CLASSE 0 PARA ELETRICISTA	PÇ	4	R\$ 687,60	R\$ 2.750,40	ORION
14	LUVA NITRILICA DE BORRACHA CANO MEDIO	PÇ	150	R\$ 14,51	R\$ 2.176,50	MUCAMBO
15	LUVA NITRILICA DE BORRACHA CANO CURTO	PÇ	50	R\$ 14,51	R\$ 725,50	MUCAMBO
16	BOTA DE COURO S/ BIQUEIRA	PAR	50	R\$ 57,60	R\$ 2.880,00	GARRA
17	BOTA DE PVC COR BRANCA	PAR	80	R\$ 57,24	R\$ 4.579,20	VULCABRAS
18	OCULOS DE PROTEÇÃO	PAR	50	R\$ 6,01	R\$ 300,50	GARRA
19	RESPIRADOR FACIAL PROTEÇÃO PRODUTOS QUIMICOS	PÇ	20	R\$ 33,91	R\$ 678,20	ALLTEC
20	REFIL P/ PROTETOR FACIL PRODUTOS QUIMICOS	PÇ	20	R\$ 21,02	R\$ 420,40	ALLTEC
21	FITA DE PROTEÇÃO ZEBRADA PRODUZIDA EM POLIETILENO	ROLOS	50	R\$ 17,64	R\$ 882,00	ECOCONVERT
22	RESPIRADOR DESCARTAVEL FACIAL TIPO PFF1	PÇ	1000	R\$ 3,38	R\$ 3.380,00	ALIANCCE
23	RESPIRADOR DESCARTAVEL FACIAL TIPO PFF2	PÇ	2000	R\$ 3,67	R\$ 7.340,00	ALIANCCE
24	PROTETOR ARURICULAR TIPO PINO	PÇ	300	R\$ 1,48	R\$ 442,80	VILMAR
25	LUVA DE PROTEÇÃO TIPO LATEX	PAR	200	R\$ 6,64	R\$ 1.328,00	VOLK
26	LUVA DE PVC C/ FORRO 35CM	PAR	200	R\$ 28,55	R\$ 5.710,00	IMBAT
27	LUVA DE PANO C/ PIGMENTO	PAR	150	R\$ 4,81	R\$ 721,50	IMBAT
28	LUVA DE PANO S/ PIGMENTO	PAR	100	R\$ 3,98	R\$ 398,00	IMBAT
29	CONE DE SEGURANÇA 35CM FABRICADO EM POLIETILENO	PÇ	50	R\$ 22,03	R\$ 1.101,50	KTELI
30	CONE DE SEGURANÇA 75 CM FABRICADO EM POLIETILENO	PÇ	30	R\$ 49,77	R\$ 1.493,10	KTELI
31	CAPA PVC CONTRA CHUVA FABRICADA EM POLIETILENO	UND	100	R\$ 32,04	R\$ 3.204,00	POLICAP
32	APITO COM CORDÃO PARA AGENTE DE TRÂNSITO	PÇ	50	R\$ 10,58	R\$ 529,00	OFFICE
33	PROTETOR SOLAR FATOR 30 DE 100 ML	PÇ	100	R\$ 12,31	R\$ 1.231,00	SUNDAY
TOTAL DO LOTE 01 >>>(SESSENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)					R\$ 62.442,40	

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 E CONSOLIDAÇÃO
DA SOCIEDADE WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA
CNPJ nº 14.990.524/0001-81**

ANTONIO SOARES LOURENCO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/10/1959, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 147.619.205-72, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00863574570, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ANISIO FERREIRA MAXIXE, 31, CAJUEIRO, AMARGOSA, BA, CEP 45300000, BRASIL.

GILENO JOSE CRUZ OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/03/1966, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 374.839.275-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 223340928, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DERALDO BULHOES, 111, CENTRO, AMARGOSA, BA, CEP 45300000, BRASIL.

GUILHERME CRUZ OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/10/1976, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 906.315.955-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0832638960, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MOREIRA COELHO, 183, CENTRO, AMARGOSA, BA, CEP 45300000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203735379, com sede R Moreira Coelho, 127, Sala 14, Centro Amargosa, BA, CEP 45300000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.990.524/0001-81, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE ADORNOS DE NATAL, ÁRVORES DE NATAL, SACOS DE LIXO E LANTERNAS, COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE

Req: 81000000203248

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97957162 em 10/03/2020

Protocolo 204686008 de 10/03/2020

Nome da empresa WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA NIRE 29203735379

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 168874427129399

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 E CONSOLIDAÇÃO
DA SOCIEDADE WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA
CNPJ nº 14.990.524/0001-81

CALCADOS, COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ALARME ELETRÔNICOS, MÁQUINAS DE CALCULAR., COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTAS ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS.

CNAE FISCAL

- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4762-8/00 - comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4761-0/01 - comércio varejista de livros
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4771-7/01 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 5620-1/04 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4789-0/08 - comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4782-2/01 - comércio varejista de calçados
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4774-1/00 - comércio varejista de artigos de óptica
- 4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho

Req: 81000000203248

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97957162 em 10/03/2020

Protocolo 204686008 de 10/03/2020

Nome da empresa WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA NIRE 29203735379

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 168874427129399

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 E CONSOLIDAÇÃO
DA SOCIEDADE WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA
CNPJ nº 14.990.524/0001-81**

- 4755-5/02 - comercio varejista de artigos de armarinho
- 4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4643-5/02 - comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
- 4643-5/01 - comércio atacadista de calçados
- 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 4672-9/00 - comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 4755-5/01 - comércio varejista de tecidos
- 4754-7/02 - comércio varejista de artigos de colchoaria
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas
- 4686-9/02 - comércio atacadista de embalagens
- 4623-1/06 - comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. Retira-se da sociedade o sócio **GUILHERME CRUZ OLIVEIRA**, detentor de 1 (Um) quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (Mil Reais) cada uma, correspondendo a R\$ 1.000,00 (Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio **GUILHERME CRUZ OLIVEIRA** transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$1.000,00 (Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **ANTONIO SOARES LOURENCO**, da seguinte forma: VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:
ANTONIO SOARES LOURENCO, com 10(Dez) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)
GILENO JOSE CRUZ OLIVEIRA, com 90(Noventa) quotas, perfazendo um total de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)

Req: 81000000203248

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97957162 em 10/03/2020

Protocolo 204686008 de 10/03/2020

Nome da empresa WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA NIRE 29203735379

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 168874427129399

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 E CONSOLIDAÇÃO
DA SOCIEDADE WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA
CNPJ nº 14.990.524/0001-81

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **GILENO JOSE CRUZ OLIVEIRA**, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **ANTONIO SOARES LOURENCO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em AMARGOSA - BA.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO

ANTONIO SOARES LOURENCO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/10/1959, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 147.619.205-72, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00863574570, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ANISIO FERREIRA MAXIXE, 31, CAJUEIRO, AMARGOSA, BA, CEP 45300000, BRASIL.

GILENO JOSE CRUZ OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/03/1966, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 374.839.275-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 223340928, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DERALDO BULHOES, 111, CENTRO, AMARGOSA, BA, CEP 45300000, BRASIL.

Req: 81000000203248

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97957162 em 10/03/2020

Protocolo 204686008 de 10/03/2020

Nome da empresa WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA NIRE 29203735379

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 168874427129399

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 E CONSOLIDAÇÃO
DA SOCIEDADE WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA
CNPJ nº 14.990.524/0001-81**

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203735379, com sede R Moreira Coelho, 127, Sala 14, Centro Amargosa, BA, CEP 45300000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.990.524/0001-81, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade **WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA**, regida pelo presente e normas legais previstas no **CC10406/2002** ou legislação vigente;

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede na R Moreira Coelho, 127, Sala 14, Centro Amargosa, BA, CEP 45300000.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objeto(s) social(ais) :

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA , COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO , COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE ADORNOS DE NATAL, ÁRVORES DE NATAL, SACOS DE LIXO E LANTERNAS , COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO , COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS , COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO

Req: 81000000203248

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 97957162 em 10/03/2020

Protocolo 204686008 de 10/03/2020

Nome da empresa WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA NIRE 29203735379

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 168874427129399

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 E CONSOLIDAÇÃO
DA SOCIEDADE WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA
CNPJ nº 14.990.524/0001-81

TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS, COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ALARME ELETRÔNICOS, MÁQUINAS DE CALCULAR., COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTAS ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4762-8/00 - comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4761-0/01 - comércio varejista de livros

Req: 81000000203248

Página 6



Certifico o Registro sob o nº 97957162 em 10/03/2020

Protocolo 204686008 de 10/03/2020

Nome da empresa WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA NIRE 29203735379

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 168874427129399

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 E CONSOLIDAÇÃO
DA SOCIEDADE WB COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA
CNPJ nº 14.990.524/0001-81

- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4771-7/01 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 5620-1/04 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4789-0/08 - comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4782-2/01 - comércio varejista de calçados
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4774-1/00 - comércio varejista de artigos de óptica
- 4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armário
- 4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4643-5/02 - comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
- 4643-5/01 - comércio atacadista de calçados
- 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 4672-9/00 - comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 4755-5/01 - comércio varejista de tecidos
- 4754-7/02 - comércio varejista de artigos de colchoaria
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas
- 4686-9/02 - comércio atacadista de embalagens
- 4623-1/06 - comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas

Req: 81000000203248

Página 7



Certifico o Registro sob o nº 97957162 em 10/03/2020

Protocolo 204686008 de 10/03/2020

Nome da empresa WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA NIRE 29203735379

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 168874427129399

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 E CONSOLIDAÇÃO
DA SOCIEDADE WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA
CNPJ nº 14.990.524/0001-81**

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), dividido em 100 (cem) cotas de R\$ 1,000,00 (hum mil reais) subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do País e assim distribuído:

Nomes	Cotas	Capital
ANTONIO SOARES LOURENCO	10	R\$ 10.000,00
GILENO JOSE CRUZ OLIVEIRA	90	R\$ 90.000,00
Total	100	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 02/02/2012 e seu prazo de duração é indeterminado;

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdades de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **ANTONIO SOARES LOURENCO**, **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **GILENO JOSE CRUZ OLIVEIRA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA NONA - Ao término do exercício social, isto é em **31 de dezembro** de cada ano, o administrador ou administradores, prestará ou prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo-se a elaboração do inventário, balanço de resultado econômico e do balanço patrimonial;

PARÁGRAFO ÚNICO- Registrando-se lucros, esses são distribuídos aos sócios de acordo com as cotas de que são titulares ou são creditados na conta de Lucros Acumulados para posterior deliberação. Em caso de prejuízos, esses são compensados nos exercícios futuros ou suportados pelos sócios em caso de dissolução da sociedade;

CLÁUSULA DÉCIMA -Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberam sobre as contas e designam novo administrador ou administradores, se for o caso;

Req: 8100000203248

Página 8



Certifico o Registro sob o nº 97957162 em 10/03/2020

Protocolo 204686008 de 10/03/2020

Nome da empresa WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA NIRE 29203735379

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 168874427129399

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 E CONSOLIDAÇÃO
DA SOCIEDADE WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA
CNPJ nº 14.990.524/0001-81

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A título de **pró-labore**, os **ANTONIO SOARES LOURENCO** E **GILENO JOSE CRUZ OLIVEIRA**, retiram mensalmente, importância livremente convencionada entre eles, com reajuste anual de acordo com índices fixados pelo governo ou de conformidade com a legislação do imposto de renda, se isto for o caso, inclusive amparado pela lei;

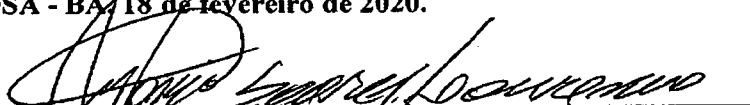
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Em caso de falecimento, retirada, interdição, incapacidade e insolvência de um dos sócios, a sociedade continua sua atividade com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistência destes ou dos remanescentes, o valor dos haveres são apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado;


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios administradores **ANTONIO SOARES LOURENCO** E **GILENO JOSE CRUZ OLIVEIRA**, declaram sob as penas que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que de modo temporário, o acesso a cargos e funções públicas, ou por crime falimentar, prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro desta cidade de Amargosa - BA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

AMARGOSA - BA, 18 de fevereiro de 2020.


ANTONIO SOARES LOURENCO


GILENO JOSE CRUZ OLIVEIRA


GUILHERME CRUZ OLIVEIRA

Req: 81000000203248

Página 9



Certifico o Registro sob o nº 97957162 em 10/03/2020

Protocolo 204686008 de 10/03/2020

Nome da empresa WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA NIRE 29203735379

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

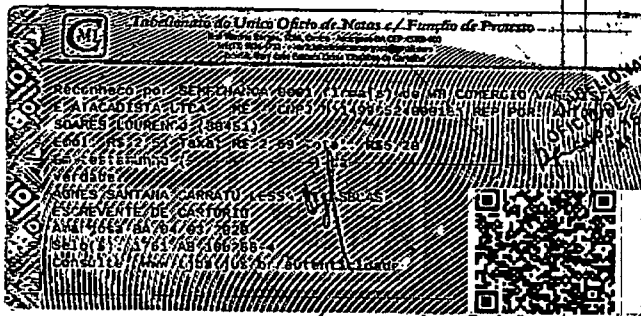
Chancela 168874427129399

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2020

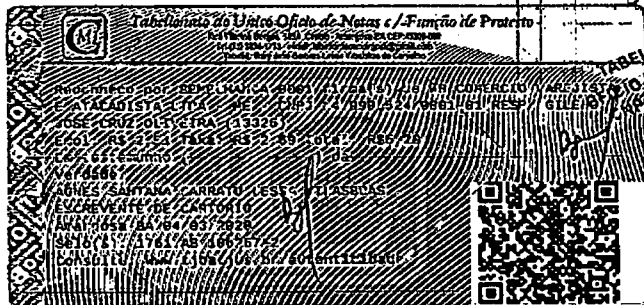
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



RECEBIMENTO DO UNICO
DE NOTAS C/PROTESTO
Nº 15.040.865/0001-59
ALMARGOSA-BA



RECEBIMENTO DO UNICO
DE NOTAS C/PROTESTO
Nº 15.040.865/0001-59
ALMARGOSA-BA



RECEBIMENTO DO UNICO
DE NOTAS C/PROTESTO
Nº 15.040.865/0001-59
ALMARGOSA-BA



Certifico o Registro sob o nº 97957162 em 10/03/2020
Protocolo 204686008 de 10/03/2020
Nome da empresa WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA NIRE 29203735379
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 168874427129399
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

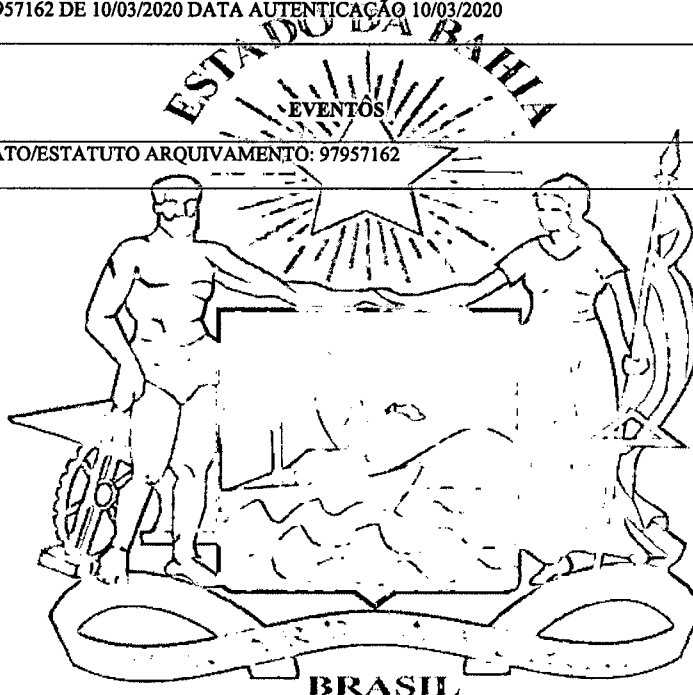
**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA
PROTOCOLO	204686008 - 10/03/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29203735379
CNPJ 14.990.524/0001-81
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97957162 DE 10/03/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 10/03/2020

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97957162



Tiana Regila M.G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

10/03/2020

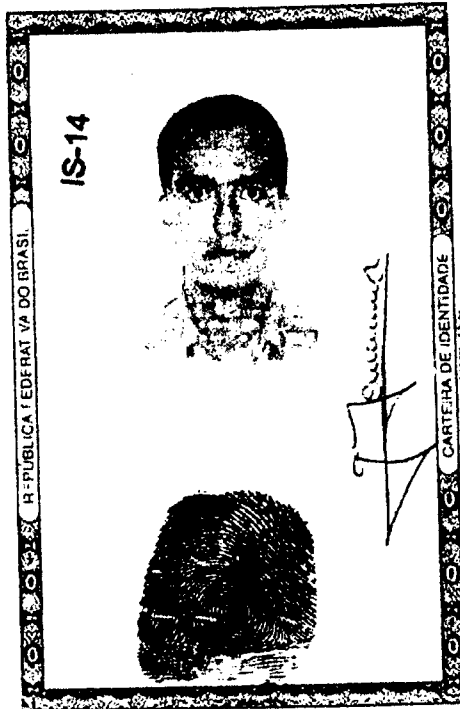
Certifico o Registro sob o nº 97957162 em 10/03/2020

Protocolo 204686008 de 10/03/2020

Nome da empresa WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA NIRE 29203735379

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 168874427129399

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

022.0409 28 11/08/2008

GILENO JOSE CRUZ OLIVEIRA

MANOEL DIAS DE OLIVEIRA FILHO

GLAUCIA MARIA CRUZ OLIVEIRA

SALVADOR BA 26/03/1966

CER-CAS OM-STO A DE JESUS BA

DST-SEDF, L-006 F-119 R-005019

374839275 34

LEI Nº 7116 DE 1968

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.951/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e apresento imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 102752703201108130916-1; Data: 27/03/2020 11:08:22

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJY59275-HSSQ;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/03/2021 14:15:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 102752703201108130916-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

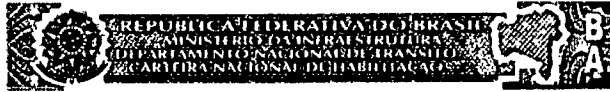
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb118a95d7754b54387057a4cdc98f816c5d0f82b0abc884971290945d197271a8aa6e0830787320ae1a79bf3e2a5bd713ac01363eb96084101c0e5ed8be7374a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1844219594

NOME: ANTONIO SOARES LOURENCO



DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 161576729 SSP BA

CPF: 147.619.205-72 DATA NASCIMENTO: 03/10/1959

FILIAÇÃO: ADELINO JOSE LOURENCO

ODETE SOARES LOURENCO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: C

Nº REGISTRO: 00863574570 VALIDADE: 20/11/2024 1ª HABILITAÇÃO: 18/11/1977



PROIBIDO FLASTIFICAR 1844219594

OBSERVAÇÕES: A ;

Assinatura do portador: Antonio Soares Lourenco

LOCAL: AMARGOSA, BA DATA EMISSÃO: 02/12/2019

Assinatura do tabelião: Rodrigo Pimentel de Sousa Lima, 46436031026 BA710327805

BAHIA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 ETABELICIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 870-6
 Av. Prudente Epitácio Pessoa, 1155 - Bairro Dos Prazeres - Aracaju - Sergipe - CEP: 45103-000 - Fone: (78) 3244-1111 Fax: (78) 3244-1112

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 82 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 102753003201000070178-1; Data: 30/03/2020 10:01:59

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJY60906-73FH;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valber Assisção de Miranda Cavalcanti
 Tabelião

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/03/2021 14:16:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 102753003201000070178-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb118a95d7754b54387057a4cdc98f81630da1d5deff9f1563399d5ce0d3498e167026f3fcc061cf770849d8db509dc613ac01363eb96084101c0e5ed8be7374a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.990.524/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/02/2012
NOME EMPRESARIAL WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WB SERVICOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MOREIRA COELHO	NÚMERO 127	COMPLEMENTO SALA 14
CEP 45.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AMARGOSA
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO WBCOMERCIO2014@OUTLOOK.COM	TELEFONE (75) 3634-2845/ (75) 9807-8141	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/02/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/06/2021 às 14:43:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.990.524/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/02/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
--

LOGRADOURO R MOREIRA COELHO	NÚMERO 127	COMPLEMENTO SALA 14
---------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 45.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AMARGOSA	UF BA
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO WBCOMERCIO2014@OUTLOOK.COM	TELEFONE (75) 3634-2845/ (75) 9807-8141
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/02/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/06/2021** às **14:43:43** (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.990.524/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/02/2012
NOME EMPRESARIAL WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MOREIRA COELHO	NÚMERO 127	COMPLEMENTO SALA 14
CEP 45.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AMARGOSA
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO WBCOMERCIO2014@OUTLOOK.COM	TELEFONE (75) 3634-2845/ (75) 9807-8141	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/02/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/06/2021 às 14:43:43 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Emissão: 25/05/2021 10:06

SECRETARIA DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20212108047

RAZÃO SOCIAL	
WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
007.101.786	14.990.524/0001-81

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 25/05/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA
CNPJ: 14.990.524/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:12:18 do dia 25/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/09/2021.

Código de controle da certidão: **E19B.8927.0F50.B212**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Amargosa

CENTRO - AMARGOSA - BA CEP: 45300-000

CNPJ: 13.825.484/0001-50

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000204/2021.E

Nome/Razão Social: **WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA**

Nome Fantasia: **WB SERVIÇOS**

Inscrição Municipal: **000.003.595/001-89**

CPF/CNPJ: **14.990.524/0001-81**

Endereço: **RUA MOREIRA COELHO, 127**

CENTRO AMARGOSA - BA CEP: 45300-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 22/06/2021 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **21/08/2021**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **9600005984650000003312060000204202106220**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://amargosa.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.990.524/0001-81

Razão Social: WB COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA ME

Endereço: R MOREIRA COELHO 127 SALA 14 / CENTRO / AMARGOSA / BA / 45300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2021 a 20/08/2021

Certificação Número: 2021042302045986991728

Informação obtida em 08/05/2021 11:10:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.990.524/0001-81

Certidão nº: 15106849/2021

Expedição: 08/05/2021, às 11:13:58

Validade: 03/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.990.524/0001-81**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



23/06/2021

004979105

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 004979105**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela Internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 23/06/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

WB COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA, portador do CNPJ: 14.990.524/0001-81, estabelecida na RUA MOREIRA COELHO, 127, CENTRO, CEP: 45300-000, Amargosa - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 23 de junho de 2021.

PEDIDO Nº:**004979105**



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29203735379	14.990.524/0001-81	02/02/2012	02/02/2012
Endereço: R MOREIRA COELHO, 127 SALA 14, CENTRO, AMARGOSA, BA - CEP: 45300000			
OBJETO SOCIAL			
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE ADORNOS DE NATAL, ÁRVORES DE NATAL, SACOS DE LIXO E LANTERNAS, COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSAICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS, COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ALARME ELETRONICOS, MÁQUINAS DE CALCULAR., COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTAS ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TÊCIDOS			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS Capital integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ANTONIO SOARES LOURENCO 147.619.205-72	10.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
GILENO JOSE CRUZ OLIVEIRA 374.839.275-34	90.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

218519737

página: 1/2



CONTROLE: 115.115.093.089.47 CPF SOLICITANTE: 374.839.275-34 NIRE: 29203735379 Emitida: 07/07/2021 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29203735379	14.990.524/0001-81	02/02/2012	02/02/2012
Endereço: R MOREIRA COELHO, 127 SALA 14, CENTRO, AMARGOSA, BA - CEP: 45300000			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
10/03/2020	97957162		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

SALVADOR - BA, 7 de Julho de 2021

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

218519737

página: 2/2



CONTROLE: 115.115.093.089.47 CPF SOLICITANTE: 374.839.275-34 NIRE: 29203735379 Emitida: 07/07/2021 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

Identificação**CNPJ:** 14.990.524/0001-81**Inscrição Estadual:** 007.101.786 ME**Razão Social:** WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA**Nome Fantasia:** WB SERVICOS**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**Unidade de Atendimento:** SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE**Unidade de Fiscalização:** INFAZ RECONCAVO**Endereço****Logradouro:** RUA MOREIRA COELHO**Número:** 127**Complemento:** SALA 14**Bairro/Distrito:** CENTRO**CEP:** 45300-000**Município:** AMARGOSA**UF:** BA**Telefone:** (75) 36342845**E-mail:** WBCOMERCIO2014@OUTLOOK.COM**Referência:** EM FRENTE AO CALCADAO**Localização:** ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 03/02/2012**Atividade Econômica Principal:**

4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

Atividade Econômica Secundária

4623106 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas

4639701 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

4643501 - Comércio atacadista de calçados

4643502 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem

4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4651602 - Comércio atacadista de suprimentos para Informática

4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas

4686902 - Comércio atacadista de embalagens

4723700 - Comércio varejista de bebidas

4742300 - Comércio varejista de material elétrico

4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4754701 - Comércio varejista de móveis

4754702 - Comércio varejista de artigos de colchoaria

4755501 - Comércio varejista de tecidos

4755502 - Comercio varejista de artigos de armarinho

4755503 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

4756300 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto infor

4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4761001 - Comércio varejista de livros

4762800 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas

4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos

4771701 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

4774100 - Comércio varejista de artigos de óptica

4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4782201 - Comércio varejista de calçados

4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4789008 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

5620104 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

7711000 - Locação de automóveis sem condutor

7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: MICROEMPRESA

Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Data desta Situação Cadastral: 28/05/2014

Endereço de Correspondência

Endereço: RUA MOREIRA COELHO

Complemento: SALA 14

Referência:

Número: 127

Bairro: CENTRO

CEP: 45300000

Município: AMARGOSA

UF: BA

Informações do Contador

Classificação CRC: Profissional

CRC: 31206 -BA

Tipo CRC: Originario

Nome: LEANDRO SOUZA DE BRITO

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC: Profissional

CRC:

Tipo CRC: Originario

Nome:

Endereço

Endereço: TRAVESSA ALDEMIRO VAZ SAMPAIO CASA

Número: 89

Bairro: CENTRO

Município: AMARGOSA

UF: BA

Referencia:

CEP: 45300000

Telefone: (75) 99818070





Celular: ()

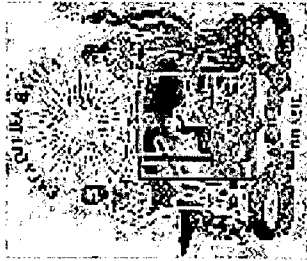
Fax: ()

E-mail:

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 23/06/2021

 VOLTAR  TOPO DA PÁGINA  PÁGINA INICIAL 



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CADASTRO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

000.003.595/001-89

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA

02/02/2012

NOME OU RAZÃO SOCIAL

WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA

CNPJ/CPF

14.990.524/0001-81

(NOME FANTASIA)

WB SERVIÇOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO

RUA MOREIRA COELHO

NÚMERO

127

COMPLEMENTO

CEP

45300000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

AMARGOSA

UF

BA

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE VALIDADE

31/12/2021

Assinado por 1 pessoa: CAIO MOURA LOMANTO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://amargosa.doc.com.br/verificacao/> e informe o código!





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 881F-D625-994B-5B89

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAIO MOURA LOMANTO (CPF 040.108.385-31) em 29/01/2021 14:53:09 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://amargosa.1doc.com.br/verificacao/881F-D625-994B-5B89>



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA**

CPF/CNPJ: **14.990.524/0001-81**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:29:53 do dia 23/06/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 42WV230621142953

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **GILENO JOSE CRUZ OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: **374.839.275-34**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:36:09 do dia 23/06/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **DXSQ230621143609**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ANTONIO SOARES LOURENCO**

CPF/CNPJ: **147.619.205-72**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:41:50 do dia 23/06/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 38EH230621144150

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

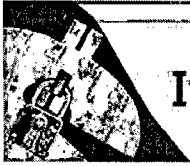
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/06/2021 às 14:48) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 14.990.524/0001-81.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60D3.73D5.9C35.B485 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

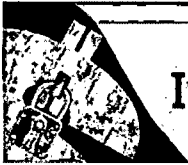
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/06/2021 às 14:53) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 374.839.275-34.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60D3.7500.DC3B.3784 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

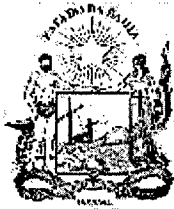
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/06/2021 às 15:18) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 147.619.205-72.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60D3.7B0C.21C2.2332 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Praça Lourival Montes, s/n - Centro - Amargosa - Bahia
CEP: 45.300-000 - e-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br
Fone: 75 3634-3977

Alvará

DE LICENÇA 00037/ 2021

PARA

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

NOME/RAZÃO SOCIAL

WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA

NOME FANTASIA

WB SERVIÇOS

ENDEREÇO

RUA MOREIRA COELHO 127 CENTRO - AMARGOSA - BA

ATIVIDADE

4761003 Comércio varejista de artigos de papelaria

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

4723700 Comércio varejista de bebidas
4744099 Comércio varejista de materiais de construção em geral - Tipo A
4623106 Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
4639701 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4642702 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4643502 Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
4643501 Comércio atacadista de calçados
4645101 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4649499 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4672900 Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
4686902 Comércio atacadista de embalagens
4661300 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos de uso agropecuário; partes e peças
5620104 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

INSCRIÇÃO

CÓDIGO CONTRIBUINTE

4761003

CAD. ECONÔMICO

000.003.595/001.89

CPF/CNPJ

14.990.524/0001-81

RESTRIÇÕES

DATA EMISSÃO

29/01/2021

VALIDADE

31/12/2021


CAIO MOURA LOMANTO

Diretoria de Tributos/
Portaria n° 145 de 05/04/2017

Assinado por 1 pessoa: CAIO MOURA LOMANTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://amargosa.tdoc.com.br/verificacao/> e informe o código 02EA-CABA-A51A-8C56





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 02EA-CADA-A51A-8C56

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAIO MOURA LOMANTO (CPF 040.108.385-31) em 29/01/2021 14:52:16 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://amargosa.1doc.com.br/verificacao/02EA-CADA-A51A-8C56>



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARGOSA
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANTÁRIA E AMBIENTAL



ALVARÁ SANITÁRIO

Nº: 0030

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de acordo com a Legislação Sanitária vigente concede licença de funcionamento a:

Nome Fantasia: **WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA**

Razão Social/Nome: WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA

CNPJ: 14990524000181

Endereço: RUA MOREIRA COELHO, SALA 1, 127

Município: AMARGOSA

Bairro: CENTRO

CPF: 374.839.275-34

Responsável Legal: GILENO JOSE CRUZ OLIVEIRA

Nº Registro:

Responsável Técnico:

Ramos de Atividades (CNAE):

4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - OUTROS

DAM: 1750198

Valor do DAM: R\$ 392,98

Nº Processo: 0092/2020

Notas:

- O licenciamento dos estabelecimentos sujeitos a fiscalização pela Vigilância Sanitária será validado anualmente.
- O Alvará de funcionamento deverá obrigatoriamente ser fixado em lugar bem visível ao público.
- O pedido de renovação anual da licença deverá ser instruído com o alvará do ano anterior com antecedência de 30 dias (trinta) dias do término de sua vigência.

Válido até 30/11/2021

Amargosa, 30 de Novembro de 2020

Este documento foi assinado e autenticado digitalmente pelo Secretário(a): ELISANGELA DIAS ANDRADE ALVES, em 15/12/2020 às 14:43:44



A autenticidade desse documento pode ser conferida no site
<http://sim.amargosa.ba.gov.br/autenticidade>
informando o nº do Alvará.



LIVRO DIÁRIO

FOLHA 01

LIVRO NR. 06

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro Diário 086 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do NR. 001 ao NR. 086 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa: WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA

Endereço: RUA MOREIRA COELHO, SALA 14, Nº 127

Bairro: CENTRO

Cidade: AMARGOSA

Estado: BA

CEP: 45.300-000

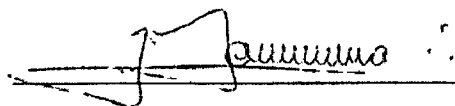
Registro na Junta: 29 2 0373537-9 Arquivado na JUCEB 02/02/2012

Inscrição Estadual: 007.101.786

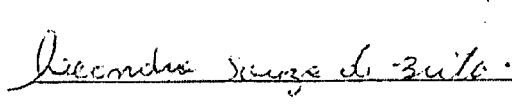
CNPJ: 14.990.524/0001-81

Apuração contábeis do período de 01/01/2020 a 31/12/2020 de conformidade com a IN nº 11 de 05/12/2013

AMARGOSA-BA, 01 Janeiro de 2020



SÓCIO ADMINISTRADOR
GILENO JOSÉ CRUZ OLIVEIRA
C.P.F.: 374.839.275-34



CONTADOR RESPONSÁVEL
LEANDRO SOUZA DE BRITO
C.R.C.-BA.: 031206/O
C.P.F.: 976.289565-72

Este relatório foi emitido por equipamento eletrônico de processamento de dados por: LEANDRO SOUZA DE BRITO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

Termo de Autenticação 21/674083-1

O presente livro, lida, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

SANTO ANTÔNIO DE JESU

18.03.20

LEANDRO SOUZA DE BRITO
ANALISTA DO REGISTRO MERCANTIL

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/102752503215360557817>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 102752503215360557817-1
Data: 25/03/2021 09:01:30
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALH88517-L35T;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<http://azevedobastos.not.br>


Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 25 de março de 2021 09:09:02 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	1.010.747,010	7.948.075,89	6.706.962,03	2.251.860,570
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	943.417,000	7.948.075,89	6.684.518,79	2.204.972,800
3	1.1.1	DISPONÍVEL	6.901,830	2.904.521,00	2.571.529,86	339.892,970
4	1.1.10.1	CAIXA	6.901,830	2.904.521,00	2.571.529,86	339.892,970
5	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	6.901,830	2.904.521,00	2.571.529,86	339.892,970
12	1.1.2	CLIENTES	930.475,200	3.771.169,84	2.904.521,00	1.797.124,040
13	1.1.20.1	DUPLICATAS A RECEBER	930.475,200	3.771.169,84	2.904.521,00	1.797.124,040
14	1.1.20.100.1	CLIENTE DIVERSO	930.475,200	3.771.169,84	2.904.521,00	1.797.124,040
53	1.1.5	ESTOQUE	6.039,970	1.272.384,75	1.208.467,93	69.956,790
54	1.1.50.1	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	6.039,970	1.272.384,75	1.208.467,93	69.956,790
55	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	6.039,970	1.272.384,75	1.208.467,93	69.956,790
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	67.330,010	0,00	22.443,24	44.886,770
111	1.2.3	IMOBILIZADO	67.330,010	0,00	22.443,24	44.886,770
120	1.2.30.4	VEÍCULOS	112.216,680	0,00	0,00	112.216,680
121	1.2.30.400.1	VEÍCULOS	112.216,680	0,00	0,00	112.216,680
125	1.2.30.7	(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL.	44.886,670	0,00	22.443,24	67.329,910
129	1.2.30.700.4	(-) DEPRECIações DE VEÍCULOS	44.886,670	0,00	22.443,24	67.329,910
149	2	PASSIVO	1.010.747,010	1.543.698,43	2.784.811,99	2.251.860,570
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	76.053,490	1.543.698,43	1.590.191,58	122.546,640
164	2.1.3	FORNECEDORES	66.969,580	1.488.654,52	1.640.031,58	118.366,640
165	2.1.30.1	FORNECEDORES	46.011,740	1.274.520,75	1.272.384,75	43.875,740
166	2.1.30.100.1	FORNECEDOR DIVERSOS	46.011,740	1.274.520,75	1.272.384,75	43.875,740
170	2.1.40.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	20.977,840	214.133,77	267.646,83	74.490,900
479	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	20.977,840	214.133,77	267.646,83	74.490,900
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	9.063,910	55.043,91	50.160,00	4.180,000
186	2.1.50.1	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	6.888,400	47.810,80	44.642,40	5.224,000
187	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	3.552,880	3.552,88	0,00	0,00
188	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	3.335,720	44.257,92	44.642,40	3.770,200
190	2.1.50.2	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.175,310	7.233,11	5.517,60	459,800
191	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	2.028,030	7.085,83	5.517,60	459,800
192	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	147,280	147,28	0,00	0,00
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	934.693,520	0,00	1.194.620,41	2.029.313,930
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	100.000,000	0,00	0,00	100.000,000
244	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,000	0,00	0,00	100.000,000
245	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	100.000,000	0,00	0,00	100.000,000
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	834.693,520	0,00	1.194.620,41	2.029.313,930
265	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	834.693,520	0,00	1.194.620,41	2.029.313,930
266	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	834.693,520	0,00	1.194.620,41	2.029.313,930
289	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	1.576.549,43	1.576.549,43	0,00
500	3.1	CUSTOS	0,00	1.208.467,93	1.208.467,93	0,00
270	3.1.1	CUSTOS MATERIAL PARA REVENDA	0,00	1.208.467,93	1.208.467,93	0,00
271	3.1.10.1	CUSTO PARA REVENDA	0,00	1.208.467,93	1.208.467,93	0,00
272	3.1.10.100.1	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	0,00	1.208.467,93	1.208.467,93	0,00
295	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	368.081,50	368.081,50	0,00
296	3.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	13.115,66	13.115,66	0,00
311	3.2.10.4	DESPESAS COM ENTREGA	0,00	11.487,82	11.487,82	0,00
312	3.2.10.400.1	FRETES E CARRETOS	0,00	11.487,82	11.487,82	0,00
319	3.2.10.6	DESPESAS GERAIS	0,00	1.627,84	1.627,84	0,00
325	3.2.10.600.6	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	1.627,84	1.627,84	0,00
329	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	354.965,84	354.965,84	0,00
330	3.2.20.1	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	50.160,00	50.160,00	0,00
332	3.2.20.100.2	PRÓ-LABORE	0,00	50.160,00	50.160,00	0,00
345	3.2.20.3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	282.169,07	282.169,07	0,00
350	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	0,00	14.522,24	14.522,24	0,00
351	3.2.20.300.6	SIMPLES NACIONAL	0,00	267.646,83	267.646,83	0,00
363	3.2.20.4	DESPESAS GERAIS	0,00	22.636,77	22.636,77	0,00
355	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	0,00	193,53	193,53	0,00
363	3.2.20.401.0	DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	0,00	22.443,24	22.443,24	0,00
402	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	2.771.169,84	2.771.169,84	0,00
403	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	2.771.169,84	2.771.169,84	0,00
404	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	2.771.169,84	2.771.169,84	0,00
405	4.1.10.1	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	0,00	2.771.169,84	2.771.169,84	0,00
408	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	2.771.169,84	2.771.169,84	0,00

Sistema licenciado para LEANDRO SOUZA DE BRITO

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/102752503215360557817>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 102752503215360557817-2
 Data: 25/03/2021 09:01:30
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALH88518-6ZPY;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valdir Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



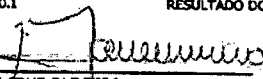
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 25 de março de 2021 09:09:02 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

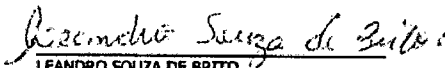
Empresa: WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA
C.N.P.J.: 14.990.524/0001-81
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 29203735379 Data: 02/02/2012

Folha: 0082
Número Livro: 0006

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
460	5	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	2.771.169,84	2.771.169,84	0,00
461	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	2.771.169,84	2.771.169,84	0,00
471	5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	2.771.169,84	2.771.169,84	0,00
472	5.1.40.1	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	2.771.169,84	2.771.169,84	0,00
473	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	2.771.169,84	2.771.169,84	0,00


GILENO JOSE CRUZ OLIVEIRA
Sócio Administrador
CPF: 374.839.275-34


LEANDRO SOUZA DE BRITO
Reg. no CRC - BA sob o No. 0312060
CPF: 976.289.565-72

0006

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/102752503215380557817>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 102752503215380557817-3
Data: 25/03/2021 09:01:30
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALH88519-5EBZ;



CNJ: 06870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 25 de março de 2021 09:09:02 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual	Descrição	Saldo Atual
ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE	2.251.480,970	PASSIVO CIRCULANTE	2.251.480,970
DISPONÍVEL	2.206.873,800	FORNECEDORES	112.346,640
CASH	339.882,970	FORNECEDORES	43.878,740
CASH GERAL	339.882,970	FORNECEDOR DIVERSOS	43.878,740
CLIENTES		IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	74.400,000
DUPLICATAS A RECEBER	1.797.124,040	IMPOSTOS A RECOLHER	74.400,000
CLIENTE DIVERSO	1.797.124,040		
ESTOQUE		OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	4.180,000
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	60.956,790	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	3.720,000
MERCADORIAS PARA REVENDA	60.956,790	PRÓ-LABORE A PAGAR	3.720,000
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		OBRIGAÇÕES SOCIAIS	489,000
IMOBILIZADO	44.884,770	DISE A RECOLHER	489,000
VEÍCULOS	44.884,770		
VEÍCULOS	112.216,680	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.129.313,830
	112.216,680	CAPITAL SOCIAL	100.000,000
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXALB. ACUMUL.	57.329,910	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,000
(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	57.329,910	CAPITAL SOCIAL	100.000,000
		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.029.313,830
		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.029.313,830
		LUCROS ACUMULADOS	2.029.313,830

Gileno José Cruz Oliveira
GILENO JOSÉ CRUZ OLIVEIRA
 Sócio Administrador
 CPF: 374.839.275-34

Leandro Souza de Brito
LEANDRO SOUZA DE BRITO
 Reg. no CRC - BA sob o No. 0312060
 CPF: 976.289.565-72

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 25 de março de 2021 09:09:02 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/102752503215360557817>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 102752503215360557817-4
 Data: 25/03/2021 09:01:30
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALH88520-54TX;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

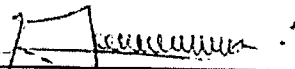



Empresa: **WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA**
C.N.P.J.: 14.990.524/0001-81
Insc. Junta Comercial: 29203735379 Data: 02/02/2012
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Folha: 0084
Número livro: 0006

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020 -

Descrição	Saldo	Total
Receita Operacional		
VENDA DE MERCADORIAS	2.771.169,84	2.771.169,84
Receita Líquida		2.771.169,84
Custos Mercadorias Vendidas		
CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	(1.208.467,93)	(1.208.467,93)
Lucro Bruto		1.562.701,91
DESPESAS OPERACIONAIS		(1.627,84)
FRETES E CARRETOS	(11.487,82)	
PRÓ-LABORE	(50.160,00)	
TAXAS DIVERSAS	(14.522,24)	
SIMPLES NACIONAL	(267.646,83)	
ÁGUA E ESGOTO	(193,53)	
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	(22.443,24)	(366.453,66)
DESPESAS COM VENDAS		
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(1.627,84)	(1.627,84)
Resultado operacional líquido		1.194.620,41
Resultado Antes do IR		1.194.620,41
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		1.194.620,41


GILENO JOSE CRUZ OLIVEIRA
Sócio Administrador
CPF: 374.839.275-34


LEANDRO SOUZA DE BRITO
Reg. no CRC - BA sob o No. 0312060
CPF: 976.289.565-72

Sistema licenciado para LEANDRO SOUZA DE BRITO

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/102752503215360557817>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 102752503215360557817-5
Data: 25/03/2021 09:01:30
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALH88521-G2GG;



CNJ: 06.8770-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Valdir Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTE DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 25 de março de 2021 09:09:02 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA

Certidão n.º: BA/2021/00003588
 Nome: LEANDRO SOUZA DE BRITO CPF: 976.289.565-72
 CRC/UF n.º BA-031206/O Categoria: CONTADOR
 Validade: 08.06.2021
 Finalidade: LIVRO DIÁRIO
 Livro: LIVRO DIÁRIO
 Nº 06 / Exercício: 2020

Confirme a existência deste documento na página WWW.CRCBA.ORG.BR, mediante número de controle a seguir:

CPF : 976.289.565-72 Controle : 1243.1557.1870.1498

https://servicos.crcba.org.br/scripts/SQL_dhvp03BA.dll/login

1/1

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/102752503215360557817>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 102752503215360557817-8
 Data: 25/03/2021 09:01:31
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALH88522-QGLN;



CNJ: 06.8770-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



LIVRO DIÁRIO

FOLHA 0086

LIVRO NR. 06

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro Diário 086 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do NR. 001 ao NR. 086 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa: WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA

Endereço: RUA MOREIRA COELHO, SALA 14, Nº 127

Bairro: CENTRO

Cidade: AMARGOSA

Estado: BA

CEP: 45.300-000

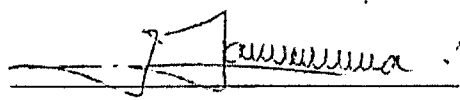
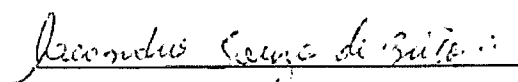
Registro na Junta: 29 2 0373537-9 Arquivado na JUCEB 02/02/2012

Inscrição Estadual: 007.101.786

CNPJ: 14.990.524/0001-81

Apuração contábeis do período de 01/01/2020 a 31/12/2020 de conformidade com a IN nº 11 de 05/12/2013

AMARGOSA, 31 de Dezembro 2020

SÓCIO ADMINISTRADOR
GILENO JOSÉ CRUZ OLIVEIRA
C.P.F.: 374.839.275-34

CONTADOR RESPONSÁVEL
LEANDRO SOUZA DE BRITO
C.R.C - BA.: 031206/O
C.P.F.: 976.289565-72

Este relatório foi emitido por equipamento eletrônico de processamento de dados por: LEANDRO SOUZA DE BRITO

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/102752503215360557817>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 102752503215360557817-7
Data: 25/03/2021 09:01:31
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALH88523-BV87;



CNPJ: 06.170.908/0001-00

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEU DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 25 de março de 2021 09:09:02 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/03/2021 15:46:25 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 102752503215360557817-1 a 102752503215360557817-7

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb118a95d7754b54387057a4cdc98f8169e46ea1430f3f9a37a76ca3600d5319c9616a3b21de60545db8cd0162f0ceb583ac01363eb96084101c0e5ed8be7374a



WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA ME
CNPJ: 14.990.524/0001-81

ÍNDICES CONTÁBEIS

LIQUIDEZ GERAL

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LG = \frac{2.251.860,57}{122.546,64}$$

LG = 18,37

SOLVÊNCIA GERAL

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{2.251.860,57}{122.546,64}$$

SG = 18,37

LC = LIQUIDEZ CORRETE

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LC = \frac{2.206.973,80}{122.546,64}$$

LC = 18,00

Leandro Souza de Brito
Adv. C. Contábeis CRC-BA 004.738/0

1

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/102750704211519622717>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 102750704211519622717-1
Data: 07/04/2021 15:43:05
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALI71428-SHO3;



CNPJ: 06.870.000

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Beirito dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 7 de abril de 2021 15:47:34 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

IEG = ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

IEG = Passivo Circulante + Passivo não Circulante

	Ativo Total
IEG =	122.546,64
	2.251.860,57

IEG = 0,05

* Informações retiradas do Balanço Patrimonial do exercício do ano de 2020

Amargosa-BA 31 de Dezembro de 2020

Leandro Souza de Brito

LEANDRO SOUZA DE BRITO
Reg. N CRC - BA sob o N.º 031206/O
CPF: 976.289.565-72

Leandro Souza de Brito
Reg. C. Contab. do CRC-BA nº 031206/O

2

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/102750704211519622717>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 102750704211519622717-2
Data: 07/04/2021 15:43:05
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALI71429-517A;



CNU: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 7 de abril de 2021 15:47:34 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 1007/2020 CNU - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/04/2021 16:15:45 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 102750704211519622717-1 a 102750704211519622717-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b46a3079332ecf9ce43b925b3dc0dcf68ff0b532b1e2fca46977cbd2cb85012e9308eddea452c6928f7a03e165160d8c93ac01363eb96084101c0e5ed8be7374a





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO BAHIA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: LEANDRO SOUZA DE BRITO
REGISTRO.....	: BA-031206/O-9
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 976.289.565-72

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCBA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 01/06/2021 as 16:02:06.

Válido até: 30/08/2021.

Código de Controle: 402949.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

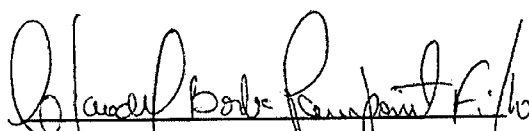


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEIRURA MUNICIPAL DE SAPEÇU –BA, atesta para devidos fins, que a empresa **WB COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA - ME**, CNPJ Nº14.990.524/0001-81, com sede na Rua Moreira Coelho, 127 – Sala 14 – Centro. Amargosa-Ba tem fornecido os itens conforme relação abaixo no ano de 2018, nas condições e prazos estabelecidos, não possuindo nenhum motivo que a desabone.

Relação dos itens fornecidos

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	BOTA DE COURO	PAR	12
2	LUVAS MALHA PIGMENTADA	PAR	20
3	BOTA DE BORACHA CANO LONGO	PAR	10
4	BOTA DE BORACHA CANO CURTO	PAR	15
5	MASCARA DESCARTAVEL	CX	5
6	OCULOS DE PROTEÇÃO	UND	20
7	FITA DERMACAÇÃO AMARELA	UND	5
8	CAPA DE CHVA EM NAPA	UND	10
9	CINTO DE SEGURANÇA PARA ALTITUDE	UND	5
10	CONE MARCAÇÃO	UND	10
11	CAPACETE DE SEGURANÇA	UND	10
12	SAPATO DE BORACHA ANTE CHOQUE	PAR	5
13	PROTETOR OURICULAR ABAFADOR DE RUIDO	UND	10
14	COLETE SINALIZADOR	UND	10
15	BLOQUEDOR SOLAR	UND	10
16	PROTETOR LABIAL	UND	5


SAPEAÇU, 2018

CLAUDEL BORBA PAMPONET FILHO
CHEFE DE CONTROLE E GESTÃO DE
DESPESAS DO MUNICÍPIO DE SAPEAÇU
DECRETO: 77/2018



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 102751407206911901302-1
Data: 14/07/2020 08:52:44
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF34750-JOPN;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro do Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>


Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/07/2021 14:53:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 102751407206911901302-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4ac10c26402bd53f1a0791afdc23db9b49ec0df73b0c3016babdc30055678e57fdde4758c44feb715d0daf60938190033a
c01363eb96084101c0e5ed8be7374a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA - ME
END: RUA MOREIRA COELHO, 127, SALA 14
CENTRO, AMARGOSA-BAHIA
TEL.: (75) 3634-2241 | CNPJ: 14.990.524/0001-81

ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA A SITUAÇÃO PREVISTA NA ALÍNEA "b" DOSUBITEM 9.1.1.)

A Licitante **WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA-ME** CNPJ nº14.990.524/0001-81, por seu representante legal com sede na Rua Moreira Coelho, 127, Sala 14 - Centro, município de Amargosa, estado Bahia, por intermédio de seu representante legal, o (a) Srta. JEANE NUNES SILVA, RG: 13.658.278-87, CPF: 021.526.025-28 abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei,

- 1) **ATENDIMENTO DO ART. 27, INCISO V DA LEI 8666/93**, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos; **Ressalva:** contrata menor, a partir de quatorze, na condição de aprendiz. (em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima);
- 2) **DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO:** - que até a presente data, **NÃO EXISTE FATO QUE INVALIDE O SEU SICAF**, ora apresentado para fins de habilitação na presente licitação, (Art. 32 - § 2º Lei 8.666/93);
 - que não foi declarada inidônea por qualquer **ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, em qualquer de suas esferas, Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal;
 - que não está impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA**, (Art. 87 Inciso IV da Lei 8.666/93).
- 3) **CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/02**, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei 10.520/02, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;
- 4) **DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:** ter recebido os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

CONCEIÇÃO DE FEIRA- BA 21 DE JULHO DE 2021

Jeane Nunes Silva
WB COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA - ME
CNPJ:14.990.524/0001-81
JEANE NUNES SILVA
CPF:021.526.025-28
14.990.524/0001-81
WB COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA - ME
Rua Moreira Coelho, 127 - Sala 14 - Centro
Cep: 46.300-000 Amargosa - BA



COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA - ME
END: RUA MOREIRA COELHO, 127, SALA 14
CENTRO, AMARGOSA-BAHIA
TEL.: (75) 3634-2241 | CNPJ: 14.990.524/0001-81

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (PARA AS SITUAÇÕES PREVISTAS NO SUBITEM 10.1.1, alínea "c")

- (a) A empresa WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA-ME inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.990.524/0001-81, com sede na Rua Moreira Coelho, 127, Sala 14 – Centro, município de Amargosa, estado Bahia, por intermédio de seu representante legal, o(a) Srta. JEANE NUNES SILVA, RG: 13.658.278-87, CPF: 021.526.025-28, declara: doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, de claro, sob as penas da lei, em especial o art.299 do Código Penal Brasileiro, que:
- (b) a proposta apresentada para participar da licitação, Pregão Eletrônico de n.º 014/2021 foi elaborada de maneira independente (WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA-ME), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de n.º 014/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação de n.º 014/2021, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de n.º 014/2021 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (d) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de n.º 014/2021 quanto a participar ou não da referida licitação; (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação Pregão Eletrônico de n.º 014/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outroparticipante potencial ou de fato da licitação Pregão Eletrônico de n.º 014/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação Pregão Eletrônico de n.º 014/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA antes da abertura oficial das propostas; e (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

CONCEIÇÃO DE FEIRA- BA 21 DE JULHO 2021

Jeane Nunes Silva
WB COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA - ME
CNPJ: 14.990.524/0001-81
JEANE NUNES SILVA
CPF: 021.526.025-28
14.990.524/0001-81
WB COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA - ME
Rua Moreira Coelho, 127 - Sala 14 - Centro
Cep: 46.300-000 Amargosa - BA



COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA - ME
END: RUA MOREIRA COELHO, 127, SALA 14
CENTRO, AMARGOSA - BAHIA
TEL.: (75) 3634-2247 | CNPJ: 14.990.524/0001-81

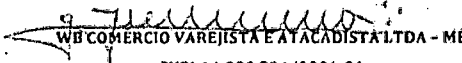
**DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE (EPP)**

O (os) Empresário/os sócios, Sr. GILENO JOSÉ CRUZ OLIVEIRA, RG: 223.349-28, CPF: 374.839.275-34,

Da empresa WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA-ME inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.990.524/0001-81, com sede

A Rua Moreira Coelho, 127, Sala 14 - Centro, município de Amargosa, estado Bahia, vem declarar que: O movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos limites fixados no art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CONCEIÇÃO DE FEIRA 21 DE JULHO 2021


WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA - ME
CNPJ: 14.990.524/0001-81
GILENO JOSÉ CRUZ OLIVEIRA
CPF: 374.839.275-34
14.990.524/0001-81
WB COMERCIO VAREJISTA E
ATACADISTA LTDA - ME
Rua Moreira Coelho, 127 Sala 14 - Centro
CEP: 45300-000 Amargosa - BA



COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA-ME
 END: RUA MOREIRA COELHO, 127, SALA 14
 CENTRO, AMARGOSA-BAHIA
 TEL: (75) 3624-2241 CNPJ: 14.990.524/0001-81

PROCURAÇÃO PARTICULAR

A WB COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA-ME, estabelecida na Rua Moreira Coelho, 127, Sala 14 – Centro, Amargosa, Bahia, CEP 45300-000, inscrita no CNPJ nº 14.990.524/0001-81, neste ato representada pelo seu sócio Sr. Gileno José Cruz Oliveira, brasileiro, empresário, casado, portador do RG nº 02233.409-28 CPF nº 374.839.275-34, residente e domiciliado à Rua Deraldo Bulhões Sousa 111 – Centro, Amargosa, Bahia, nomeia o Sra Jeane Nunes Silva, portador do RG nº 13.658.278-87 e CPF nº 021.526.025-28, brasileira, solteira, Assistente Administrativo, residente e domiciliado na Rua E, 25, Loteamento Ribeiro, Amargosa, Bahia, como mandatário em todos os órgãos da esfera Federal, Estadual e Municipal, a quem outorga amplos poderes para praticar todos os atos relativos a procedimentos licitatórios, conferindo-lhe poderes para: retirar editais, fazer visitas técnicas, participar de licitações públicas ou privadas em todas as modalidades – inclusive pregão presencial e eletrônico – podendo dar lances e negociar preços, registrar ocorrências, formular impugnações, Interpor ou renunciar ao direito de recurso, contra-arrazoar, bem como assinar documentos para credenciamento, habilitação, declaração, propostas, atos, requerimento para atualização de quaisquer documentos em nome da empresa, solicitar pesquisa com certidões negativas e todos os atos pertinentes ao certame.

Validade: Indeterminada

AMARGOSA, 31 DE MAIO DE 2021.

[Handwritten signature]

GILENO JOSÉ CRUZ OLIVEIRA
 CPF: 374.839.275-34
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 14.990.524/0001-82
 WB COMÉRCIO VAREJISTA E
 ATACADISTA LTDA-ME
 Rua Moreira Coelho, 127 Sala 14 - Centro
 CEP 45300-000 AMARGOSA-BA

Trabalha com Dados Ópticos de Notas e Exemplos de Proformas

RECIBO DE PAGAMENTO Nº 0001
 Emissão em 31/05/2021 às 10:55:45
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66

WB COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA-ME
 CNPJ: 14.990.524/0001-82
 RUA MOREIRA COELHO, 127 SALA 14 - CENTRO
 AMARGOSA - BAHIA
 CEP: 45300-000

VALOR: R\$ 4,66
 DATA: 31/05/2021
 HORA: 10:55:45

VALOR TOTAL DO ATO: R\$ 4,66

SELO DIGITAL TIPO NORMAL C: ALO42720-KPIX;

CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO
 VALOR: R\$ 4,66
 DATA: 31/05/2021
 HORA: 10:55:45

CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO
 VALOR: R\$ 4,66
 DATA: 31/05/2021
 HORA: 10:55:45

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/102753105213082013116>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 102753105213082013116-1
 Data: 31/05/2021 10:55:45
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALO42720-KPIX;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-4404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 31 de maio de 2021 10:57:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/05/2021 11:25:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 102753105213082013116-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdeca242deec01322381244a278412e2b7b58c49555d2734b6f0085713ab08b911eef331dd0474b63cdd7dd53a6f760e83ac01363eb96084101c0e5ed8be7374a



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ILMO(A) SR.(ª) PREGOEIRO(A)

TERMO DE PROPOSTA

Prezados Senhores,

Tendo examinado os documentos de licitação, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2021, que está em conformidade com o referido Edital e seus Anexos, bem como com as especificações constantes em nossa proposta, pelo valor GLOBAL de R\$ 66.223,00 (Sessenta e seis mil, duzentos e vinte e três reais), conforme Planilha Orçamentária em anexo, parte integrante desta proposta.

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a aquisição no prazo fixado no Edital, a contar da data da assinatura da Ordem de Fornecimento.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias desde a data fixada para sua abertura, ou seja, 21 de julho de 2021, e representará um compromisso que pode ser aceito a qualquer data antes da expiração desse prazo.

Até que seja assinada a Ordem de Fornecimento, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes.

Na oportunidade, credenciamos junto à PREFEITURA o Sr. EDUARDO SOUSA DE SENA, carteira de Identidade n.º 7396402 67, Órgão Expedidor: SSP/BA, residente e domiciliado(a) na rua Sete de Setembro, n.º 620, 2º andar, bairro Centro, na cidade de Valença, Estado da Bahia, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis transigir, desistir, assinar contratos, atas e documentos, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório, conforme cópia da procuração que fazemos anexar.

Declaramos, que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos a licitação em pauta.

Declaramos, ainda, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos incidentes sobre o serviço objeto deste Edital.

Conceição da Feira/BA, 21 de julho de 2021.

Susete Diomondes Sousa
RESTART COM. E SERV. VALENÇA EIRELI
CNPJ: 35.658.074/0001-02
Susete Diomondes Sousa
Representante Legal

35.658.074/0001-02
RESTART COM. E SERV. VALENÇA EIRELI - ME
Rua Sete de Setembro, nº 620, térreo
Centro - CEP: 45.400-000
Valença - Bahia

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ILMO(A) SR.(ª) PREGOEIRO(A)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Atendendo a solicitação desta conceituada Prefeitura, a empresa RESTART COM. E SERV. VALENÇA EIRELI, CNPJ nº 35.658.074/0001-02, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 620, Térreo, Centro, Valença-BA, por meio de sua sócia administradora, *in fine*, vem apresentar a sua Proposta de Preços de acordo com as especificações e condições no Termo de Referência, conforme detalhamento nos quadros a seguir:

DADOS DA LICITAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021	OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S) e fardamento para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL: RESTART COM. E SERV. VALENÇA EIRELI	OPTANTE PELO SIMPLES: (X) Sim ou () Não	
CNPJ Nº 35.658.074/0001-02	INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 164.005.953 ME	
ENDEREÇO: Rua Sete de Setembro, nº 620, Térreo, Centro – Valença/BA. CEP: 45.400-000		
TEL: (75) 3641-0749	CEL: (75) 98876-3805	EMAIL: restart.vca@gmail.com
BANCO: Banco do Brasil	AGÊNCIA: 0545-2	CONTA CORRENTE: 57.602-6

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO		
NOME: EDUARDO SOUSA DE SENA		
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: CASADO	FUNÇÃO: REPRESENTANTE
RG: 07396402 67	ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/BA	CPF: 816.789.165-87
ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 620, 2º ANDAR, CENTRO – VALENÇA/BA.		
TEL: (75) 3641-0749	CEL: (75) 98876-3805	E-MAIL: restart.vca@gmail.com

1. PLANILHA DESCRITIVA E DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	AVENTAL DE RASPA DE COURO	50	PÇ	Marfe	42,00	2.100,00
2	AVENTAL DE PVC	100	PÇ	Plastcor	16,90	1.690,00
3	CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE A COMPLETO C/ JUGULAR	50	PÇ	Plastcor	23,00	1.150,00
4	CINTO DE SEGURANÇA SINTÉTICO TIPO ELETRICISTA COM TALABARTE	10	PÇ	Facintos	320,00	3.200,00
5	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA COM PONTOS DE ANCORAGEM NO TALABARTE DE POSICIONAMENTO	10	PÇ	VM	498,00	4.980,00
6	TALABARTE REGULAVÉL PARA CINTO DE SEGURANÇA	10	PÇ	VM	238,00	2.380,00
7	CORDA DE SEGURANÇA SEMI ESTÁTICA 12 MM CARGA MINIMADE RAPTURA 20KG	200	MTS	BT	12,80	2.560,00
8	TRAVA QUEDA 20KG PARA CORDA DE 12MM	10	PÇ	VM	168,00	1.680,00
9	BALDE DE LONA PARA ELETRICISTA MEDIA MINIMA 35x25	4	PÇ	VM	85,00	340,00
10	LUVA PROTEÇÃO RASPA CANO LONGO	50	PÇ	Marfe	17,90	895,00
11	LUVA PROTEÇÃO RASPA CANO CURTO	100	PÇ	Marfe	13,50	1.350,00
12	LUVA PROTEÇÃO VAQUETA CANO CURTO	30	PÇ	Marfe	22,80	684,00
13	LUVA ISOLANTE CLASSE 0 PARA ELETRICISTA	4	PÇ	Orion	298,00	1.192,00
14	LUVA NITRILICA DE BORRACHA CANO MEDIO	150	PÇ	Volk	12,80	1.920,00
15	LUVA NITRILICA DE BORRACHA CANO CURTO	50	PÇ	Volk	10,50	525,00
16	BOTA DE COURO S/ BIQUEIRA	50	PAR	Catom	78,00	3.900,00

17	BOTA DE PVC COR BRANCA	80	PAR	Vulcabras	42,80	3.424,00
18	OCULOS DE PROTEÇÃO	50	PAR	Plastcor	8,20	410,00
19	RESPIRADOR FACIAL PROTEÇÃO PRODUTOS QUIMICOS	20	PÇ	Destra	52,00	1.040,00
20	REFIL P/ PROTETOR FACIL PRODUTOS QUIMICOS	20	PÇ	Destra	28,90	578,00
21	FITA DE PROTEÇÃO ZEBRADA PRODUZIDA EM POLIETILENO	50	ROLOS	Plastcor	14,90	745,00
22	RESPIRADOR DESCARTAVEL FACIAL TIPO PFF1	1000	PÇ	Camper	3,60	3.600,00
23	RESPIRADOR DESCARTAVEL FACIAL TIPO PFF2	2000	PÇ	Camper	4,20	8.400,00
24	PROTETOR ARURICULAR TIPO PINO	300	PÇ	Plastcor	2,65	795,00
25	LUVA DE PROTEÇÃO TIPO LATEX	200	PAR	Plastcor	5,90	1.180,00
26	LUVA DE PVC C/ FORRO 35CM	200	PAR	Plastcor	21,95	4.390,00
27	LUVA DE PANO C/ PIGMENTO	150	PAR	Plastcor	4,20	630,00
28	LUVA DE PANO S/ PIGMENTO	100	PAR	Plastcor	4,00	400,00
29	CONE DE SEGURANÇA 35CM FABRICADO EM POLIETILENO	50	PÇ	Plastcor	42,00	2.100,00
30	CONE DE SEGURANÇA 75 CM FABRICADO EM POLIETILENO	30	PÇ	Plastcor	60,00	1.800,00
31	CAPA PVC CONTRA CHUVA FABRICADA EM POLIETILENO	100	UND	VM	29,90	2.990,00
32	APITO COM CORDÃO PARA AGENTE DE TRÂNSITO	50	PÇ	Western	18,90	945,00
33	PROTETOR SOLAR FATOR 30 DE 100 ML	100	PÇ	Cosmoderma	22,50	2.250,00
VALOR TOTAL (Sessenta e seis mil, duzentos e vinte e três reais)						66.223,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias;

PRAZO DE ENTREGA: imediata após o recebimento da AFM;

PRAZO DE VALIDADE E DE GARANTIA DOS PRODUTOS: conforme estabelecido no edital;

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico Nº 014/2021.

Conceição da Feira/BA, 21 de julho de 2021.

Susete Diomondes Sousa
RESTART COM. E SERV. VALENÇA EIRELI
 CNPJ: 35.658.074/0001-02
 Susete Diomondes Sousa
 Representante Legal

35.658.074/0001-02

RESTART COM. E SERV. VALENÇA EIRELI - ME

Rua Sete de Setembro, nº 620, térreo
 Centro - CEP: 45.400-000
 Valença - Bahia

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
RESTART COMERCIO E SERVIÇOS VALENÇA EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

SUSETE DIOMONDES SOUSA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 09/08/1966, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 545.708.085-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0255626061, órgão expedidor SSP-BA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOUTOR GERINO DE SOUZA FILHO, 5197, TERREO, CAIXA D'AGUA, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42711830, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa gira sob o nome empresarial RESTART COMERCIO E SERVIÇOS VALENÇA EIRELI e nome fantasia RESTART.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa terá sede: RUA SETE DE SETEMBRO, 620, TERREO;, CENTRO, VALENÇA, BA, CEP 45.400-000.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa terá por objeto(s):
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS USADOS NO CONTROLE DE TRANSMISSORES DE DOENÇAS ENDÊMICAS CONFECCÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO CONFECCÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA CONFECCÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, EXCETO PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO FABRICAÇÃO DE BOLSAS FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA,



Req: 81900001341064

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97926146 em 29/11/2019
Protocolo 195230876 de 29/11/2019
Nome da empresa RESTART COMERCIO E SERVIÇOS VALENÇA EIRELI NIRE 29600463448
Este documento pode ser verificado em <http://regln.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 198712187526349
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

168
82

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
RESTART COMERCIO E SERVIÇOS VALENÇA EIRELI**

EXCETO MÓVEIS IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
IMPRESSÃO DE MATERIAL DIDÁTICO FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS
METÁLICAS FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS
FABRICAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS USADOS NO CONTROLE DE
TRANSMISSORES DE DOENÇAS ENDÊMICAS INSTALAÇÃO DE PAINÉIS
PUBLICITÁRIOS COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA
VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA
MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E
ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO,
CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE
MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E
PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE REAGENTES DE DIAGNÓSTICOS OU DE
LABORATÓRIO COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM
PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SUPERMERCADOS COMÉRCIO
VAREJISTA DE BEBIDAS COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA
PINTURA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO
VAREJISTA DE VIDROS COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
E BALANÇAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS COMÉRCIO
VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA,
PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS
DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMÉRCIO
VAREJISTA DE MÓVEIS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE
TECIDOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMÉRCIO
VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE
UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMÉRCIO
VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E
TRICICLOS PEÇAS E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA,
PESCA E CAMPING COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E VEÍCULOS
RECREATIVOS PEÇAS E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS
FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS COMÉRCIO VAREJISTA DE
MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS,
PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA DE
ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO

St. Souza

Req: 81900001341064

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97926146 em 29/11/2019

Protocolo 195230876 de 29/11/2019

Nome da empresa RESTART COMERCIO E SERVIÇOS VALENÇA EIRELI NIRE 29600463448

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 198712187526349

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

169
Q

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
RESTART COMERCIO E SERVIÇOS VALENÇA EIRELI**

VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS COMÉRCIO VAREJISTA DE BOLSAS COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE RATICIDAS, INSETICIDAS, REPELENTES COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.
- 4771-7/04 - comércio varejista de medicamentos veterinários.
- 4771-7/01 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.
- 4763-6/05 - comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios.
- 4763-6/04 - comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping.
- 4763-6/03 - comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios.
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação.
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
- 4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
- 4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho.
- 4755-5/01 - comércio varejista de tecidos.
- 4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação.
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
- 8660-7/00 - atividades de apoio à gestão de saúde.
- 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas.
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
- 7721-7/00 - aluguel de equipamentos recreativos e esportivos.
- 7713-0/00 - locação de automóveis sem condutor.



Req: 81900001341064

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97926146 em 29/11/2019
Protocolo 195230876 de 29/11/2019
Nome da empresa RESTART COMERCIO E SERVIÇOS VALENÇA EIRELI NIRE 29600463448
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 198712187526349
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

170
28

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
RESTART COMERCIO E SERVIÇOS VALENÇA EIRELI**

- 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório.
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- 4789-0/04 - comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação.
- 4782-2/02 - comércio varejista de artigos de viagem.
- 4782-2/01 - comércio varejista de calçados.
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- 4754-7/02 - comércio varejista de artigos de colchoaria.
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis.
- 4541-2/06 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas.
- 4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- 4329-1/01 - instalação de painéis publicitários.
- 3299-0/99 - fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente.
- 2542-0/00 - fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias.
- 2511-0/00 - fabricação de estruturas metálicas.
- 1813-0/99 - impressão de material para outros usos.
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário.
- 1629-3/01 - fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis.
- 1521-1/00 - fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material.
- 1414-2/00 - fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção.
- 1413-4/02 - confecção, sob medida, de roupas profissionais.
- 1413-4/01 - confecção de roupas profissionais, exceto sob medida.
- 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
- 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- 4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.
- 4744-0/05 - comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente.
- 4744-0/04 - comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.
- 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos.
- 4744-0/02 - comércio varejista de madeira e artefatos.
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- 4743-1/00 - comércio varejista de vidros.
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.



Req: 81900001341064

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97926146 em 29/11/2019
Protocolo 195230876 de 29/11/2019
Nome da empresa RESTART COMERCIO E SERVIÇOS VALENÇA EIRELI NIRE 29600463448
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 198712187526349
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

171
8

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
RESTART COMERCIO E SERVIÇOS VALENÇA EIRELI**

4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura.
4723-7/00 - comércio varejista de bebidas.
4711-3/02 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados.
4684-2/99 - comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente.
1412-6/01 - confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa tem o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **SUSETE DJOMONDES SOUSA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data



Req: 81900001341064

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 97926146 em 29/11/2019
Protocolo 195230876 de 29/11/2019
Nome da empresa RESTART COMERCIO E SERVIÇOS VALENÇA EIRELI NIRE 29600463448
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 198712187526349
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

172
0

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
RESTART COMERCIO E SERVIÇOS VALENÇA EIRELI**

da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

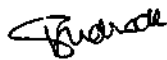
DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de Valença-Ba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

VALENÇA-BA, 26 de novembro de 2019.


SUSETE DIOMONDES SOUSA

14º TABELIONATO DE NOTAS DE SALVADOR-BA
Reconheço por SEMELHANÇA 0001 firma(s) de SUSETE
DIOMONDES SOUSA (207880)
Emol: R\$ 2,42 Taxa: R\$ 2,58 Total: R\$5,00
Em testemunho (fidei.) de verdade.
VALDINEIA DE SOUZA ANDRADE - ESCRIVENTE
AUTORIZADA
Salvador 27/11/2019
Selo(s): 1600.AB 595307-9
Consulte: www.tba.jus.br/autenticidade





Req: 81900001341064

Página 6



Certifico o Registro sob o nº 97926146 em 29/11/2019

Protocolo 195230876 de 29/11/2019

Nome da empresa RESTART COMERCIO E SERVIÇOS VALENÇA EIRELI NIRE 29600463448

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 198712187526349

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

123



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

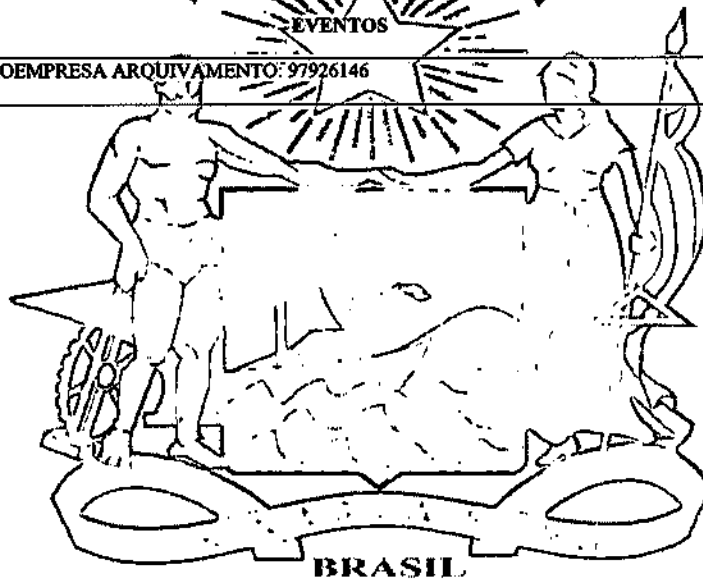
NOME DA EMPRESA	RESTART COMERCIO E SERVIÇOS VALENÇA EIRELI
PROTOCOLO	195230876 - 29/11/2019
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 29600463448
CNPJ 35.658.074/0001-02
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2019



315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 97926146



Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

29/11/2019

Certifico o Registro sob o nº 97926146 em 29/11/2019

Protocolo 195230876 de 29/11/2019

Nome da empresa RESTART COMERCIO E SERVIÇOS VALENÇA EIRELI NIRE 29600463448

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 198712187526349

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA RESTART COMERCIO E SERVIÇOS VALENÇA EIRELI
CNPJ nº 35.658.074/0001-02

SUSETE DIOMONDES SOUSA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 09/08/1966, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 545.708.085-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0255626061, órgão expedidor SSP-BA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOUTOR GERINO DE SOUZA FILHO, 5197, TERREO, CAIXA D'AGUA, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42711830, BRASIL.

Titular da empresa de nome RESTART COMERCIO E SERVIÇOS VALENÇA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600463448, com sede Rua Sete de Setembro, 620, Terreo:, Centro Valença, BA, CEP 45400000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 35.658.074/0001-02, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS USADOS NO CONTROLE DE TRANSMISSORES DE DOENÇAS ENDÊMICAS CONFECCÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO CONFECCÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA CONFECCÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, EXCETO PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO FABRICAÇÃO DE BOLSAS FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MÓVEIS IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO IMPRESSÃO DE MATERIAL DIDÁTICO FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS FABRICAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS USADOS NO CONTROLE DE TRANSMISSORES DE DOENÇAS ENDÊMICAS COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE REAGENTES DE DIAGNÓSTICOS OU DE LABORATÓRIO COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SUPERMERCADOS COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS E BALANÇAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMÉRCIO

Req: 81900001400400

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97930994 em 13/12/2019

Protocolo 195130472 da 12/12/2019

Nome da empresa RESTART COMERCIO E SERVIÇOS VALENÇA EIRELI NIRE 29600463448

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 159065344824501

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2019

por Tiana Reglla M G de Araújo - Secretária-Geral

175
Q

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA RESTART COMERCIO E SERVIÇOS VALENÇA EIRELI
CNPJ nº 35.658.074/0001-02

VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PEÇAS E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E VEÍCULOS RECREATIVOS PEÇAS E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS COMÉRCIO VAREJISTA DE BOLSAS COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE RATICIDAS, INSETICIDAS, REPELENTES COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO.

CNAE FISCAL

- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
- 4771-7/04 - comércio varejista de medicamentos veterinários
- 4771-7/01 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 4763-6/05 - comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
- 4763-6/04 - comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 4763-6/03 - comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4755-5/03 - comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4755-5/02 - comercio varejista de artigos de armarinho
- 4755-5/01 - comércio varejista de tecidos
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 8660-7/00 - atividades de apoio à gestão de saúde
- 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7721-7/00 - aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório

Req: 81900001400400

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97930994 em 13/12/2019
Protocolo 195130472 de 12/12/2019
Nome da empresa RESTART COMERCIO E SERVIÇOS VALENÇA EIRELI NIRE 29600463448
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 159065344824501
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

176

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA RESTART COMERCIO E SERVIÇOS VALENÇA EIRELI
CNPJ nº 35.658.074/0001-02

- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/04 - comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
- 4782-2/02 - comércio varejista de artigos de viagem
- 4782-2/01 - comércio varejista de calçados
- 4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação
- 4754-7/02 - comércio varejista de artigos de colchoaria
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
- 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4541-2/06 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- 4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 3299-0/99 - fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
- 2542-0/00 - fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
- 2511-0/00 - fabricação de estruturas metálicas
- 1813-0/99 - impressão de material para outros usos
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
- 1629-3/01 - fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis
- 1521-1/00 - fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
- 1414-2/00 - fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
- 1413-4/02 - confecção, sob medida, de roupas profissionais
- 1413-4/01 - confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
- 4744-0/05 - comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 4744-0/04 - comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/02 - comércio varejista de madeira e artefatos
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4743-1/00 - comércio varejista de vidros
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
- 4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas
- 4711-3/02 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
- 4684-2/99 - comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
- 1412-6/01 - confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Valença-Ba.

Req: 81900001400400

Página 3

J. Sousa



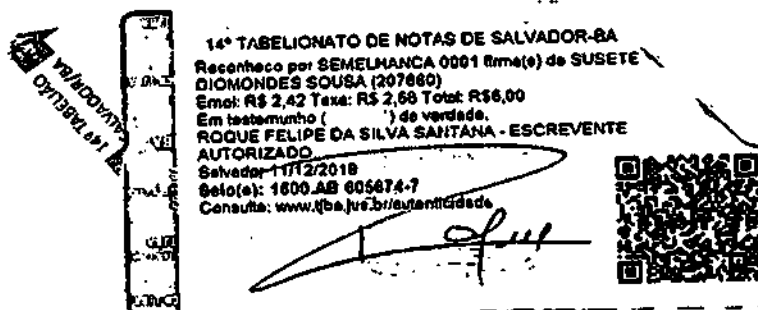
Certifico o Registro sob o nº 97930994 em 13/12/2019
Protocolo 195130472 de 12/12/2019
Nome da empresa RESTART COMERCIO E SERVIÇOS VALENÇA EIRELI NIRE 28600463448
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 159065344824501
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA RESTART COMERCIO E SERVIÇOS VALENÇA EIRELI
CNPJ nº 35.658.074/0001-02

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

VALENÇA-BA, 10 de dezembro de 2019.

Susete Diomondes Sousa
SUSETE DIOMONDES SOUSA



Req: 81900001400400

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97930994 em 13/12/2019
Protocolo 195130472 de 12/12/2019
Nome da empresa RESTART COMERCIO E SERVIÇOS VALENÇA EIRELI NIRE 29600463448
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 159065344824501
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

178
2



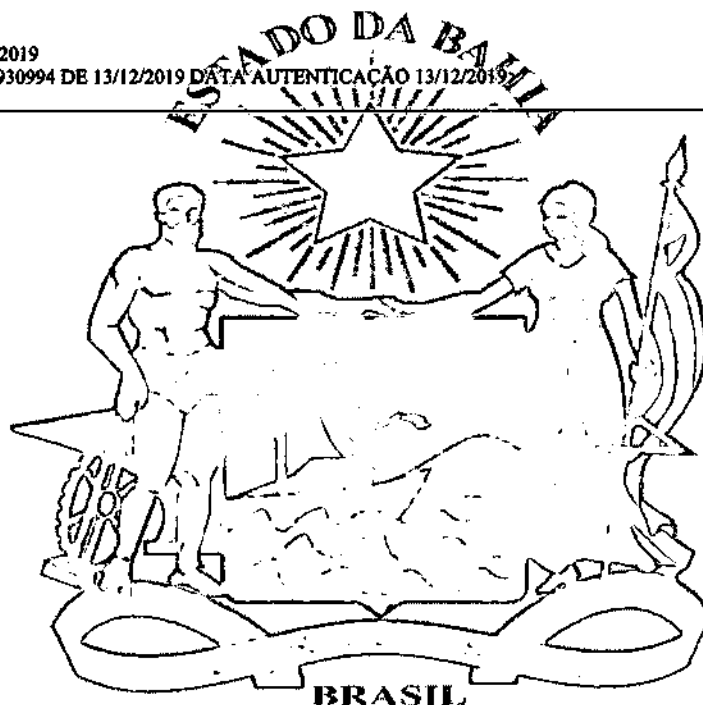
195130472

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	RESTART COMERCIO E SERVIÇOS VALENÇA EIRELI
PROTOCOLO	195130472 - 12/12/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600463448
CNPJ 35.658.074/0001-02
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2019
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97930994 DE 13/12/2019 DATA AUTENTICAÇÃO 13/12/2019



Tiana Regila M.G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

13/12/2019

Certifico o Registro sob o nº 97930994 em 13/12/2019

Protocolo 195130472 de 12/12/2019

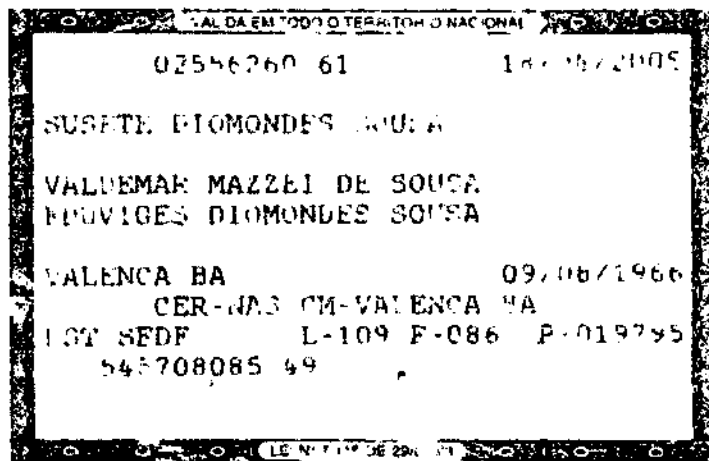
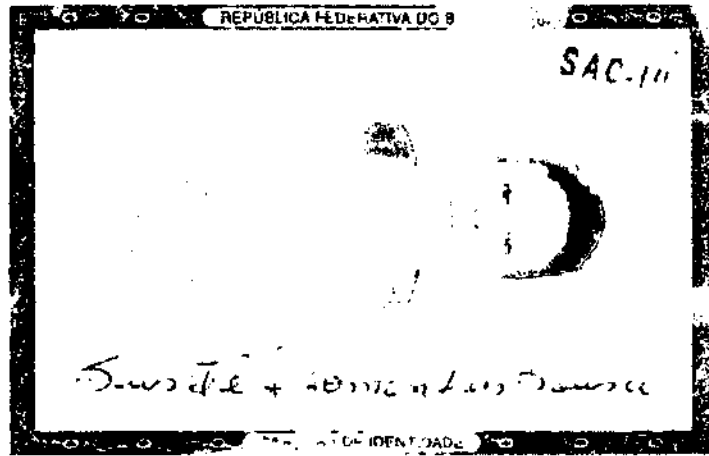
Nome da empresa RESTART COMERCIO E SERVIÇOS VALENÇA EIRELI NIRE 29600463448

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 159065344824501

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi substituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de atos e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EGS EMPREENDIMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EGS EMPREENDIMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/11/2020 14:04:44 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EGS EMPREENDIMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

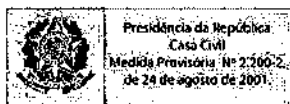
¹Código de Autenticação Digital: 38471311191654510696-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b29642914c2741ce00c6d1ec7fa6e7e28048a7f02bf31907b931b4d2a79a19ace79a992f13daff132bbbd1ba8062bef45a3048e47310d6efaa4b1eaf55227bc92



16/11/20

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, a **RESTART COMERCIO E SERVIÇOS VALENÇA EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado Interno, estabelecida na Rua Sete de Setembro, nº 620, Térreo, Centro, Valença/BA, CEP: 45.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.658.074/0001-02, Inscrição Estadual nº 164.005.953, por sua sócia administradora *infra-assinada*, Sr^a Susete Diomondes Sousa, RG nº 02.556.260-61 SSP/BA, CPF nº 545.708.085-49, residente à Rua Doutor Gerino de Souza Filho, nº 5197, Térreo, Caixa D'água, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.711-830, *nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. Eduardo Sousa de Sena*, brasileiro, casado, advogado, portadora de OAB/BA nº 26.913, CPF nº 816.789.165-87, residente à Rua Sete de Setembro, nº 620, 2º Andar, Centro, Valença/BA, CEP: 45.400-000, ao qual outorga os poderes da *cláusula ad judicium et extra*, para praticar todos os atos relativos à procuração para o foro em geral, mais os atos extrajudiciais de defesa e representação perante pessoas jurídicas de direito público ou privado, notadamente em toda e qualquer licitação, nas suas diversas modalidades, podendo efetuar cadastros, requerer editais e esclarecimentos referentes a estes, apresentar impugnações, documentos de identificação e documentos de habilitação, assinar propostas financeiras/comerciais e firmar declarações, ofertar lances, negociar preços, passar recibo, rubricar documentos, assinar lista de presença e atas, abdicar de prazo recursal, interpor recursos ou contrarrazoar os por ventura interpostos, ter vista dos autos, solicitar e receber cópias dos autos, assinar contratos e firmar compromissos, receber pagamentos e dar quitação, bem como praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Dando tudo por bom, firme e valioso, encerra-se o presente termo, que vige pelo prazo que convier à Outorgante e Outorgados, podendo ser revogado ou realizada a renúncia a qualquer época, permitido, *expressamente*, o substabelecimento dos poderes ora outorgados.

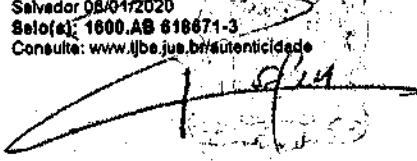

Valença/BA, 08 de janeiro de 2020.

Susete Diomondes Sousa
SUSETE DIOMONDES SOUSA
 CPF Nº 545.708.085-49
 SÓCIA ADMINISTRADORA

CONHECIMENTO NO VERSO

<p>CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º FÓRUM DE REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CADERNO CIVIL DE 2010</p> <p>Autenticação Digital</p> <p>De acordo com o artigo 17, § 1º do CC, V.º 11 e 12 da Lei Federal 8.934/84 e Art. 8º do CC de Lavras (Lei Estadual 8.721/2008) assinado e impresso em papel apropriado, registrado em cartório, autenticado e correto nos atos, O referido é verdade. Data de Autenticação: 09/01/2020 14:39</p> <p>Cód. Autenticação: 39470901201438580972-1; Data: 09/01/2020 14:39</p> <p>Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AUC61115-00MB; Valor Total do Ato: R\$ 4,56</p> <p>Verificar Autenticidade em: https://seledigital.tstj.pb.jus.br</p> <p>Carimbo do Cartório</p>

14º TABELIONATO DE NOTAS DE SALVADOR-BA
 Reconheço por SEMELHANÇA 0001 firma(s) de SUSETE
 DIOMONDES SOUSA (207860) ...
 Emol: R\$ 2,61 Taxa: R\$ 2,68 Total: R\$5,20
 Em testemunho () de Verdade
 ROQUE FELIPE DA SILVA SANTANA - ESCRIVENTE
 Salvador 08/01/2020
 Selo(s): 1800.AB 818671-3
 Consulte: www.tjba.jus.br/autenticidade

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1ª OFICINA REGISTRARIA PARA EMPRESAS E INDUSTRIAS
 E TABELIONATO DE NOTAS - C/ADRESA Nº 487/04
 Av. Nelson Siqueira, 100 - Barra - Salvador - BA - CEP: 41020-000
 Fone: (71) 3222-1111 Fax: (71) 3222-1112 E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br
Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. Vº P.º 41 e 52 da Lei Federal 8.934/1964 e Art. 6º Inc. XII
 da Lei Estadual 2.711/2008 adotamos a seguinte imagem digitalizada, reproduzida em
 documento eletrônico e correto no ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 38470901201438580973-2; Data: 09/01/2020 14:38:38
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AUC81114-35004;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Para Autenticar os dados Copie e Colete os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 TAUJ

183
 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EGS EMPREENDIMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EGS EMPREENDIMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/11/2020 14:06:53 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EGS EMPREENDIMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

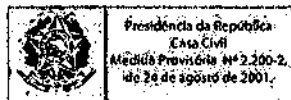
¹Código de Autenticação Digital: 38470901201438580973-1 a 38470901201438580973-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b29642914c2741ce00c6d1ec7fa6e7e2805c09cea9f9c28fc0e5d583504db91902e29a0d0c7b7f4d96c33fd23d81fe1a5a3048e47310d6efaa4b1eaf55227bc92



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



184

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 SECRETARIA NACIONAL DE FAMILIARIDADE

BA

EDUARDO SOUSA DE SENNA

DOC. IDENTIDADE / ONE: SESP / UF: BA
 739640257

DATA DO DOCUMENTO
 816.789.165-87 08/12/1979

ALUGO
 EDISON GUTERRES DE
 SENNA
 SHIRLEY DE SOUSA DE
 SENNA

RENCESSO: AD
 02780708147

VALOR: 02/06/2024
 1ª HABILITAÇÃO: 15/01/1998

02780708147

02780708147

1769936722

PROIBIDO PLASTIFICAR

1769936722

ADMINISTRATIVO DO PORTADOR

VALENCA, BA

DATA DE EMISSÃO: 17/06/2019

9280501868
 BAS10178539

BAHIA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.8170-0
 Rua: Rua José de Almeida, 111, Centro, CEP: 44.000-000 - Salvador, BA, Brasil. Tel: (71) 3241-1111

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 assinado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 38471911191043220065-1; Data: 19/11/2019 10:44:29

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJJ53618-7NXV;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Adicional de Imposto de Renda sobre o Valor Total do Ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

19/11/2019

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de atos e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EGS EMPREENDIMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EGS EMPREENDIMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/11/2020 11:29:02 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EGS EMPREENDIMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 38471911191043220065-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b29642914c2741ce00c6d1ec7fa6e7e2897a9665f5ce077b865b1a82fa90ad998ecfa701710f735209780960685ce8ddca3048e47310d6efaa4b1eaf55227bc92



Presidência da República
Cartório Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.658.074/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/11/2019
NOME EMPRESARIAL RESTART COMERCIO E SERVICOS VALENCA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RESTART		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.81-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 620	COMPLEMENTO TERREO
CEP 45.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VALENCA
ENDEREÇO ELETRÔNICO LOGSCONTAB2009@HOTMAIL.COM		UF BA
TELEFONE (75) 3641-1895/ (75) 3641-4148		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/11/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/06/2021 às 21:54:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.658.074/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/11/2019
NOME EMPRESARIAL RESTART COMERCIO E SERVICOS VALENCA EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO R SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 620	COMPLEMENTO TERREO
CEP 45.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VALENCA
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO LOGOSCONTAB2009@HOTMAIL.COM	TELEFONE (75) 3641-1895/ (75) 3641-4148	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/11/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/06/2021 às 21:54:35 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.658.074/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/11/2019
NOME EMPRESARIAL RESTART COMERCIO E SERVICOS VALENCA EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 620	COMPLEMENTO TERREO
CEP 45.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VALENCA
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO LOGOSCONTAB2009@HOTMAIL.COM	TELEFONE (75) 3641-1895/ (75) 3641-4148	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/11/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/06/2021 às 21:54:35 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia**Dados da empresa****Identificação****CNPJ:** 35.658.074/0001-02**Inscrição Estadual:** 164.005.953 ME**Razão Social:** RESTART COMERCIO E SERVICOS VALENCA EIRELI**Nome Fantasia:** RESTART**Natureza Jurídica:** EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP. LIMITADA - EIRELI (DE NATUREZA EMPRESARIA)**Unidade de Atendimento:** SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE**Unidade de Fiscalização:** INFAZ RECONCAVO**Endereço****Logradouro:** RUA SETE DE SETEMBRO**Número:** 620**Complemento:** TERREO**Bairro/Distrito:** CENTRO**CEP:** 45400-000**Município:** VALENCA**UF:** BA**Telefone:** (75) 36411895**E-mail:** logoscontab2009@hotmail.com**Referência:** PROXIMO A SINALEIRA**Localização:** ZONA URBANA**Informações Complementares****Data de Inclusão do Contribuinte:** 13/12/2019**Atividade Econômica Principal:**

4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Atividade Econômica Secundária

1412601 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

1413401 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida

1413402 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais

1414200 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção

1521100 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material

1629301 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis

1813001 - Impressão de material para uso publicitário

1813099 - Impressão de material para outros usos

2511000 - Fabricação de estruturas metálicas

2542000 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

3299099 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente

4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4541206 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

4684299 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

4711302 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

4723700 - Comércio varejista de bebidas

4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

4742300 - Comércio varejista de material elétrico

4743100 - Comércio varejista de vidros

4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4744002 - Comércio varejista de madeira e artefatos
4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
4744004 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754701 - Comércio varejista de móveis
4754702 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação
4755501 - Comércio varejista de tecidos
4755502 - Comercio varejista de artigos de armarinho
4755503 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos
4763603 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
4763604 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
4763605 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
4771701 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4771704 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4782201 - Comércio varejista de calçados
4782202 - Comércio varejista de artigos de viagem
4789004 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7711000 - Locação de automóveis sem condutor
7721700 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas
8660700 - Atividades de apoio à gestão de saúde
9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA
Forma de Atuação
- ESTABELECIMENTO FIXO
Condição: MICROEMPRESA
Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL
Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Endereço da Correspondência**Endereço:** RUA SETE DE SETEMBRO**Complemento:** TERREO

(9)

Referência:
Bairro: CENTRO
Município: VALENCA

Número: 620
CEP: 45400000
UF: BA

Informações do Contador

Classificação CRC: Profissional	CRC: 20687 -BA	Tipo CRC: Originario	
Nome: CRISTOVAO PEREIRA PINTO			
Responsável pela organização contábil			
Classificação CRC: Profissional	CRC:	Tipo CRC: Originario	
Nome:			
Endereço			
Endereço: AVENIDA INDUSTRIAL MARITA ALMEIDA 1			
Número: 01	Bairro: CENTRO	Município: VALENCA	UF: BA
Referencia:	CEP: 45400000		
Telefone: (75) 36414148	Celular: ()	Fax: ()	E-mail:

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 16/06/2021

[VOLTAR](#) [TOPO DA PÁGINA](#) [PÁGINA INICIAL](#)

180
08

Data da consulta: 16/06/2021 22:05:28

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 35.658.074/0001-02

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos de empresa

Nome Empresarial: **RESTART COMERCIO E SERVICOS VALENCA EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 29/11/2019**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: RESTART COMERCIO E SERVIÇOS VALENÇA EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600463448	35.658.074/0001-02	29/11/2019	29/11/2019
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 620 TERREO., CENTRO, VALENÇA, BA - CEP: 45400000			
OBJETO SOCIAL			
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS USADOS NO CONTROLE DE TRANSMISSORES DE DOENÇAS ENDÊMICAS CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, EXCETO PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO FABRICAÇÃO DE BOLSAS FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MÓVEIS IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO IMPRESSÃO DE MATERIAL DIDÁTICO FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS FABRICAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS USADOS NO CONTROLE DE TRANSMISSORES DE DOENÇAS ENDÊMICAS COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE REAGENTES DE DIAGNÓSTICOS OU DE LABORATÓRIO COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SUPERMERCADOS COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS E BALANÇAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMÉRCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PEÇAS E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E VEÍCULOS RECREATIVOS PEÇAS E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS COMÉRCIO VAREJISTA DE BOLSAS COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE RATICIDAS, INSETICIDAS, REPELENTE COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO			

218652704

página: 1/2



CONTROLE: 175.905.207.078.26 CPF SOLICITANTE: 816.789.165-87 NIRE: 29600463448 Emitida: 16/06/2021 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>

139
a



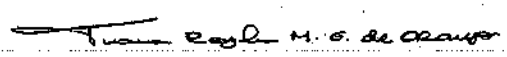
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: RESTART COMERCIO E SERVIÇOS VALENÇA EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600463448	35.658.074/0001-02	29/11/2019	29/11/2019
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 620 TERREO., CENTRO, VALENÇA, BA - CEP: 45400000			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS Capital integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF	Cond./Administrador	Início de mandato	Término do mandato
SUSETE DIOMONDES SOUSA 545.708.085-49	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XXXX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
13/12/2019	97930994		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

SALVADOR - BA, 16 de Junho de 2021


TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

página: 2/2

218652704



CONTROLE: 175.905.207.078.26 CPF SOLICITANTE: 816.789.165-87 NIRE: 29600463448 Emitida: 16/06/2021 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>

1950



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RESTART COMERCIO E SERVICOS VALENCA EIRELI
CNPJ: 35.658.074/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:54:26 do dia 08/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/12/2021.

Código de controle da certidão: **42FC.5ACF.1719.8759**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20212705371

RAZÃO SOCIAL	
RESTART COMERCIO E SERVICOS VALENCA EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
164.005.953	35.658.074/0001-02

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 05/07/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Valença

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 20210002492

CERTIFICO: Para os devidos fins que:

RESTART COMERCIO E SERVIÇOS VALENÇA EIRELI

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 35658074000102
RUA Sete de Setembro 620 , Centro VALENÇA, BA, CEP .

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20210002492

Validade 90 dias

Emitida Sexta-Feira, 7 de Maio de 2021

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.658.074/0001-02

Razão Social: RESTART COMERCIO E SERVICOS VALENCA EIRELI

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO 620 TERREO / CENTRO / VALENCA / BA /
45400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2021 a 11/08/2021

Certificação Número: 2021041402253787584086

Informação obtida em 07/05/2021 08:00:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

1990



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RESTART COMERCIO E SERVICOS VALENCA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.658.074/0001-02
Certidão nº: 18221668/2021
Expedição: 08/06/2021, às 21:56:36
Validade: 04/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RESTART COMERCIO E SERVICOS VALENCA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.658.074/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

220
et



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/07/2021 às 21:09) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 35.658.074/0001-02.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60F7.65BB.3A48.7171 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/07/2021 às 21:16) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 545.708.085-49.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60F7.674C.4913.A572 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **RESTART COMERCIO E SERVICOS VALENCA EIRELI**

CPF/CNPJ: **35.658.074/0001-02**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 21:13:15 do dia 20/07/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **KVCF200721211315**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **SUSETE DIOMONDES SOUSA**

CPF/CNPJ: **545.708.085-49**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 21:17:14 do dia 20/07/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **KC0G200721211714**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2021
a



05/07/2021

004995888

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 004995888**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela Internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 05/07/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

RESTART COMÉRCIO E SERVIÇOS VALENÇA EIRELI, portador do CNPJ: 35.658.074/0001-02, estabelecida na RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 620, TÉRREO, CENTRO, CEP: 45400-000, Valença - BA. *

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 5 de julho de 2021.

PEDIDO Nº:**004995888**

2021

T E R M O D E A B E R T U R A

LIVRO N°. 000002

Contém este livro 000040 folhas numeradas seguidamente de número 000001 a 000040 e servirá de livro DIÁRIO número 000002:

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
 Empresa: RESTART COMERCIO E SERVIÇOS VALENÇA EIRELI
 Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO
 Numero: 620 , TERREO
 Bairro: CENTRO , 45400-000
 Município: VALENÇA-BA
 Nire: 29600463448 em 29/11/2019
 Orgão: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
 CNPJ(MF): 35.658.074/0001-02

Declaramos sob pena de responsabilidade que foram escrituradas folhas de número 000001 a 000040 de acordo com a instrução Normativa N°. 11 de 05/12/13 baixada pelo diretor regional do registro do comércio, que autoriza a escrituração mercantil pelo sistema de processamento por computador.

Valença-Ba, 01 de janeiro de 2020.

Susete Diomondes Sousa

SUSETE DIOMONDES SOUSA
 SÓCIA ADMINISTRADORA
 CPF 545.706.085-49
 RESTART COM E SERV VALENÇA EIRELI

Cristóvão Pereira Pinto

CRISTÓVÃO PEREIRA PINTO
 CRC-BA020687/0
 CPF - 380.456.565-49



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

Termo de Autenticação 21/000061-9

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, atesta-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

VALENÇA

11/03/21

M. A. A. Am...
 MARIA DO AMPARO ANUNCIACAO
 ANALISTA DO REGISTRO MERCANTIL

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/36473103210116484244>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 36473103210116484244-1
 Data: 31/03/2021 11:38:44
 Valor Total do Ato: R\$ 4,96
 Selo Digital Tipo Normal C: AL159517-4TML;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1149
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-4404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Thuler



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 31 de março de 2021 11:43:38 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provedor n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

206

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO (Valores em Reais)

Empresa **RESTART COMERCIO E SERVIÇOS VALENÇA EIRELI** (0613) Folha: 0001
 CNPJ/CPF: 35.658.074/0001-02 NIRE: 29600463448
 End.: Rua SETE DE SETEMBRO 620-TERREO-CENTRO - CEP: 45400-000
 Município: Valença UF: BA Emitido em: 30/03/2021
 Período: Janeiro a Dezembro de 2020 Data do encerramento: 31/12/2020 Dt. Registro: 13/12/2020

VENDA BRUTA OPERACIONAL		
VENDAS DE MERCADORIAS	2.139.693,86	2.139.693,86
TOTAL ----->		
DEDUÇÕES DE VENDAS		
VENDAS DEVOLVIDAS DE COMERCIO	(3.605,00)	
SIMPLES NACIONAL	(154.909,04)	(158.514,04)
TOTAL ----->		
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL		
RECEITA LIQUIDA COMERCIAL	1.981.179,82	1.981.179,82
TOTAL ----->		
CUSTOS DAS VENDAS		
DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(200.597,90)	(200.597,90)
TOTAL ----->		
LUCRO BRUTO OPERACIONAL		
LUCRO BRUTO COMERCIAL	1.780.581,92	1.780.581,92
TOTAL ----->		
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(364.244,21)	
DESPESAS TRIBUTARIAS	(26.053,69)	
DESPESAS OPERACIONAIS	(1.254.527,49)	(1.444.825,39)
TOTAL ----->		
OPERACIONAL	335.756,53	
DESPESAS/RECEITAS NAO OPERACIONAIS		
ANTES DA CONTRIBUICAO SOCIAL	335.756,53	
ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	335.756,53	
LIQUIDO	335.756,53	

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício.

Valença - BA / 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Cristovão Pereira Pinto
 CRISTOVÃO PEREIRA PINTO
 CPF: 380.456.565-49 RG: 0204508428
 CONTADOR CRC: BA20687/O

Susete Romondes Sousa
 RESTART COMERCIO E SERVIÇOS VALENÇA EIRELI
 SUSETE ROMONDDES SOUSA
 PROPRIETÁRIA CPF: 545.708.085-49 RG: 0255626061

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/38473103210116484244>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 38473103210116484244-2
 Data: 31/03/2021 11:39:44
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALI59518-RUDL;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5464 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanti
 TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 31 de março de 2021 11:43:38 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

2021

Balanco Patrimonial (Valores em Reais)

Empresa RESTART COMERCIO E SERVIÇOS VALENÇA EIRELI (0613) Folha: 0001
CNPJ/CPF: 35.658.074/0001-02 NIRE: 29600463448
End.: Rua SETE DE SETEMBRO 620-TERREO-CENTRO - CEP: 45400-000
Município: Valença UF: BA Emitido em: 30/03/2021
Período: Janeiro a Dezembro de 2020 Data do encerramento: 31/12/2020 Dt.Registro: 13/12/2019

A T I V O

ATIVO CIRCULANTE		
NUMERARIOS	156.230,13	
CREDITOS P/VENDAS E SERVIÇOS	106.125,54	
ESTOQUES	177.184,09	439.547,76
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		439.547,76
TOTAL DO ATIVO		439.547,76

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/38473103210116484244>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 38473103210116484244-3
Data: 31/03/2021 11:38:44
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALI59519-FOXU;



CNPJ: 02.000.000/0001-91

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Belém dos Erand, João Pessoa - PB
(51) 3244-4484 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>

Valor Azevedo de M. Cavalcanti
Tutor

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 31 de março de 2021 11:43:38 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

228

Balanco Patrimonial (Valores em Reais)

Empresa RESTART COMERCIO E SERVIÇOS VALENÇA EIRELI (0613) Folha: 00034
CNPJ/CPF: 35.658.074/0001-02 NIRE: 29600463448
End.: Rua SETE DE SETEMBRO 620-TERREO-CENTRO - CEP: 45400-000
Município: Valença UF: BA Emitido em: 30/03/2021
Período: Janeiro a Dezembro de 2020 Data do encerramento: 31/12/2020 Dt.Registro: 13/12/2015

Table with 3 columns: Description, Value, and Total. Rows include PASSIVO CIRCULANTE (DEBITOS P/COMPRAS, DEBITOS SOCIAIS), PATRIMONIO LIQUIDO (CAPITAL SOCIAL, LUCROS OU PREJ ACUMULADOS), and TOTAL DO PASSIVO.

Reconhecemos a existência de presente Balanco Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de R\$ 439.547,76.
(QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)
Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela sua existência e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

Valença - BA / 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Signature of Cristóvão Pereira Pinto
CRISTOVÃO PEREIRA PINTO
CONTADOR CRC: BA20687/0 CPF: 380.456.565-49 RG: 0204508428

Signature of Susete D'Almeida Sousa
RESTART COMERCIO E SERVIÇOS VALENÇA EIRELI
SUSETE DIAMONDES SOUSA
PROPRIETÁRIA CPF: 545.708.085-49 RG: 0255626061

Confira os dados do ato em: https://eodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/38473103210116484244



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 38473103210116484244-4
Data: 31/03/2021 11:38:44
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AL159520-P892;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Salino dos Santos, João Pessoa - PB
(83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Signature of Váber Azevedo de M. Cavalcanti
TJ/PB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 31 de março de 2021 11:43:38 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Handwritten initials and date

000039



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA

Certidão n.º: BA/2021/00005059
Nome: CRISTOVAO PEREIRA PINTO CPF: 380.456.565-49
CRCUF n.º BA-020687/0 Categoria: CONTADOR
Validade: 28.06.2021
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: DIÁRIO
Nº 00002 / Exercício: 2020

Confirme a existência deste documento na página WWW.CRCBA.ORG.BR, informando o número de controle a seguir:

CPF : 380.456.565-49 Controle : 5205.5518.5632.6460

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/38473103210116484244>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 38473103210116484244-5
Data: 31/03/2021 11:38:44
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALI59521-XF4P;



CNPJ: 06.970.000-00

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estúdios, João Pessoa - PB
(51) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEU DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 31 de março de 2021 11:43:38 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

31/3
2

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO N°. 000002

Contém este livro 000040 folhas numeradas seguidamente de número 000001 a 000040 e serviu de livro DIÁRIO número 000002:

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
Empresa: RESTART COMERCIO E SERVIÇOS VALENÇA EIRELI
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO
Número: 620 , TERREO
Bairro: CENTRO , 45400-000
Município: VALENÇA-BA
Nire: 29600463448 em 29/11/2019
Orgão: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CNPJ(MF): 35.658.074/0001-02

Declaramos sob pena de responsabilidade que foram escrituradas folhas de número 000001 a 000040 de acordo com a instrução normativa N°. 11 de 05/12/13 baixada pelo diretor regional do registro do comércio, que autoriza a escrituração mercantil pelo sistema de processamento por computador.

Valença-Ba, 31 de Dezembro de 2020

Susete Diomondes Sousa

SUSETE DIOMONDES SOUSA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF 545.708.085-49
RESTART COM E SERV VALENÇA EIRELI

CRISTÓVÃO PEREIRA PINTO

CRISTÓVÃO PEREIRA PINTO
CRC-BA020687/0
CPF - 380.456.565-49

JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DA BAHIA
EM 31/03/2021
ASS M. A. Am



Handwritten initials or mark at the bottom right corner.

EMPRESA: **RESTART COMERCIO E SERVIÇOS VALENÇA EIRELI** CNPJ: **35.658.074/0001-02**

ANO 2020

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizáveis a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$ $\frac{439.547,76}{3.791,23}$

INDICE-----> **115,94**

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$ $\frac{439.547,76}{3.791,23}$

INDICE-----> **115,94**

INDICE DE SOLVENCIA GERAL $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$ $\frac{439.547,76}{3.791,23}$

INDICE-----> **115,94**

Valença-Ba., 31/12/2020

Susete Diomondes Sousa
Susete Diomondes Sousa
CPF - 545.708.085-49

Cristovao Pereira Pinto
Cristovao Pereira Pinto
CRC Ba 20687/O

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.net.br/documento/38473103210116484244>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 38473103210116484244-7
Data: 31/03/2021 11:38:45
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALI59523-ROU4;




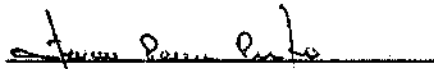
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-2404 - cartorio@azavedobastos.net.br
<https://azavedobastos.net.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Tutor



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 31 de março de 2021 11:43:38 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

212
a

EMPRESA:	RESTART COMERCIO E SERVIÇOS VALENÇA EIRELI	CNPJ:	35.658.074/0001-02
ANO 2020			
ATIVO CIRCULANTE	439.547,76		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	-		
ATIVO TOTAL	439.547,76		
PASSIVO CIRCULANTE	3.791,23		
PATRIMONIO LIQUIDO	435.756,53		
PASSIVO TOTAL	439.547,76		
Valença-Ba., 31/12/2020			
 Susete Diomandes Sousa CPF - 545.708.085-49		 Cristovao Pereira Pinto CRC Ba 20687/O	

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/38473103210116484244>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 38473103210116484244-8
 Data: 31/03/2021 11:38:45
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: AL159524-MSW6;



CNPJ: 04.817.904

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (81) 3244-0404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


 Valder Azevedo de M. Cavalcanti
 Tabelar

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 31 de março de 2021 11:43:38 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

2/3
 Q

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EGS EMPREENDIMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EGS EMPREENDIMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EGS EMPREENDIMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 31/03/2021 15:08:15 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EGS EMPREENDIMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 38473103210116484244-1 a 38473103210116484244-8

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be4ea046cedffc3b88252cb65577fe4fdc730ee38b251d0ec225d61779e4d5b60f7a4342b1bef7fdabdbfcd9fb230d7dba3048e47310d6efaa4b1eaf55227bc92



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2200-2,
de 24 de agosto de 2001.



2/4
8



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALENÇA, CNPJ Nº 11.159.074/0001-01, por meio do Setor de Atenção Básica, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa RESTART COMÉRCIO E SERVIÇOS VALENÇA EIRELI, CNPJ nº 35.658.074/0001-02, Inscrição Estadual nº 164.005.953 ME, sediada na Rua Sete de Setembro, nº 620, Térreo, Centro, Valença/BA, forneceu os materiais abaixo relacionados, referentes ao Pregão Presencial Nº 001/2020, dentro do prazo e conforme modelos e padrões solicitados, não havendo contra a mesma qualquer registro de atraso, incorreção ou falha que a desabone.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID	QUANT
1	CALÇA FEMININA - Estilo jeans tradicional, em boa padronagem, cós postiço de 4,0 cm com fechamento através de 01 botão de massa, um caseado, 07 passantes, vista embutida com zíper, 02 bolsos frontal embutidos com abertura tipo americano, 01 relógio no espelho direito, traseiro com palas e 02 bolsos chapados 05 cantos em forma de bico, tamanhos do nº 36 ao 48.	Un	136
2	CALÇA MASCULINA - Estilo jeans tradicional, em boa padronagem, cós postiço de 4,0 cm com fechamento através de 01 botão de massa, um caseado, 07 passantes, vista embutida com zíper, 02 bolsos frontal embutidos com abertura tipo americano, 01 relógio no espelho direito, traseiro com palas e 02 bolsos chapados 05 cantos em forma de bico, tamanhos do nº 38 ao 60.	Un	48
3	CALÇADO BOTINA - COR MARROM: botina em couro nobuck, na cor marrom, com lingüeta e colarinho micro perfurado em dupla frontura, fechamento em cadarço, forração em tecido não tecido (TNT), colarinho acolchoado forrado em tecido não tecido (TNT), costurado pelo sistema strobel, solado em PU (poliuretano) injetado diretamente ao cabedal, bidensidade bicolor, com sistema de absorção de impactos e desenho plantar rebaixado para melhor mobilidade ao caminhar. Numeração disponível 34 aos 47.	Par	184
4	CAMISA EM MALHA PIQUET - na cor branca, composição 70% de algodão e 30 % poliéster, gola polo com punhos e gola na cor azul royal, com bolso tradicional bordado com layout do município e identificação da função, tamanhos do P ao XGG.	Un	184
5	CAMISA COM PROTEÇÃO AOS RAIOS UV - manga longa em lycra com fator de proteção UV FPS 50: Confeccionada em tecido que utilize a tecnologia mais avançada em fios elastoméricos LYCRA® Xtra Life na cor azul royal, composição 85% poliamida e 15% elastano, tamanhos do P ao XGG.	Un	184
10	BOLSA LATERAL CONVERSÍVEL PARA MOCHILA: em uma única peça, confeccionada em lona sintética 1.200, na cor azul marinho, nas dimensões de 40 x 30 x 15 cm, com bolso frontal, alça de ombro com fita de 40 mm, acolchoada, reforçada, alça tiracolo com ombreira, feche plástico de encaixe de 40 mm, personalizada.	Un	184

Valença/BA, 19 de janeiro de 2021.

Gilvan Sousa Santos

Gilvan Sousa Santos
Coordenador de Atenção Básica
Gilvan Sousa Santos
Coord. Atenção Básica
Valença - BA

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.net.br/documento/36470502218085258822>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 39470502218085258822-1
Data: 05/02/2021 16:33:49
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD08279-251C;



CNPJ: 06.870.000-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148
Beirão do Estado, João Pessoa - PB
(51) 3244-4884 - cartorio@azavedobastos.net.br
<https://azavedobastos.net.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Tutor

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 5 de fevereiro de 2021 16:48:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

2/5
8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EGS EMPREENDIMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EGS EMPREENDIMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EGS EMPREENDIMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/02/2021 08:40:34 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EGS EMPREENDIMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

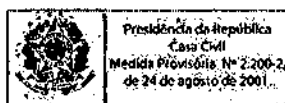
¹Código de Autenticação Digital: 38470502218085258822-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3cc5d844667790e4132913be72bfb13bce2e7aa1815592c48cd50930700370d639c83b139c929af2278e2e95195c95a3048e47310d6efaa4b1eaf55227bc92




Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001...



2/8
Q

RECEBIMOS DE RESTART COMERCIO E SERVIÇOS VALENÇA EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.112
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

 RESTART COMERCIO E SERVIÇOS VALENÇA EIRELI RUA SETE DE SETEMBRO, TÉRREO, 620 - - CENTRO, Valença, BA - CEP: 45400000 - Fone/Fax: 7536410749	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.112 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2920 0735 6580 7400 0102 5500 1000 0001 1218 0360 8857 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA INSCRIÇÃO ESTADUAL 164005953 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 35.658.074/0001-02	

DESTINATÁRIO/REMETENTE	
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALENÇA ENDREÇO RUA GENERAL LABATUT, S/N - MUNICÍPIO Valença	CNPJ/CPF 11.159.883/0001-01 DATA DA EMISSÃO 09/07/2020 BAIRO/DISTRITO CENTRO CEP 45400-000 FONE/FAX BA INSCRIÇÃO ESTADUAL BA DATA DE ENTRADA/SAÍDA HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA				
CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	45.656,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA 45.656,00				

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
070	CALÇA FEMININA ESTILO JEANS TRADICIONAL EM BOA PADRONAGEM	61046900	0400	5102	UND	136,0000	48,9000	6.650,40					
071	CALÇA MASCULINA ESTILO JEANS TRADICIONAL EM BOA PADRONAGEM	61046900	0400	5102	UND	48,0000	48,2500	2.316,00					
077	CALÇADO BOTINA COR MARRON EM COURO NOBUCK	64042000	0400	5102	PAR	184,0000	68,0000	12.512,00					
028	CAMISA EM MALHA PIQUET NA COR BRANCA GOLA POLO	61091000	0400	5102	UND	184,0000	27,9000	5.133,60					
071	CAMISA COM PROTEÇÃO AOS RAIOS UV	61099000	0400	5102	UND	184,0000	48,5000	8.924,00					
046	BOLSA LATERAL CONVERSÍVEL PARA MOCHILA EM LONA SINTETICA PERSONALZADA	42029200	0400	5102	UND	184,0000	55,0000	10.120,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
0014576			

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES REFERENTE PP Nº 001/2020, DADOS PARA DEPÓSITO: BANCO BRASIL AG 0545-2 // CC 57.602-6 FAVORECIDO: RESTART COMERCIO E S ERVIÇOS VALENÇA EIRELI	RESERVADO AO FISCO

217



ELCELAB
PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA ME

Vidraria, Equipamentos
e Acessórios para
Laboratórios

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A ELCELAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI, CNPJ Nº 27.303.008/0001-83, por meio de seu Representante Legal, o (a) SR^o EUNICE DE SANTANA, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa RESTART COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 35.658.074/0001-02, Inscrição Estadual Nº 164.005.953 ME, com sede na cidade de Valença/BA, na Rua Sete de Setembro, nº 620, Térreo, Centro, forneceu os produtos abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro de atraso ou falha que a desabone.

Relação dos Materiais para o Controle de Endemias fornecidos:

Item	Descrição dos Materiais	Unid	Quant
01	<p>KIT DENGUE CONTENDO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 BOLSA LATERAL EM LONA DE ALGODÃO Nº 10 CONVERSÍVEL PARA MOCHILA, NAS DIMENSÕES DE 40 X 30 X 15 CM, COM BOLSO FRONTAL, ALÇA DE OMBRO COM FITA DE 40 MM, ACOLCHOADA, REFORÇADA, ALÇA TIRACOLO COM OMBREIRA, FECHÉ PLÁSTICO DE ENCAIXE DE 40 MM, PERSONALIZADA; - 01 BANDEIRA INDICATIVA CONFECCIONADA EM TACTEL NA COR AMARELA, PERSONALIZADA, TAMANHO 25X35CM, COM HASTE DE MADEIRA DE 35CM., BASE QUADRANGULAR DE MADEIRA E FIXADOR DE ARAMÉ GALVANIZADO; - 01 FLÂMULA CONFECCIONADA EM TACTEL, DIMENSÕES 10X25CM, HASTE DE MADEIRA COM 30CM, BASE DE MADEIRA QUADRANGULAR 07 X07CM DE LARGURA X 1,5CM DE ESPESSURA E FIXADOR DE ARAME; - 01 BACIA EM ALUMÍNIO COM 15CM DIÂMETRO X 5,5CM ALTURA- 500ML; - 01 ESPELHO OVAL TIPO DE BOLSO COM MOLDURA EM PLÁSTICO; - 01 LANTERNA RECARREGÁVEL, BIVOLT, COM 07 LED'S; - 05 LIXA DE PAREDE Nº 80; - 01 PAR DE PESCA LARVAS QUADRANGULARES COM 10X10CM, CONFECCIONADOS EM ARAME GALVANIZADO COM BORDAS REVESTIDAS COM MANGUEIRA CRISTAL, COM CABO DE 20CM ADAPTÁVEL AO EXTENSOR, COM PUÇÁ EM TECIDO DE NYLON, NAS CORES BRANCA E AZUL; - 01 PICADEIRA DE AÇO EM FORMA DE T COM PONTA DE LANÇA, CABO EM TUBO GALVANIZADO DE 1/2" DIÂMETRO COM OS SEGUINTE TAMANHOS: CABO COM 29CM E CABEÇA 15CM; - 01 ESCALA MÉTRICA COM 02 METROS EM POLIESTIRENO, DOBRÁVEL, RESISTENTE AO CALOR; - 01 MEDIDOR DE PROFUNDIDADE, COM PÊNDULO E CORDÃO DE NYLON COM 10 M; - 01 PRANCHETA DE ACRÍLICO TAMANHO OFÍCIO COM PRENDEDOR METÁLICO; - 20 TUBOS DE ENSAIO EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE PARA COLETA DE LARVAS 12MM X 75MM COM TAMPAS RAIADAS; - 01 EXTENSOR PARA PESCA LARVAS CONFECCIONADO EM TUBO PLÁSTICO DE 1/2", EM 03 FRAGMENTOS DE 33CM, ACOPLADOS POR MEIO DE LUVAS E ADAPTADORES DE 1/4"; - 01 CONCHA DE ALUMINIO, CAPACIDADE 200ML; - 12 LAPIS GRAFITE Nº 2, COM BORRACHA PONTEIRA; 	KIT	45

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELAMENTO DE NOTAS - COMÉRCIO CANAL 114-4
RUA SERRA DO MAR, 131 - BARRA DO VALE - SALVADOR - BA - CEP. 41.100-000
FONE: (71) 3339-6009 - FAX: (71) 3339-6009 - E-MAIL: cazevedobastos@brtur.com.br

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º art. 2º da Lei Federal 2.646/60 e art. 4º do Decreto 17.112/64 e em cumprimento do inciso III do art. 1º da Lei Estadual 27.023/65 assinamos o presente instrumento eletrônico, por meio de
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1028119-3/UNIT;
Valor Total do Ato: R\$ 4,00
Código de Verificação do ato em: <http://sigatp.digital.br>

Cód. Autenticação: 38470001201438580108-1; Data: 09/07/2020 14:39

Rua Lourival Costa, Nº 570 – Águas Claras – CEP. 41.311-263 - Salvador/Bahia.
fax: (71) 3395-6009 – Tel.: (71) 3219-5561 - (71) 4141-8900 - E-Mail: elcelab.vendas@gmail.com
CNPJ (MF) 27.303.008/000183 - Insc. Estadual - 139.154.412 ME - Site: elcelab.com.br

218
&



ELCELAB

Vidraria, Equipamentos
e Acessórios para
Laboratórios

PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA ME

	<ul style="list-style-type: none"> - 04 CANETAS ESFEROGRÁFICAS NA COR AZUL; - 02 CAIXA DE LAPIS CERA, TIPO ESTACA, COR AZUL, COM 12 UNIDADES; - 03 TUBOS DE COLA BRANCA, COM 90G; - 01 CALCULADORA COM 08 DÍGITOS DE BOLSO; - 01 CADERNETA ESPIRAL 96 FOLHAS, PARA ANOTAÇÕES; - 01 FLANELA 70 X 30 CM. 		
02	BOTINA DE SEGURANÇA NA COR PRETA, COM ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO, CONFECCIONADO EM COURO ESTAMPA RELAX, DORSO ACOLCHOADO, BICO PLÁSTICO, PALMILHA DE MONTAGEM NÃO TECIDO, SOLADO INJEÇÃO DIRETA BIDENSIDADE E SOBREPALMILHA ANTIMICROBIANA.	PAR	45
03	CAPA DE CHUVA COM CAPUZ: FECHAMENTO FRONTAL COM BOTÃO DE PRESSÃO. COMPRIMENTO ATÉ A NUCA: 110CM. COMPRIMENTO INCLUINDO O CAPUZ: 130CM. LARGURA: 62,5CM. COMPRIMENTO DA MANGA: 54,5CM. PERSONALIZÁVEL.	UND	45
04	LUVA NITRILICA DE ALTA RESISTÊNCIA TAM G, PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS E BOA RESISTÊNCIA ABRASIVA. INTERIOR.	PAR	90
05	PULVERIZADOR COSTAL MOTORIZADO PARA CONTROLE DE UBV - PESO (NÃO ABASTECIDO): 11,1 QUILOS; - CILINDRADA: 56,5CM ³ - POTÊNCIA (KW/DIN-OS): 2,6 (3,5); - DISTÂNCIA DE PULVERIZAÇÃO HORIZONTAL: 12M - VOLUME DEPÓSITO DE COMBUSTÍVEL: 1,5 LITRO.	UND	01
06	RESPIRADOR FACIAL: CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL ATÓXICA, SILICONE COM 05 (CINCO) PONTOS EM TIRAS DO MESMO MATERIAL PARA FIXAÇÃO, COM 02 CARTUCHOS QUÍMICOS COMBINADO (FILTROS) USO CONTRA PESTICIDAS CLASSE 1 P3.	UND	05
07	CARTUCHOS QUÍMICOS COMBINADO (FILTROS) USO CONTRA PESTICIDAS CLASSE 1 P3, COMPATÍVEL COM O RESPIRADOR FACIAL TOTAL DO ITEM ANTERIOR.	PAR	15
08	MACACAO: PARA APLICAÇÃO DE DEFENSIVOS QUÍMICOS, COM IMPREGNAÇÃO DE PASTA DE PVC, PARA IMPEDIR A PENETRAÇÃO DO INSETICIDA COMPOSTO POR UM CAPUT, BONÉ E AVENTAL EM PVC.	UND	07

Salvador/BA, 06 de janeiro de 2020.

EUNICE DE SANTANA
CPF: 275.554.295-00

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - Comércio e Indústria
Rua Litorânea, 132 - Lote 10 - Praia de Faro - Salvador - BA - CEP: 41.300-000
Fone: (71) 3395-6009 - E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
De acordo com as artigos 1º, 2º e 3º do Art. 7º do Lei Federal 8.933/1994 e Art. 8º do Art. 1º do Decreto 27.120/2000 e o Protocolo nº 10.000/2000, o presente documento eletrônico, assinado por EUNICE DE SANTANA, inscrita no CPF nº 275.554.295-00, em 06/01/2020 às 14:39:00, com o código de verificação 39470991201438599106-2, Data: 06/01/2020 14:39:00.

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1081116-WBSCG;
Valor Total do Ato: R\$ 4,50
Confirmação de dados de ato em: <https://sistemas.ojodigital.gov.br>

1º TABELIONATO DE NOTAS DE SALVADOR-BA
Estrada do Coqueiro Grande, nº 1381 - Loja 0143/0146
Cajazeiras - CEP: 41.342-345 - Salvador - BA
Tel: (71) 3028-8393 - E-mail: contato@cartorio1notas.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma (s) de
EUNICE DE SANTANA

Salvador, 06 de Janeiro de 2020
Eu Test. da Verdade.
ELISANGELA MORAIS MANHAES
ESCREVENTE

Selo: 2937 AR200990-3 - valor: R\$ 5,20
Consulte em www.ija.jus.br/autenticidade

Rua Lourival Costa, Nº 570 – Águas Claras – CEP. 41.311-263 - Salvador/Bahia.
Fax: (71) 3395-6009 – Tel.: (71) 3219-5561 - (71) 4141-8900 - E-Mail: elcelab.vendas@gmail.com
CNPJ (MF) 27.303.008/000183 - Insc. Estadual – 139.154.412 ME – Site: elcelab.com.br

PC 51C

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo Identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de atos e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EGS EMPREENDIMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EGS EMPREENDIMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/11/2020 14:21:29 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EGS EMPREENDIMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 38470901201438590106-1 a 38470901201438590106-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b29642914c2741ce00c6d1ec7fa6e7e284b494d2b55bdb9cef17156da5b508f0074eb061196dcf0ac67fb5dbaceac3d1a3048e47310d6efaa4b1eaf55227bc92





Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
De 24 de agosto de 2001.



220
0

RECEBEMOS DE RESTART COMERCIO E SERVIÇOS VALENÇA EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº
		Nº 000.000.001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

 RESTART COMERCIO E SERVIÇOS VALENÇA EIRELI RUA SETE DE SETEMBRO, TÉRREO, 620 - - CENTRO, Valença, BA - CEP: 45400000 - Fone/Fax: 7536410749	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.001 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2920 0135 6588 7400 0102 5500 1000 0000 0110 1002 4015 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129201601078566 - 16/01/2020 08:54
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 164005953	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 35.658.074/0001-02

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL ELCELAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA		CNPJ/CPF 27.303.008/0001-83	DATA DA EMISSÃO 06/01/2020
ENDEREÇO RUA LOURIVAL COSTA, 570 -		BAIRRO/DISTRITO ÁGUAS CLARAS	CEP 41311-263
MUNICÍPIO Salvador		FONE/FAX 7132195561	UF BA
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 139154412	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 17:50

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	14.473,50	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.473,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
001	KIT DENGUE CONTENDO BOLSA DE LONA, BANDA INDICATIVA, FLÂMULA, BACIA EM ALUMÍNIO DENTRE OUTROS MATERIAIS	42022100	0102	5102	KIT	45,0000	158,0000	7.110,00					
002	BOTINA DE SEGURANÇA NA COR PRETA, COM ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO, CONFECCIONADO EM COURO	64034000	0102	5102	PAR	45,0000	38,0000	1.710,00					
003	CAPA DE CHUVA COM CAPUZ: FECHAMENTO FRONTAL COM BOTÃO DE PRESSÃO	39262000	0102	5102	UND	45,0000	15,9000	715,50					
004	LUVA NITRÍLICA DE ALTA RESISTÊNCIA TAM. G, PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS	40151900	0102	5102	PAR	90,0000	6,2000	558,00					
005	PULVERIZADOR COSTAL MOTORIZADO PARA CONTROLE DE UBV	84244100	0102	5102	UND	1,0000	1.589,0000	1.589,00					
006	RESPIRADOR FACIAL CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL ATÓXICA, COM 02 CARTUCHOS QUÍMICOS	90200010	0102	5102	UND	5,0000	295,0000	1.475,00					
007	CARTUCHO QUÍMICO COMBINADO (FILTROS) USO CONTRA PESTICIDAS CLASSE I F3	90200010	0102	5102	PAR	15,0000	56,0000	840,00					
008	MACACÃO PARA APLICAÇÃO DE DEFENSIVOS QUÍMICOS, COM CAPUT, BONÉ E AVENTAL EM PVC	40159000	0102	5102	UND	7,0000	68,0000	476,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0014576	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

221

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VALENÇA – SAAE VALENÇA, CNPJ Nº 16.176.067/0001-11, por meio do Setor de Compras, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **RESTART COMÉRCIO E SERVIÇOS VALENÇA EIRELI**, CNPJ nº 35.658.074/0001-02, Inscrição Estadual nº 164.005.953 ME, sediada na Rua Sete de Setembro, nº 620, Térreo, Centro, Valença/BA, forneceu os produtos abaixo relacionados, referentes ao Processo de Licitação, Pregão Presencial Nº 017/2020, Solicitação de Despesa Nº 69/2020, dentro do prazo e padrão solicitados, não havendo contra a mesma qualquer registro de atraso ou falha que a desabone.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UND	QTD.
1	BOTINA DE COURO PRETO SEM BICO METALICO Nº37	Cartom	PAR	09
2	BOTINA DE COURO PRETO SEM BICO METALICO Nº38	Cartom	PAR	15
3	BOTINA DE COURO PRETO SEM BICO METALICO Nº39	Cartom	PAR	30
4	BOTINA DE COURO PRETO SEM BICO METALICO Nº40	Cartom	PAR	66
5	BOTINA DE COURO PRETO SEM BICO METALICO Nº41	Cartom	PAR	60
6	BOTINA DE COURO PRETO SEM BICO METALICO Nº42	Cartom	PAR	123
7	BOTINA DE COURO PRETO SEM BICO METALICO Nº43	Cartom	PAR	36
8	BOTINA DE COURO PRETO SEM BICO METALICO Nº44	Cartom	PAR	36
9	BOTINA DE COURO PRETO SEM BICO METALICO Nº45	Cartom	PAR	09
10	CALÇA BOTA IMPERMEÁVEL (ESGOTO) confeccionado em tecido sintético plastificado com PVC em ambas as faces. Nº 42	VM	UNIDADE	02
11	CALÇA BOTA IMPERMEÁVEL (ESGOTO) confeccionado em tecido sintético plastificado com PVC em ambas as faces. Nº 43	VM	UNIDADE	02
12	CALÇA BOTA IMPERMEÁVEL (ESGOTO) confeccionado em tecido sintético plastificado com PVC em ambas as faces. Nº 44	VM	UNIDADE	02
13	KIT DE SEGURANÇA PARA OPERADOR DE ROÇADEIRA	Tecmater	KIT	02

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UND	QTD.
1	LUVA DE PVC CANO DE 46CM ÁSPERA	Plastcor	PAR	20
2	LUVA DE MALHA PIGMENTADA 3 OU 4 FIOS	Plastcor	PAR	600
4	LUVA DE LÁTEX DESCARTAVEL TAMANHO G CAIXA COM 100 UNIDADES	Volk	CAIXA	20
5	LUVA DE LÁTEX NATURAL COM PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR LISO, COR PRETO TAMANHO G	Mucambo	PAR	300

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UND	QTD.
2	PROTETOR AUDITIVO EM SILICONE COM CORDÃO Tipo plug	Plastcor	UNIDADE	50

Rua General Câmara, nº 75 – Centro – Valença – BA
Telefax: (75) 3641-3641 – SAC: 0800-284-0469 - CEP: 45.400-000
www.saaevalenca.com.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/38470502217522290654>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 38470502217522290654-1
Data: 05/02/2021 16:33:45
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD08273-J08S;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanti
TJJPB

TJJPB

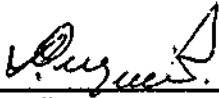


3	MÁSCARA DESCARTÁVEL AZUL PFF1 Confeccionado em dois painéis de não-tecido e um meio filtrante em microfibras sintética, com tratamento eletrostático; Possui dois elásticos de ajuste para a cabeça e pescoço; Possui clipe metálico na ponte nasal para ajuste junto ao rosto do usuário; Tipo peça semi facial concha dobrável; Tamanho único;	Camper	UNIDADE	1.000
---	--	--------	---------	-------

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UND	QTD.
1	FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO, cores preto e amarelo, rolo com 200mx70mm.	Plastcor	UNIDADE	200

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UND	QTD.
1	GARRAFA TÉRMICA DE 3 LITROS Com bocal removível e copo.	Invicta	UNIDADE	30

Valença/BA, 01 de fevereiro de 2021.



Pedro Silva Muniz
Diretor do SAAE
Decreto Nº 030/2020
Cargo/Função



Leila Márcia Ramos Barbosa
Coordenadora Adm.
Portaria SAAE/Val nº 010/2021
Matrícula nº 456

Rua General Câmara, nº 75 – Centro – Valença – BA
Telefax: (75) 3641-3641 – SAC: 0800-284-0469 - CEP: 45.400-000
www.saaevalenca.com.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/38470502217522290654>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 38470502217522290654-2
Data: 05/02/2021 16:33:45
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Seto Digital Tipo Normal C: ALD08274-A40G;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJJPB



223

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EGS EMPREENDIMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EGS EMPREENDIMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EGS EMPREENDIMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/02/2021 08:47:05 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EGS EMPREENDIMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 38470502217522290654-1 a 38470502217522290654-2

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3cc5d844667790e4132913be72bfbb1de2a4ea1043de1a5f63cb9f16d8b57f6c1267a68c8203d5817c12503b54b3428a3048e47310d6efaa4b1eaf55227bc92



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



224



Prefeitura Municipal de Mutuípe
 CNPJ - 13.827.035/0001-40
 Fone/Fax: (75) 3635-1690 / 1416/2303
 Praça Otávio Mangabeira, s/n
 Mutuípe - Bahia

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Mutuípe, CNPJ nº 13.827.035/0001-40, por meio do seu responsável por compras, da Secretaria Municipal de Administração, a SRª Erica, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa RESTART COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, com CNPJ nº 35.658.074/0001-02, Inscrição Estadual nº 164.005.953, ME, sediada na Rua Sete de Setembro, nº 620, Térreo, Centro, Valença/BA, forneceu os produtos abaixo relacionados dentro do prazo e padrão solicitados, não havendo contra a mesma qualquer registro de atraso ou falha que a desabone.

Item	Descrição Detalhada	Unid.	Qtd.
1	PROTETOR AURICULAR DE SILICONE TIPO PLUG DIS 526587	UND	30
2	ÓCULO DE PROTEÇÃO DA 14500	UND	36
3	BONE COM PROTEÇÃO DE PESCOÇO UV (TAM. M 15 E TAM. G 15)	UND	40
4	LUVA TRICOTADA DE ALGODÃO 4 FIOS PIGMENTADA (TAM. M 30 E TAM. G 30)	UND	50
5	MÁSCARA FACIAL CONTRA POEIRAS, NEVOAS E FUMOS	UND	200
6	BOTA DE SEGURANÇA VULCANIZADA EM GOURO SEM BIQUEIRA, SOLADO PU, ANTIDERRAPANTE, BIDIMENSIONADO COM PALMILHA ANTIMICÓTICA	UND	42
7	ÓCULOS PARA PROTEÇÃO SEGURANÇA DOS OLHOS CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES, COM LENTES EM POLICARBONATO E CORPO FLEXÍVEL COM PERFURAÇÕES NAS LATERAIS E ELÁSTICOS NAS HASTES	UND	30
8	LUVAS EM LATEX NATURAL COR VERDE PARA HIGIENIZAÇÃO, PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES QUÍMICOS (TAM. 10 - 12 PARES; TAM. 40 - 12 PARES)	PARES	70

Mutuípe/BA, 26/03/2020

Erica Gabrielle da Costa
 Nome
 Cargo/Função chefe de Divisão - DAS-9

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V nº 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulta o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documentos/38471109201858665528

226

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EGS EMPREENDIMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EGS EMPREENDIMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/09/2020 13:47:25 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EGS EMPREENDIMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://audigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

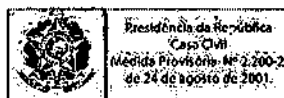
¹Código de Autenticação Digital: 38471109201856665526-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1ef189e0695dc3986489d15008716f974de68aeb1529eb484a81767dc1b293ea0a047a67eea6c886ade8c99df
01bcf26a3048e47310d6efaa4b1eaf55227bc92





Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



336
A

RECEBEMOS DE RESTART COMERCIO E SERVIÇOS VALENÇA EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.012
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

 RESTART COMERCIO E SERVIÇOS VALENÇA EIRELI RUA SETE DE SETEMBRO, TÉRREO, 620 - - CENTRO, Valença, BA - CEP: 45400000 - Fone/Fax: 7536410749	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.012 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2920 0335 6580 7400 0102 5500 1000 0000 1218 0000 0321 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA INSCRIÇÃO ESTADUAL 164005953 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 35.658.074/0001-02	

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129201304918767 - 25/03/2020 20:42
INSCRIÇÃO ESTADUAL 164005953	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 35.658.074/0001-02

DESTINATÁRIO/REMETENTE		
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍPE	CNPJ/CPF 13.827.035/0001-40	DATA DA EMISSÃO 24/03/2020
ENDEREÇO PRAÇA OTÁVIO MANGABEIRA, S/N -	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 45480-000
MUNICÍPIO Mutuipe	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL
	UF BA	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	3.925,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPT	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.925,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CBT	CPQP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPT	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPT
0012	PROTETOR AURICULAR DE SILICONE TIPO PLUG	39100021	0400	5102	UND	30,0000	1,2000	36,00					
002	ÓCULO DE PROTEÇÃO	90049020	0400	5102	UND	36,0000	4,0000	144,00					
009	BONÉ COM PROTEÇÃO DE PESCOÇO UV	65050019	0400	5102	UND	40,0000	11,0000	440,00					
004	LUVIA TRICOTADA DE ALGODÃO 04 FIOS PIGMENTADA	62011200	0400	5102	UND	50,0000	2,5000	125,00					
007	MÁSCARA FACIAL CONTRA POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS	90200010	0400	5102	UND	200,0000	3,2000	640,00					
0013	BOTA DE SEGURANÇA VULCANIZADA EM COURO SEM BIQUEIRA, BIDENTIDADE	64034000	0400	5102	UND	42,0000	46,0000	1.932,00					
003	ÓCULOS PARA PROTEÇÃO, LENTES EM POLICARBONATO, ELÁSTICOS NAS HASTES	90049020	0400	5102	UND	30,0000	10,0000	300,00					
005	LUVAS EM LÁTEX NATURAL, PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES QUÍMICOS	40151900	0400	5102	PAR	70,0000	4,4000	308,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0014576	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES REFERENTE PREGÃO 004/2020 DADOS PARA PAGAMENTO BANCO D O BRASIL 0545-2 // 57.602-6 FAVORECIDO: RESTART COM. E SER. VALENÇA EIRELI	RESERVADO AO FISCO

228



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
Fone-fax: (77) 3452 4512 CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Solicitante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
Fornecedor: RESTART COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 35.658.074/0001-02
Pregão Presencial nº: 004/2020
Local de Entrega: Fundo Municipal de Saúde – Controle de Endemias.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, CNPJ nº 11.926.843/0001-30, com endereço na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro, Guanambi/BA, CEP: 46.430-000, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa RESTART COMÉRCIO E SERVIÇOS VALENÇA EIRELI, CNPJ nº 35.658.074/0001-02, Inscrição Estadual nº 164.005.953 ME, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 620, Térreo, Centro, Valença/BA, forneceu os materiais abaixo relacionados, obedecendo aos prazos e demais condições do Contrato, sem que tenha havido contra a mesma qualquer registro de atraso ou falha na execução.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTDE	MARCA
1	Bacia plástica com 15 cm de diâmetro	Und	100	Giga
2	Bandeira indicativa (personalizada) controle da Dengue, Leishmaniose e chagas.	Und	70	Restart
3	Bolsa tira colo em lona locomotiva com 03 divisórias e alças reforçadas	Und	70	Restart
4	Desodorizador de ambiente aerosol	Und	05	Gleide
5	Calculadora de bolso Ref.CNN-805-8M pilha pequena 1,5v R6 AA com numeração em teclas transparentes	Und	50	KD
6	Cloreto de potássio PA ACS KCL PM.74,56 potes com 01 Kg	Pote	5	Qeel
7	Embalagem plástica (saco) 02 kg	Kg	30	Plast
8	Embalagem plástica (saco) 01 kg	Kg	20	Plast
9	Escala métrica em PVC com 02 Ml.	Und	50	Vonder
10	Etiquetas PCE 104	Und	1000	Santana
11	Lápis cera estaca com 12 unidades ref.09110 na cor azul e vermelha.	Caixa	150	Acrillex
12	Laminulas para Coproscopia pote com 500 unidades	Pote	5	Labmed
13	Lanterna recarregável de LED, cap. 800 mAh com 07 LEDS 935B.	Und	100	Rayovac
14	Máscara de proteção produtos tóxicos com 02 filtros de carvão ativado	Und	30	Plastcor
15	Pesca larva quadrangular ajustável ao extensor, (água suja e limpa)	Und	100	Restart
16	Pilha pequena 1,5 v R6 AA para calculadora	Und	100	Elgin
18	Recipiente plástico para coleta de fezes 20 ml com tampa	Und	1500	J Prolab
19	Verde Malagueta 25 gramas	Pote	2	Qeel
20	Saco para lixo 100 litros pacote com 100 unidades extra forte classe 1 tipo E	Pacote	50	Emball
21	Respirador PFF1-P1 caixa com 100 Unidades	Caixa	13	Ecoar
22	Filtro orgânico para respirador semi-facial, mod. GMP-1.	Und	50	Destra
23	Botina de segurança em couro, sem biqueira, na cor preta Nº 36 aos 45 de boa qualidade.	Pares	160	Cartom
24	Óculos de proteção em acrílico	Und	50	Kalipso
25	Caixa térmica em polietileno com alça, capacidade 15 litros.	Und	20	Obba
26	Tela tipo mosquiteiro rolo contendo 01 x 100 metros.	Rolo	2	Nortene
27	Pinça anatômica Dissecção 18 cm semilhada.	Und	20	ABC

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTDE	MARCA
1	Ração para cães adultos de boa qualidade, embalada em saco plástico de 25 kg. com 1 ano de garantia.	Saco	160	Herói

Confira os dados do ato em: <https://setodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/36470607213949432858>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 38470607213949432858-1
Data: 06/07/2021 11:21:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT62133-P5LY;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valter Assis de M. Cavalcanti
Tribunal

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 6 de julho de 2021 11:25:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

20



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
Fone-fax: (77) 3452 4512 CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA



ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTDE	MARCA
1	Lima de amolar ferramentas boa qualidade - caixa com 12 unidades	Caixa	06	KF
2	Carrinho de mão em ferro com pneu seco de boa qualidade	Und	10	Maestro
3	Cabo longo em madeira para ferramenta (enxada)	Und	40	KD
4	Cabo curto em madeira para ferramenta (foice)	Und	30	KD
5	Enxada larga 1,5 libra de boa qualidade	Und	38	Vonder
6	Foice roçadeira de boa qualidade	Und	30	Fuzil
7	Pá grande quadrada de boa qualidade	Und	15	Vonder
8	Corda em nylon 07 mm boa qualidade	Kg	20	Vonder
9	Vassourão garri robusto 280x80mm com cabo	Und	20	Forte
10	Pulverizador costal manual com reservatório para 20 litros	Und	10	Jacto
11	Mordaca para cães, em couro tamanho P, M E G.	Und	10	Dog
12	Roupa para o apicultor tamanho G e GG completa	Und	4	MX
13	Bota de borracha cano longo na cor preta, tamanho 38 a 45	Pares	20	Bracol
14	Luvas em raspa de couro, cano longo	Pares	20	Marfe
15	Luvas em tecido revestida, de boa qualidade.	Pares	20	Plastcor

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTDE	MARCA
1	Alcool a 70% cx com 12 unidades	Caixa	20	Flop's
2	Alcool gel 70° GL-63,3° INPM antisséptico para as mãos 500g	Caixa	02	Tupi
3	Algodão hidrófilo rolo 500g	Rolo	20	Nathalia
5	Lâmina de vidro lisa para microscópio	Caixa	10	Laborimport
6	Luvas de procedimento grande, caixa com 100 unidades.	Caixa	50	Descarpack
7	Luvas de procedimento médias, caixa com 100 unidades.	Caixa	80	Descarpack
8	Luvas de procedimento pequena caixa com 100 unidades	Caixa	80	Descarpack
9	Luvas de serviço em látex, tamanho grande.	Pares	100	Mapa
10	Luvas de serviço em látex, tamanho médio.	Pares	100	Mapa
11	Recipiente para descarte de resíduos perfura cortante, 13 litros.	Und	200	Descarpack
12	Termômetro digital para geladeira controle externo, com divisores de temperatura em máxima e mínima.	Und	30	J Protab
13	Tubo de ensaio (vidro) 12x75 com tampa emborrachada caixa com 250 unidades	Caixa	12	Laborimport
14	Tubo de ensaio (polietileno) 12 x 75 com tampa, de boa qualidade.	Und	2000	Crall

Guanambi/BA, 01 de julho de 2021.

Dr. Roberta Gonçalves Mota
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 4 de 01/01/2021

Roberta

Nome:
Função:
Matrícula:

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/36470607213949432858>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 38470607213949432858-2
Data: 06/07/2021 11:21:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT62134-T4BM;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valter Assis de M. Cavalcanti
Tutor

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 6 de julho de 2021 11:25:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

229

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [tps://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EGS EMPREENDIMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EGS EMPREENDIMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EGS EMPREENDIMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/07/2021 07:12:38 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EGS EMPREENDIMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

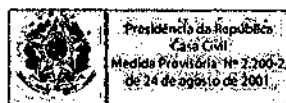
¹Código de Autenticação Digital: 38470607213949432858-1 a 38470607213949432858-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d89fe6bc05bbe756281398f0adbc804dabb8b896cc25f44eac66825de48d6d5fef0900116a75220b6263a908b9efbb7587f0c57233da3048e47310d6efaa4b1eaf55227bc92





Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001



230

RECEBEMOS DE RESTART COMERCIO E SERVIÇOS VALENÇA EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.133
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

 RESTART COMERCIO E SERVIÇOS VALENÇA EIRELI RUA SETE DE SETEMBRO, TÊRREO, 620 - - CENTRO, Valença, BA - CEP: 45400000 - Fone/Fax: 7536410749	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2928 0835 6580 7400 0102 5500 1000 0001 3313 0452 0979 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 000.000.133 SÉRIE: 1 Página 1 de 2	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129201312361913 - 07/08/2020 12:27

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129201312361913 - 07/08/2020 12:27
INSCRIÇÃO ESTADUAL 164005953	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 35.658.074/0001-02

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 11.926.843/0001-30	DATA DA EMISSÃO 07/08/2020
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUANAMBI		CEP 46430-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
ENDEREÇO PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	UF BA	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Guanambi	FONE/FAX 7734518732	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 15.022,25	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 15.022,25

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
0099	BOLSA EM LONA LOCOMOTIVA COM 03 DIVISÓRIAS E ALÇAS REFORÇADAS	42022100	0400	5102	UND	30,0000	96,0000	2.880,00					
006	MÁSCARA PFFI CX C/100	63079010	0400	5102	CX	3,0000	380,0000	1.140,00					
002	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	90049020	0400	5102	UND	50,0000	9,0000	450,00					
0100	RAÇÕES PARA CÃES ADULTOS SACO COM 25KG	23091000	0400	5102	SACO	20,0000	148,0000	2.960,00					
0101	LIMA DE AMOLAR FERRAMENTAS CX C/12 UND	82031010	0400	5102	CX	2,0000	26,0000	52,00					
0104	CARRINHO DE MÃO EM FERRO	87160000	0400	5102	UND	5,0000	125,0000	625,00					
0105	CABO LONGO EM MADEIRA PARA ENXADA	44170090	0400	5102	UND	20,0000	23,5000	470,00					
0106	ENXADA LARGA 1,5 LIBRA	82013000	0400	5102	UND	20,0000	48,0000	960,00					
0107	CORDA EM NYLON 07MM	56075011	0400	5102	KG	20,0000	27,9000	558,00					
0108	VASSOURÃO GARI ROBUSTO 280X80MM COM CABO	96031000	0400	5102	UND	10,0000	25,9000	259,00					
0109	MORDAÇA PARA CÃES EM COURO P, M OU G	42010010	0400	5102	UND	10,0000	29,0000	290,00					
0110	LUVA EM TECIDO REVESTIDA	61169900	0400	5102	PAR	60,0000	5,2000	312,00					
0111	ÁLCOOL A 70% CX C/12 UND	22072019	0400	5102	CX	3,0000	180,0000	540,00					
025	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE CX C/100	40151900	0400	5102	CX	20,0000	30,5000	610,00					
032	TUBO DE ENSAIO VIDRO 12X75MM COM TAMPA EMBORRACHADA CX C/250	70172000	0400	5102	CX	5,0000	117,2500	586,25					
0112	TUBO DE ENSAIO POLIETILENO 12X75 COM TAMPA	39172900	0400	5102	UND	1.000,0000	0,5000	500,00					
026	LUVA DE PROCEDIMENTO MEDIA CX C/100	40151900	0400	5102	CX	30,0000	30,5000	915,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0014576	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES REFERENTE PP 004/2020, REQUISICÃO DE COMPRAS Nº 33521. DADO S PARA DEPÓSITO: BANCO BRASIL AG 0545-2 // CC 57.602-6 . F AVORECIDO: RESTART COMÉRCIO E SERVIÇOS VALENÇA EIRELI.	RESERVADO AO FISCO

23/6



**RESTART COMERCIO E
SERVIÇOS VALENÇA EIRELI**

RUA SETE DE SETEMBRO, TÉRREO, 620 - - CENTRO,
Valença, BA - CEP: 45400000 - Fone/Fax: 7536410749

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada 1
1 - Saída

Nº 000.000.133

SÉRIE: 1

Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2920 0835 6580 7400 0102 5500 1000 0001 3313 0452 0979

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

129201312361913 - 07/08/2020 12:27

INSCRIÇÃO ESTADUAL

164005953

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF



35.658.074/0001-02

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
027	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA CX C/100	40151900	0400	5102	CX	30,0000	30,5000	915,00					

232
6

RECEBEMOS DE RESTART COMERCIO E SERVIÇOS VALENÇA EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.160
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

 RESTART COMERCIO E SERVIÇOS VALENÇA EIRELI RUA SETE DE SETEMBRO, TÉRREO, 620 - - CENTRO, Valença, BA - CEP: 45400000 - Fone/Fax: 7536410749	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.160 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2920 0935 4580 7400 0182 5500 1900 0001 6015 0001 0466 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129200315766268 - 25/09/2020 09:06	

INSCRIÇÃO ESTADUAL 164005953	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 35.658.074/0001-02
---------------------------------	------------------------------------	----------------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 11.926.843/0001-30	DATA DA EMISSÃO 25/09/2020
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUANAMBI		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 46430-000
ENDEREÇO PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 -		MUNICÍPIO Guanambi	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 25/09/2020
FONE/FAX 7734518732		UF BA	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 09:48

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 6.770,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 6.770,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		



DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0159	RAÇÃO PARA CAES ADULTOS DE BOA QUALIDADE, EMBALADA EM SACO DE 25 KG	23091000	0400	5102	SACO	20,0000	148,0000	2.960,00					
0165	ROUFA PARA APICULTOR TAMANHO G E GG COMPLETA	61032990	0102	5102	UND	2,0000	415,0000	830,00					
089	ALCOOL A 70% CX COM 12 UNIDADES	42010010	0102	5102	CAIXA	3,0000	180,0000	540,00					
025	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE, CAIXA COM 100 UNIDADES	40151900	0102	5102	CAIXA	20,0000	30,5000	610,00					
025	LUVA DE PROCEDIMENTO MÉDIA, CAIXA COM 100 UNIDADES	40151900	0102	5102	CAIXA	30,0000	30,5000	915,00					
025	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA, CAIXA COM 100 UNIDADES	40151900	0102	5102	CAIXA	30,0000	30,5000	915,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0014576	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES REFERENTE PP 004/2020-FMS, REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 35831. DADOS PARA DEPÓSITO: BANCO BRASIL - AG: 0545-2 // CC: 57.602-6 . FAVORECIDO: RESTART COMÉRCIO E SERVIÇOS VALENÇA EIRELI.	RESERVADO AO FISCO

2023

RECEBEMOS DE RESTART COMERCIO E SERVIÇOS VALENÇA EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-4
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.161
		SÉRIE: 1

 RESTART COMERCIO E SERVIÇOS VALENÇA EIRELI RUA SETE DE SETEMBRO, TÉRREO, 620 - - CENTRO, Valença, BA - CEP: 45400000 - Fone/Fax: 7536410749	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2920 0935 6580 7400 0102 5500 1000 0001 6115 0001 9463 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 000.000.161 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129200315767291 - 25/09/2020 09:15

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. 164005953	CNPJ / CPF 35.658.074/0001-02
--------------------------------------	---	----------------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUANAMBI		11.926.843/0001-30	25/09/2020
ENDEREÇO PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 46430-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 25/09/2020
MUNICÍPIO Guanambi	FONE/FAX 7734518732	UF BA	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 08:50

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	218,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	218,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	PRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO														
+	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
	0182	EMBALAGEM PLÁSTICA SACO DE 01 KG	39232190	0102	5102	KG	2,0000	49,0000	98,00					
	0183	EMBALAGEM PLÁSTICA SACO 02 KG	39232190	0102	5102	KG	2,0000	60,0000	120,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
0014576			

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES REFERENTE PP 004/2020-FMS, REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 35637. DADOS PARA DEPÓSITO: BANCO BRASIL - AG: 0545-2 // CC: 57.6 02-6 . FAVORECIDO: RESTART COMÉRCIO E SERVIÇOS VALENÇA EIRE LI.	RESERVADO AO FISCO

234

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VALENÇA – SAAE VALENÇA, CNPJ Nº 16.176.067/0001-11, por meio do Setor de Compras, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **RESTART COMÉRCIO E SERVIÇOS VALENÇA EIRELI**, CNPJ nº 35.658.074/0001-02, Inscrição Estadual nº 164.005.953 ME, sediada na Rua Sete de Setembro, nº 620, Térreo, Centro, Valença/BA, forneceu os produtos abaixo relacionados, referentes ao Processo de Licitação, Pregão Presencial Nº 016/2020, Solicitação de Despesa Nº 59/2020, dentro do prazo e padrão solicitados, não havendo contra a mesma qualquer registro de atraso ou falha que a desabone.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UND	QTD.
1	BLUSA MASCULINA MALHA PV GOLA POLO, MANGA CURTA, COM BOLSO FRONTAL NO LADO ESQUERDO, COM LOGO DO SAAE EM SILK SCREEN TAMANHOS P, M, G, GG E XG - BRANCA	Restart	UND	100
2	BLUSA MASCULINA MALHA PV GOLA POLO, MANGA CURTA, COM BOLSO FRONTAL NO LADO ESQUERDO, COM LOGO DO SAAE EM SILK SCREEN E INFORMAÇÃO NAS COSTAS TAMANHOS P, M, G, GG E XG – AZUL CLARA	Restart	UND	200
3	BLUSA MASCULINA MALHA PV GOLA POLO, MANGA CURTA, COM BOLSO FRONTAL NO LADO ESQUERDO, COM LOGO DO SAAE EM SILK SCREEN E INFORMAÇÃO NAS COSTAS TAMANHOS P, M, G, GG E XG – AZUL ESCURA	Restart	UND	170
4	CAMISA DE PROTEÇÃO UV - MANGA LONGA; Material: 91% Poliamida 09% Elastano Fator de Proteção FP 50+ Proteção máxima contra raios UVA e UVB Secagem Rápida Tecnologia Dry (Fácil dispersão de suor) Cores: Azul claro e Azul marinho. Tamanhos: P, M, G, GG, XXG, MOMO	Restart	UND	115
5	CALÇA JEANS TRADICIONAL MASCULINA 100% ALGODÃO – NOS TAMANHOS DE 36 A 50, COR AZUL MARINHO	DEK Jeans	UND	150
6	CALÇA TACTEL Com 4 bolsos: 2 frontais e 2 no fundo Cor: Azul marinho. Tamanhos: 36 a 56.	Restart	UND	500

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UND	QTD.
1	BLUSA FEMININA MALHA 100% ALGODÃO, GOLA POLO, MANGA CURTA, COM LOGO DO SAAE EM BORDADO COM DIMENSÃO 4CM DE LARGURA E 2 CM DE ALTURA, TAMANHOS P, M, G, GG, EXG – , AZUL CLARA (AZUL BEBÊ)	Restart	UND	50

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UND	QTD.
1	JALECO PARA LABORATÓRIO 100%ALGODÃO NAS CORES BRANCO E AZUL	Restart	UND	10

Rua General Câmara, nº 75 – Centro – Valença – BA
Telefax: (75) 3641-3641 – SAC: 0800-284-0469 - CEP: 45.400-000
www.saaevalenca.com.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/38470502216996174439>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 38470502216996174439-1
Data: 05/02/2021 16:33:41
Valor Total do Ato: R\$ 4,86
Selo Digital Tipo Normal C: ALD08268-CUUD;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>


Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UND	QTD.
1	COLETE PARA SEGURANÇA TECIDO 67% POLIEXTER 33% VISCOSE, BOLSOS FRONTAIS, COM LOGO DO SAAE EM SILK SCREEN E INFORMAÇÃO NAS COSTAS TAMANHOS P, M, G, GG E XG	Restart	UND	20

Valença/BA, 01 de fevereiro de 2021.



Cargo/Função:
Nome: **Pedro Silva Muniz**
Diretor do SAAE
Decreto Nº 3.811/2021



Leila Márcia Ramos Barbosa
Coordenadora Adm.
Portaria SAAE Val n° 010/2021
Matricula n° 456

Rua General Câmara, nº 75 – Centro – Valença – BA
Telefax: (75) 3641-3641 – SAC: 0800-284-0469 - CEP: 45.400-000
www.saaevalenca.com.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/38470502216996174439>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 38470502216996174439-2
Data: 05/02/2021 16:33:41
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD06269-KUVU;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3344-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 5 de fevereiro de 2021 16:48:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1868
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EGS EMPREENDIMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EGS EMPREENDIMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EGS EMPREENDIMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/02/2021 08:56:45 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EGS EMPREENDIMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

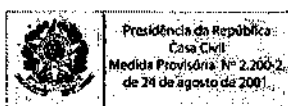
¹Código de Autenticação Digital: 38470502216996174439-1 a 38470502216996174439-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3cc5d844667790e4132913be72bfbb111f7c108fe57b1c3a3396c3fdc50b735d24dd28bb7c9b8ee46364738f2f756cda3048e47310d6efaa4b1eaf55227bc92



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001





Prefeitura Municipal de Valença
 Secretaria Municipal da Fazenda
 Departamento de Receita Municipal

ALVARÁ
Nº 22

Contribuinte

VÁLIDO ATÉ:
 31 / 12 / 2021

Razão Social: **RESTART COMERCIO E SERVIÇOS VALENÇA EIRELI**

Nome Fantasia: **RESTART**

Localização

RUA Sete de Setembro, 620 TERREO: - CENTRO VALENÇA BA

Atividade

Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

C.N.P.J. / C.P.F.

35.659.074/0001-02

Inscrição	Cód. de Taxação	Cód. Log	Data
0914676	004789099	03003265	13/ 01/ 2021

Observação

FUNCIONAR DE ACORDO COM AS NORMAS LEGAIS DO CODIGO DE POSTURA E DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO

Jairo dos Santos Vieira
 Departamento Tributário

Ivanilde Assis da Silva
 Departamento de Tributos

RESERVAÇÕES

Esta ALVARÁ deve ser mantido no estabelecimento e exposto em local de fácil visualização. Ao encerrar as atividades, mesmo que temporariamente, providenciar a baixa da inscrição acima

13 - JAIRO DOS SANTOS VIEIRA

Confira os dados do ato em: <https://sistema.digital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.no.br/documento/38471901211817751193>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 38471901211817751193-1
 Data: 19/01/2021 13:15:00
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALA27772-CCSL;



CNPJ: 35.659.074/0001-02

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-4404 - cartorio@azevedobastos.no.br
<https://azevedobastos.no.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 TJuiz

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em terça-feira, 19 de janeiro de 2021 13:16:23 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EGS EMPREENDIMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EGS EMPREENDIMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EGS EMPREENDIMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/02/2021 06:39:54 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EGS EMPREENDIMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

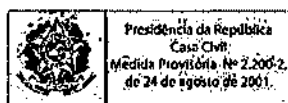
¹Código de Autenticação Digital: 38471901211817751193-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b846c3605bc3a87cd64e7a86e4b9b874a6173fc7024f2e877a46e6797ab9c72905d59951beec4f4c0a236d7c141a2f033a3048e47310d6efaa4b1eaf55227bc92



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



A**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021****DATA DA SESSÃO: 21/07/2021****INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 09:00h****OBJETO:** Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S) e fardamento para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.**MODELO A – DECLARAÇÃO PARA A SITUAÇÃO PREVISTA
NA ALÍNEA "b" DO SUBITEM 9.1.1.**

A RESTART COM. E SERV. VALENÇA EIRELI, CNPJ nº 35.658.074/0001-02, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 620, Térreo, Centro, Valença-BA, por meio de sua sócia administradora, *in fine*, DECLARA sob as penalidades da lei,

1) ATENDIMENTO DO ART. 27, INCISO V DA LEI 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

() Ressalva: contrata menor, a partir de quatorze, na condição de aprendiz.

2) DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO:

- que até a presente data, NÃO EXISTE FATO QUE INVALIDE O SEU SICAF, ora apresentado para fins de habilitação na presente licitação, (Art. 32 - § 2º Lei 8.666/93);

- que não foi declarada inidônea por qualquer ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em qualquer de suas esferas, Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal;

- que não está impedida de licitar e contratar com a PREFEITURA, (Art. 87 Inciso IV da Lei 8.666/93).

3) CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/02, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei 10.520/02, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;

4) DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Conceição da Feira/BA, 21 de julho de 2021.

35.658.074/0001-02**RESTART COM. E SERV. VALENÇA EIRELI - ME**

Rua Sete de Setembro, nº 620, térreo

Centro - CEP: 45.400-000

Valença - Bahia

*Susete Diomondes Sousa***RESTART COM. E SERV. VALENÇA EIRELI****CNPJ: 35.658.074/0001-02***Susete Diomondes Sousa**Representante Legal*

A**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021****DATA DA SESSÃO: 21/07/2021****INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 09:00h****OBJETO:** Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S) e fardamento para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.**MODELO B - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
PARA AS SITUAÇÕES PREVISTAS NO SUBITEM 10.1.1, alínea "c"**

A RESTART COM. E SERV. VALENÇA EIRELI, CNPJ nº 35.658.074/0001-02, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 620, Térreo, Centro, Valença-BA, por meio de sua sócia administradora, *in fine*, doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no subitem 10.1.1, alínea "c", do Edital nº 014/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da licitação, Pregão Eletrônico de nº 014/2021 foi elaborada de maneira independente pela RESTART COMÉRCIO E SERVIÇOS VALENÇA EIRELI, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 014/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação de nº 014/2021, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 014/2021 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 014/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação Pregão Eletrônico de nº 014/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação Pregão Eletrônico de nº 014/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação Pregão Eletrônico de nº 014/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Conceição da Feira/BA, 21 de julho de 2021.

35.658.074/0001-02**RESTART COM. E SERV. VALENÇA EIRELI - ME**

Rua Sete de Setembro, nº 620, térreo

Centro - CEP: 45.400-000

Valença - Bahia

*Susete Diomondes Sousa***RESTART COM. E SERV. VALENÇA EIRELI****CNPJ: 35.658.074/0001-02***Susete Diomondes Sousa**Representante Legal*

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021****DATA DA SESSÃO: 21/07/2021****INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 09:00h****OBJETO:** Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S) e fardamento para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.**MODELO C – DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

A **RESTART COMÉRCIO E SERVIÇOS VALENÇA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 35.658.074/0001-02, com endereço comercial constante do rodapé, por meio de sua sócia, *in fine*, DECLARA que o movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos limites fixados no art. 3º. da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Conceição da Feira/BA, 21 de julho de 2021.

35.658.074/0001-02**RESTART COM. E SERV. VALENÇA EIRELI - ME**

Rua Sete de Setembro, nº 620, térreo

Centro - CEP: 45.400-000

Valença - Bahia

*Susete Diomondes Sousa***RESTART COM. E SERV. VALENÇA EIRELI****CNPJ: 35.658.074/0001-02***Susete Diomondes Sousa**Representante Legal*

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

DATA DA SESSÃO: 21/07/2021

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 09:00h

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S) e fardamento para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

DECLARAÇÃO DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

A **RESTART COMÉRCIO E SERVIÇOS VALENÇA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 35.658.074/0001-02, com endereço comercial constante do rodapé, por meio de sua sócia, *in fine*, DECLARA que é optante pelo SIMPLES NACIONAL, conforme Extrato de Consulta do Simples Nacional, constante dos documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

Conceição da Feira/BA, 21 de julho de 2021.

35.658.074/0001-02

RESTART COM. E SERV. VALENÇA EIRELI - ME

Rua Sete de Setembro, nº 620, térreo

Centro - CEP: 45.400-000

Valença - Bahia

Susete Diomondes Sousa

RESTART COM. E SERV. VALENÇA EIRELI

CNPJ: 35.658.074/0001-02

Susete Diomondes Sousa

Representante Legal

243
α

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICIPIO DE CONCEICAO DA FEIRA - ADMINISTRACAO LICITAÇÕES
- (BA)

Licitação: (Ano: 2021/ MUNICIPIO DE CONCEICAO DA FEIRA / Nº Processo: 173/2021)

às 09:00:43 horas do dia 21/07/2021 no endereço PC MARECHAL DEODORO 26, bairro CENTRO, da cidade de CONCEICAO DA FEIRA - BA, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). NAISA CERQUEIRA PINHEIRO, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 173/2021 - 2021/014/2021 que tem por objeto Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIS) e fardamento para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI S) e fardamento para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
20/07/2021 15:37:59:119	ANDREA BRAGA SANTOS BENEVIDES - ME	R\$ 60.850,00
20/07/2021 22:41:46:434	DK DISTRIBUIDORA DE EQUIP FERRAM EPI E ACESS PROFI	R\$ 105.790,00
20/07/2021 14:27:24:303	WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA	R\$ 62.442,40
20/07/2021 17:46:48:915	W W COMERCIAL MERCANTIL EIRELI ME	R\$ 133.469,10
20/07/2021 23:04:46:650	RESTART COMERCIO E SERVICOS VALENCA EIRELI	R\$ 66.223,00
19/07/2021 11:12:26:249	BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 125.312,46

Após a etapa de lances, , foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI S) e fardamento para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Data-Hora	Fornecedor	Lance
21/07/2021 09:22:59:016	WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA	R\$ 43.373,00
21/07/2021 09:25:07:755	RESTART COMERCIO E SERVICOS VALENCA EIRELI	R\$ 50.856,00
21/07/2021 09:25:12:297	DK DISTRIBUIDORA DE EQUIP FERRAM EPI E ACESS PROFI	R\$ 52.000,00
21/07/2021 09:25:44:394	ANDREA BRAGA SANTOS BENEVIDES - ME	R\$ 53.000,00
21/07/2021 09:21:14:983	BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 57.600,00
21/07/2021 09:15:55:399	W W COMERCIAL MERCANTIL EIRELI ME	R\$ 82.000,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 21/07/2021, às 09:32:26 horas, no lote (1) - Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI S) e fardamento para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxi0aop00001_multisalas-01. No dia 21/07/2021, às 10:07:29 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 21/07/2021, às 10:07:29 horas, no lote (1) - Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI S) e fardamento para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: constatando-se que a Empresa acima registrada cumpriu as exigências editalícias, considerada habilitada. Declaro Vencedora. No dia 22/07/2021, às 13:50:21 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 22/07/2021, às 13:50:21 horas, no lote (1) - Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI S) e fardamento para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - NAISA CERQUEIRA PINHEIRO - desclassificou o fornecedor: WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA. No dia 26/07/2021, às 08:41:44 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 26/07/2021, às 08:41:44 horas, no lote (1) - Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI S) e fardamento para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: constatando-se que a Empresa acima registrada cumpriu as exigências editalícias, considerada habilitada. Declaro vencedora.

No dia 26/07/2021, às 08:41:44 horas, no lote (1) - Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI S) e fardamento para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - a empresa RESTART COMERCIO E SERVICOS VALENCA EIRELI com o valor R\$ 50.856,00 foi a declarada vencedora na disputa do lote.

No dia 22/07/2021, às 13:50:20 horas, o Pregoeiro da licitação - NAISA CERQUEIRA PINHEIRO - desclassificou o fornecedor - WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA

LTDA, no lote (1) - Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI S) e fardamento para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. O motivo da desclassificação foi: A empresa descumpriu o Item 9.2.1, alínea d) do Edital. d) Declaração de Optante ou Não Optante do Simples Nacional, que acompanha a certidão que comprove a sua real condição.

Diante do registro de intenção do representante EDSON GUIMARAES DE SENA da empresa RESTART COMERCIO E SERVICOS VALENCA EIRELI no lote (1) - Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI S) e fardamento para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, em interpor recurso o Pregoeiro da disputa abriu prazo legal para apresentação formal das razões e contra razões do recurso.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

NAISA CERQUEIRA PINHEIRO

Pregoeiro da disputa

EDSON DANILLO DE FREITAS AMORIM

Autoridade Competente

CLAUDIANA DA CRUZ SERRA

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

17.279.745/0001-34 ANDREA BRAGA SANTOS BENEVIDES - ME

20.618.646/0001-44 BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA

23.318.739/0001-41 DK DISTRIBUIDORA DE EQUIP FERRAM EPI E ACESS PROFI

35.658.074/0001-02 RESTART COMERCIO E SERVICOS VALENCA EIRELI

28.941.379/0001-53 W W COMERCIAL MERCANTIL EIRELI ME

14.990.524/0001-81 WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA

**À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ILMO(A) SR.(ª) PREGOEIRO(A)**

TERMO DE PROPOSTA FINAL

Prezados Senhores,

Tendo examinado os documentos de licitação, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2021, que está em conformidade com o referido Edital e seus Anexos, bem como com as especificações constantes em nossa proposta, pelo valor GLOBAL de R\$ 50.856,00 (Cinquenta mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), conforme Planilha Orçamentária em anexo, parte integrante desta proposta.

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a aquisição no prazo fixado no Edital, a contar da data da assinatura da Ordem de Fornecimento.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias desde a data fixada para sua abertura, ou seja, 21 de julho de 2021, e representará um compromisso que pode ser aceito a qualquer data antes da expiração desse prazo.

Até que seja assinada a Ordem de Fornecimento, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes.

Na oportunidade, credenciamos junto à PREFEITURA o Sr. EDUARDO SOUSA DE SENA, carteira de Identidade n.º 7396402 67, Órgão Expedidor: SSP/BA, residente e domiciliado(a) na rua Sete de Setembro, n.º 620, 2º andar, bairro Centro, na cidade de Valença, Estado da Bahia, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis transgír, desistir, assinar contratos, atas e documentos, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório, conforme cópia da procuração que fazemos anexar.

Declaramos, que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos a licitação em pauta.

Declaramos, ainda, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos incidentes sobre o serviço objeto deste Edital.

Conceição da Feira/BA, 26 de julho de 2021.

Susete Diomondes Sousa
RESTART COM. E SERV. VALENÇA EIRELI
CNPJ: 35.658.074/0001-02
Susete Diomondes Sousa
Representante Legal

35.658.074/0001-02
RESTART COM. E SERV. VALENÇA EIRELI - ME
Rua Sete de Setembro, nº 620, térreo
Centro - CEP: 45.400-000
Valença - Bahia

26/7/21

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ILMO(A) SR.(ª) PREGOEIRO(A)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA FINAL

Atendendo a solicitação desta conceituada Prefeitura, a empresa RESTART COM. E SERV. VALENÇA EIRELI, CNPJ nº 35.658.074/0001-02, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 620, Térreo, Centro, Valença-BA, por meio de sua sócia administradora, *in fine*, vem apresentar a sua Proposta de Preços de acordo com as especificações e condições no Termo de Referência, conforme detalhamento nos quadros a seguir:

DADOS DA LICITAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021	OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S) e fardamento para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL: RESTART COM. E SERV. VALENÇA EIRELI	OPTANTE PELO SIMPLES: (X) Sim ou () Não	
CNPJ Nº 35.658.074/0001-02	INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 164.005.953 ME	
ENDEREÇO: Rua Sete de Setembro, nº 620, Térreo, Centro – Valença/BA. CEP: 45.400-000		
TEL: (75) 3641-0749	CEL: (75) 98876-3805	EMAIL: restart.vca@gmail.com
BANCO: Banco do Brasil	AGÊNCIA: 0545-2	CONTA CORRENTE: 57.602-6

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO		
NOME: EDUARDO SOUSA DE SENA		
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: CASADO	FUNÇÃO: REPRESENTANTE
RG: 07396402 67	ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/BA	CPF: 816.789.165-87
ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 620, 2º ANDAR, CENTRO – VALENÇA/BA.		
TEL: (75) 3641-0749	CEL: (75) 98876-3805	E-MAIL: restart.vca@gmail.com

1. PLANILHA DESCRITIVA E DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	AVENTAL DE RASPA DE COURO	50	PÇ	Marfe	35,00	1.750,00
2	AVENTAL DE PVC	100	PÇ	Plastcor	13,90	1.390,00
3	CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE A COMPLETO C/ JUGULAR	50	PÇ	Plastcor	14,00	700,00
4	CINTO DE SEGURANÇA SINTÉTICO TIPO ELETRICISTA COM TALABARTE	10	PÇ	Facintos	260,00	2.600,00
5	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA COM PONTOS DE ANCORAGEM NO TALABARTE DE POSICIONAMENTO	10	PÇ	VM	318,00	3.180,00
6	TALABARTE REGULAVÉL PARA CINTO DE SEGURANÇA	10	PÇ	VM	168,00	1.680,00
7	CORDA DE SEGURANÇA SEMI ESTÁTICA 12 MM CARGA MINIMADE RAPTURA 20KG	200	MTS	BT	10,80	2.160,00
8	TRAVA QUEDA 20KG PARA CORDA DE 12MM	10	PÇ	VM	138,00	1.380,00
9	BALDE DE LONA PARA ELETRICISTA MEDIA MINIMA 35x25	4	PÇ	VM	48,00	192,00
10	LUVA PROTEÇÃO RASPA CANO LONGO	50	PÇ	Marfe	15,90	795,00
11	LUVA PROTEÇÃO RASPA CANO CURTO	100	PÇ	Marfe	11,50	1.150,00
12	LUVA PROTEÇÃO VAQUETA CANO CURTO	30	PÇ	Marfe	18,00	540,00
13	LUVA ISOLANTE CLASSE 0 PARA ELETRICISTA	4	PÇ	Orion	238,00	952,00
14	LUVA NITRILICA DE BORRACHA CANO MEDIO	150	PÇ	Volk	10,80	1.620,00
15	LUVA NITRILICA DE BORRACHA CANO CURTO	50	PÇ	Volk	8,50	425,00
16	BOTA DE COURO S/ BIQUEIRA	50	PAR	Catom	58,00	2.900,00

17	BOTA DE PVC COR BRANCA	80	PAR	Vulcabras	38,80	3.104,00
18	OCULOS DE PROTEÇÃO	50	PAR	Plastcor	5,20	260,00
19	RESPIRADOR FACIAL PROTEÇÃO PRODUTOS QUIMICOS	20	PÇ	Destra	40,00	800,00
20	REFIL P/ PROTETOR FACIL PRODUTOS QUIMICOS	20	PÇ	Destra	22,90	458,00
21	FITA DE PROTEÇÃO ZEBRADA PRODUZIDA EM POLIETILENO	50	ROLOS	Plastcor	12,90	645,00
22	RESPIRADOR DESCARTAVEL FACIAL TIPO PFF1	1000	PÇ	Camper	2,60	2.600,00
23	RESPIRADOR DESCARTAVEL FACIAL TIPO PFF2	2000	PÇ	Camper	2,90	5.800,00
24	PROTETOR ARURICULAR TIPO PINO	300	PÇ	Plastcor	1,60	480,00
25	LUVA DE PROTEÇÃO TIPO LATEX	200	PAR	Plastcor	4,90	980,00
26	LUVA DE PVC C/ FORRO 35CM	200	PAR	Plastcor	18,95	3.790,00
27	LUVA DE PANO C/ PIGMENTO	150	PAR	Plastcor	3,20	480,00
28	LUVA DE PANO S/ PIGMENTO	100	PAR	Plastcor	3,00	300,00
29	CONE DE SEGURANÇA 35CM FABRICADO EM POLIETILENO	50	PÇ	Plastcor	32,00	1.600,00
30	CONE DE SEGURANÇA 75 CM FABRICADO EM POLIETILENO	30	PÇ	Plastcor	45,00	1.350,00
31	CAPA PVC CONTRA CHUVA FABRICADA EM POLIETILENO	100	UND	VM	24,00	2.400,00
32	APITO COM CORDÃO PARA AGENTE DE TRÂNSITO	50	PÇ	Western	12,90	645,00
33	PROTETOR SOLAR FATOR 30 DE 100 ML	100	PÇ	Cosmoderma	17,50	1.750,00
VALOR TOTAL (Cinquenta mil, oitocentos e cinquenta e seis reais)						50.856,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias;

PRAZO DE ENTREGA: imediata após o recebimento da AFM;

PRAZO DE VALIDADE E DE GARANTIA DOS PRODUTOS: conforme estabelecido no edital;

Declaramos, que no preço ofertado estão incluídas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico Nº 014/2021.

Conceição da Feira/BA, 26 de julho de 2021.

Susete Diomondes Sousa
 RESTART COM. E SERV. VALENÇA EIRELI
 CNPJ: 35.658.074/0001-02
 Susete Diomondes Sousa
 Representante Legal

35.658.074/0001-02

RESTART COM. E SERV. VALENÇA EIRELI - ME

Rua Sete de Setembro, nº 620, térreo

Centro - CEP: 45.400-000

Valença - Bahia



Parecer n. ____/2021

Processo Administrativo n. 173/2021

Pregão Eletrônico n. 014/2021

Ementa: Pregão Eletrônico n. 014/2021, Tipo menor preço global. Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S) e fardamento, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano – SEINFRA, do Município de Conceição da Feira/BA. Deferimento.

A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei de Orgânica do Município e na de Organização Administrativa, e embasado pelos mandamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e Parágrafo único; e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n. 014/2021, decorrente do processo administrativo n. 173/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S) e fardamento, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano – SEINFRA, do Município de Conceição da Feira/BA, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

É o relatório, passo a opinar:

Cuida de parecer jurídico acerca do Processo Licitatório já mencionado, qual seja: Processo Licitatório nº 014/2021, modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Global, no qual se repisa: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S) e fardamento, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano – SEINFRA, do Município de Conceição da Feira/BA, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

A modalidade adotada é correta e atende os mandamentos, princípios e diretrizes da Lei nº8.666/93 e a Lei 10.520/02. O Instrumento Convocatório com seus anexos encontra-se acompanhado do pertinente Parecer Jurídico desta Procuradoria.

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro – Conceição da Feira – BAHIA
www.conceicaodafeira.ba.gov.br - controladoria@conceicaodafeira.ba.gov.br - Tel.:(75) 3244.3800

Handwritten signature and date



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

O instrumento convocatório foi publicado com oito dias úteis antes da abertura de sua sessão no Diário Oficial do Município e em Jornal de Grande Circulação.

No dia da sessão inaugural, em 21 de Julho de 2021, compareceram as seguintes pessoas jurídicas no lote I:

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
20/07/2021 15:37:59:119	ANDREA BRAGA SANTOS BENEVIDES - ME	R\$ 60.850,00
20/07/2021 22:41:46:434	OK DISTRIBUIDORA DE EQUIP FERRAM EPI E ACESS PROFI	R\$ 105.790,00
20/07/2021 14:27:24:303	WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA	R\$ 62.442,40
20/07/2021 17:46:48:915	W W COMERCIAL MERCANTIL EIRELI ME	R\$ 133.469,10
20/07/2021 23:04:46:650	RESTART COMERCIO E SERVICOS VALENCA EIRELI	R\$ 66.223,00
19/07/2021 11:12:26:249	BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 125.312,46

Todos devidamente credenciados, passou-se para a fase de lances.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
21/07/2021 09:22:59:016	WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA	R\$ 43.373,00
21/07/2021 09:25:07:755	RESTART COMERCIO E SERVICOS VALENCA EIRELI	R\$ 50.856,00
21/07/2021 09:25:12:297	OK DISTRIBUIDORA DE EQUIP FERRAM EPI E ACESS PROFI	R\$ 52.000,00
21/07/2021 09:25:44:394	ANDREA BRAGA SANTOS BENEVIDES - ME	R\$ 53.000,00
21/07/2021 09:21:14:983	BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 57.600,00
21/07/2021 09:15:55:399	W W COMERCIAL MERCANTIL EIRELI ME	R\$ 82.000,00

No lote I, a empresa WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA ofertou o menor preço, R\$ 43.373,00 (Quarenta três mil, trezentos e setenta e três reais).

Logo a Empresa RESTART COMERCIO E SERVIÇO VALENÇA EIRELI fez o registro de intenção em intepor recurso.

A Pregoeira analisando a documentação da WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA, declara inabilitada por deixar de apresentar a declaração de Opatante do Simples Nacional, item 9.2.1 alinea d) do Edital.

Sendo assim Convocada a segunda colocada. RESTART COMERCIO E SERVIÇO VALENÇA EIRELI, analisando a documentação, foi declarada vencedora.

• **MÉRITO:**

Em apertada síntese, o processo licitatório ora analisado está consoante com os mandamentos legais, uma vez que respeitou todas os procedimentos formais.

Ressalto, que o presente parecer não se atém a autenticidade dos documentos

Handwritten signature or initials.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

apresentados, à compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

CONCLUSÃO:

Por todo o exposto e após exauriente exame de todo o processo administrativo n. 173/2021, Pregão Eletrônico n.: 014/2021, opina pelo prosseguimento do feito.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira/BA, 28 de Julho de 2021.

Bela. Patrícia Cardoso da Silva de Souza
Procuradora do Município



CHECK-LIST

FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS – LICITAÇÃO	
<u>Pregão Eletrônico para AQUISIÇÃO DE EPI'S</u>	
Processo Administrativo nº: 173/2021	Autuação: N
Protocolo Nº: N	
Nº do Procedimento Licitatório: PE – 014/2021	
Contrato nº: 221/2021	
UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	

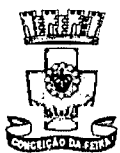
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S) e Fardamento para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

--

Pregão Eletrônico: É a modalidade de licitação para aquisição de bens ou serviços comuns, não importando o valor da contratação e ocorrendo a disputa pelo fornecimento através de propostas e lances em sessão virtual (via Internet). Está prevista na Lei nº 10.520/2002, que é regulamentada pelos Decretos Federais nº 5.450/2005 e nº 3.555/2000. Combinado com o Decreto Federal nº 5.504/2005 e o Decreto Estadual nº 2.434/2005 e a Lei Federal nº 8.666/93.

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução do processo licitatório	RESPONSÁVEL	S	N	EP	NA
1. O procedimento licitatório foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM	X			
2. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório (art. 38, <i>caput</i> da LLCA e art. 21, V, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
3. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
4. A autoridade competente definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
5. A indicação do objeto da licitação restringiu (com especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias) a participação de competidores (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?	ADM		X		
6. A autoridade competente estabeleceu motivadamente: as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			



7. O procedimento licitatório possui a indicação do recurso próprio para a despesa (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?4	ADM	X			
8. A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio (art. 3º, IV da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
9. O Termo de Referência (documento que contém os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato – art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000) consta nos autos?	ADM	X			
10. No procedimento licitatório para a aquisição de bens e serviços comuns:					
a. No caso da necessidade da indicação de marca ou especificações exclusivas, constam dos autos as correspondentes justificativas técnicas?	ADM	X			
b. Há definição das unidades, quantidades a serem adquiridas e cronograma de entrega em função do consumo e utilização prováveis (art. 15, §7º, II da Lei 8666/93)?	ADM	X			
c. O Termo de Referência descreve com clareza os serviços a serem executados e indica todos os seus elementos constitutivos com a descrição dos resultados, materiais e equipamentos requeridos?	ADM	X			
11. O Termo de Referência indica a vigência do futuro contrato e, caso necessário, prevê uma eventual prorrogação do mesmo (art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
12. Iniciando a fase externa do pregão, a convocação dos interessados se deu através de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, I da Lei 10.520/2002?	ADM	X			
13. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lido/obtido, na íntegra, o edital (art. 4º, II da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
14. Os autos foram instruídos com a Minuta do Edital e respectivos anexos (art. 38, I da Lei 8666/93 e art. 21, VIII, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
15. O preâmbulo do Edital contém (art. 4º, III da Lei 10.520/2002 c/c art. 40 da Lei 8666/93):					
a. O número de ordem em série anual?	ADM	X			
b. O nome da entidade interessada (promotora da licitação)?	ADM	X			
c. A modalidade de licitação?	ADM	X			
d. O Regime de execução: a) para obras e serviços: empreita por preço global – empreitada por preço unitário – tarefa – empreitada integral (art. 6º, VIII da Lei nº 8.666/93)/ b) para compras: forma de fornecimento (integral ou parcelado) (art. 55, II da Lei nº 8.666/93)?	ADM	X			
e. O tipo da licitação: melhor técnica / técnica e preço / menor preço – (X) global ou () por item () por lote	ADM	X			
f. A menção de que a licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002?	ADM	X			
g. O local, data e horário para:					



i. Exame e obtenção gratuita da íntegra do edital e seus anexos, ressalvados os custos de reprodução do mesmo?	ADM	X			
ii. Eventuais vistorias?	ADM	X			
iii. Recebimento da documentação, proposta e realização da sessão pública de lances?	ADM	X			
h. O local, horário e meios de comunicação à distância (telefone, fax, e-mail etc.) pelos quais se obterão informações e esclarecimentos relativos à licitação?	ADM	X			
i. Esclarecimento sobre como serão remetido à declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)	ADM	X			
16. O edital contém a indicação precisa, suficiente e clara do objeto da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
17. Esclarecimento sobre como serão remetidos a declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)	ADM	X			
18. Obrigatoriedade de credenciar representante para poder exercer o direito de apresentar lance e recorrer	ADM	X			
19. O Termo de Referência faz parte do edital?	ADM	X			
20. O edital faz menção à documentação necessária a que se refere o dispositivo (art. 4º, III da Lei 10.520/2002):	ADM	X			
21. O edital exige o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil).	ADM	X			
22. Exigência de declaração de que licitante atende os requisitos exigidos para licitação, modelo de declaração, forma de entrega.	ADM	X			
23. Vedação de participação: a) licitantes com violação ao art. 9º da Lei 8666 (apenas em caso de obras e serviços); b) cooperativas, em caso de prestação de serviço com subordinação (TCU - Acórdão 1008/2003 – 2ª Câmara)					X
24. M.E e E.PP – LC nº 123/06 – arts. 42 e 45 - apresentação de documentos de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato/ 2 dias para regularização em caso de restrição na documentação.	ADM	X			
25. Impugnação do edital – meios admitidos, data e hora do término do prazo, prazo para resposta.	ADM	X			
26. O edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial , com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado, incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos (art. 4º, III c/c art. 3º, I ambos da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			



27. O edital contém normas pertinentes ao procedimento da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
28. O Procedimento delineado no edital cuida, dentre outros assuntos, do recebimento de propostas e de lances (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
29. O edital indica os critérios para aceitação e classificação das propostas na fase dos lances, com disposições claras e parâmetros objetivos (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
30. O Procedimento delineado no edital cuida também do julgamento das propostas e da adjudicação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
31. M.E e E.PP – LC nº 123/06 – arts. 42 e 42 - apresentação de documentos de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato/ 2 dias para regularização em caso de restrição na documentação	ADM	X			
32. As instruções e normas referentes a eventuais recursos estão previstas no edital (arts. 40, XV e 109 da Lei 8666/93)?	ADM	X			
33. O edital indica o prazo e as condições para a execução/recebimento do objeto da licitação?	ADM	X			
34. O edital fixa o prazo e as condições para assinatura do contrato e indica as sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 pela não assinatura do mesmo?	ADM	X			
35. O edital prevê as condições de pagamento?	ADM	X			
36. O edital respeitou o disposto nas alíneas do art. 40, XIV da Lei 8666/93?	ADM	X			
37. O edital prevê as sanções administrativas para o caso de inadimplemento, incluindo a indicação de percentuais para aplicação de eventuais multas?	ADM	X			
38. TERMO DE REFERÊNCIA (deve conter os seguintes dados):					
a. Estimativa do custo do produto/serviço, diante de orçamentos juntados aos autos, considerando os preços praticados no mercado. (TCU: pregão - basta constar do processo – a inclusão da planilha de preços de mercado anexa ao edital é facultativa)	ADM	X			
b. Quantidade. Necessária do produto e forma de fornecimento OU forma de prestação do serviço	ADM	X			
c. Prazo de execução do objeto da licitação.	ADM	X			
d. Demonstrativo do orçamento estimado.	ADM	X			
e. Modelos de declarações e normas de execução pertinentes à licitação. <i>Anexadas ao Edital.</i>	ADM	X			
f. A minuta do contrato está anexada ao edital (art. 40, §2º, III, Lei 8666/93 e art. 21, IX, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
39. O preâmbulo da minuta de contrato prevê:					
a. a indicação dos nomes das partes e de seus representantes?	ADM	X			
b. o ato que autorizou a sua lavratura?	ADM	X			
c. o número do processo da licitação?	ADM	X			



d. a sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas cláusulas?	ADM	X			
40. A minuta do contrato indica (art. 55 da Lei 8666/93):					
a. O objeto da licitação e seus elementos característicos?	ADM	X			
b. A vinculação ao edital e à proposta do licitante vencedor?	ADM	X			
c. O regime de execução ou a forma de fornecimento?	ADM	X			
d. As condições de pagamento?	ADM	X			
e. Critério de atualização financeira dos valores, desde a data definida nos termos do item 4.1 até a data do efetivo pagamento.	ADM	X			
f. Tributos e encargos retidos pela Administração no ato do pagamento, inclusive as condições de substituto tributário.	ADM	X			
g. Os recursos orçamentários necessários para a contratação?	ADM	X			
h. A data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega de objeto?	ADM			X	
i. O prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?	ADM	X			
j. Os direitos das partes?	ADM	X			
k. As responsabilidades das partes?	ADM	X			
l. Sendo cabível, a garantia oferecida?	ADM	X			
m. As penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?	ADM	X			
n. Os valores das multas (recomendável indicar um percentual sobre a parcela inadimplida)?	ADM	X			
o. A vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57 da Lei 8666/93?	ADM	X			
p. Os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato?	ADM	X			
q. Os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão?	ADM	X			
r. A obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação?	ADM	X			
s. A legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?	ADM	X			
t. Que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º da Lei 8.666/93?	ADM		X		
u. Critério de reajuste do contrato com prazo superior a 1 ano, nos termos da Lei nº 10.192/01 (Art. 40, XI da Lei 8666/93)?	ADM	X			
v. Como foro competente para dirimir qualquer questão contratual, o da entidade promotora da licitação?	ADM	X			
41. Os autos foram instruídos com parecer(es) jurídico(s) (art. 38, VI da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	PGM	X			

752



42. O edital e seus anexos (devidamente corrigidos com as alterações recomendadas pela Procuradoria Jurídica e assinados pelo Pregoeiro) foram apensados ao processo (art. 38, I da Lei 8666/93)?	ADM	X			
43. Os originais dos documentos de habilitação e das propostas comerciais estão inseridos no processo (art. 38, IV da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
44. Foi feita a comprovação da regularidade fiscal do licitante vencedor (consulta SICAF, CADIN etc.) como determina o art. 27 da Lei 8666/93 c/c art. 4º, XIII da Lei 10.520/2002?	ADM	X			
45. Foi redigida ata da sessão pública de pregão registrando (art. 21, XI, Decreto nº 3.555/2000):					
a. Os interessados que participaram do certame e os respectivos representantes?	ADM	X			
b. A comprovação de que os representantes dos interessados possuíam poderes para formular propostas e para praticar os demais atos inerentes ao pregão (art. 4º, VI da Lei 10.520/2002)? <i>Anexado aos autos</i>	ADM	X			
c. A declaração dos licitantes afirmando que cumprem plenamente os requisitos de habilitação? <i>Anexado aos autos</i>	ADM	X			
d. A entrega dos envelopes com as propostas escritas?		X			
e. O valor das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação? <i>Anexado aos autos</i>		X			
f. Os licitantes que apresentaram o menor preço para cada item?	ADM	X			
g. Os licitantes classificados para a fase de lances?	ADM	X			
h. Os lances verbais recebidos? <i>Anexado aos autos</i>	ADM	X			
i. A indicação do licitante vencedor?	ADM	X			
j. A avaliação dos documentos de habilitação e confirmação das condições habilitatórias?	ADM	X			
k. A eventual declaração da intenção de interposição de recurso com a indicação da síntese de suas razões?	ADM	X			
46. A proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado pelo lance vencedor (incluindo a correspondente planilha de custos) está anexada ao processo?	ADM	X			

Certidão de Regularidade e autenticidades:					
Receita Federal e Dívida Ativa da União		X			
FGTS – Fundo de Garantia		X			
Fazenda Estadual		X			
Fazenda Municipal		X			
Certidão de Débitos Trabalhistas		X			
Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF)		X			
Documento de Identidade (R.G.)		X			
Certidão Estadual Falência e Concordata		X			



Da Análise:

Trata-se do Processo Administrativo Nº 173/2021, com o número de folhas _____ as quais passam a integrar os papéis de trabalho da Controladoria Geral, referente à análise do **Pregão Eletrônico nº 014/2021 - Tipo Menor Preço Global**, cujo objeto é: **Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S) e Fardamento para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.**

Participou do Certame a empresa:

RESTART COMÉRCIO E SERVIÇOS VALENÇA EIRELI, que esteve presente no processo, e conforme Ata, atendeu todas as regras do Edital, tendo sido considerada vencedora por Menor Preço Global, dentro das conformidades do processo.

Apontamentos:

Após análise do processo, foi constatado a prática de preços dentro da pesquisa de mercado realizada. Assim, o parecer do Controle Interno é favorável à homologação do **Processo Administrativo nº 173/2021.**

Data da Saída: 28/07/2021.


Enock Dias Santos
Auditor Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº. 014/2021

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decreto e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **ADJUDICAR**, o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 014/2021**, oriundo do **Processo Administrativo Nº. 173/2021**, Tipo: **Menor Preço Global**, referente ao seguinte objeto **Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S) e fardamento para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor da Empresa:

RESTART COM. E SERV. VALENÇA ME, inscrita no CNPJ nº 35.658.074/0001-02, com proposta apresentada por menor preço global: R\$ 50.856,00 (Cinquenta mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).

Conceição da Feira/Ba - Bahia, 02 de agosto de 2021.


João Pedro Lapriola Cardozo
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA
04 DE AGOSTO DE 2021
ANO V – EDIÇÃO N° 132

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N°. 014/2021

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decreto e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **ADJUDICAR**, o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico N°. 014/2021**, oriundo do **Processo Administrativo N°. 173/2021**, Tipo: **Menor Preço Global**, referente ao seguinte objeto **Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S) e fardamento para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor da Empresa:

RESTART COM. E SERV. VALENÇA ME, inscrita no CNPJ n° 35.658.074/0001-02, com proposta apresentada por menor preço global: R\$ 50.856,00 (Cinquenta mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).

Conceição da Feira/Ba - Bahia, 02 de agosto de 2021.

João Pedro Labriola Cardozo
Prefeito Municipal

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | • Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo

26/8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº. 014/2021

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decreto e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **HOMOLOGAR**, o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 014/2021**, oriundo do **Processo Administrativo Nº. 173/2021**, Tipo: **Menor Preço Global**, referente ao seguinte objeto **Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S) e fardamento para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor da Empresa:

RESTART COM. E SERV. VALENÇA ME, inscrita no CNPJ nº 35.658.074/0001-02, com proposta apresentada por menor preço global: R\$ 50.856,00 (Cinquenta mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).

Ciência aos interessados, observada as prescrições legais pertinentes.

Conceição da Feira/Ba - Bahia, 02 de agosto de 2021.


João Pedro Labriola Cardozo
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA
04 DE AGOSTO DE 2021
ANO V – EDIÇÃO Nº 132

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº. 014/2021

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decreto e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **HOMOLOGAR**, o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 014/2021**, oriundo do **Processo Administrativo Nº. 173/2021**, Tipo: **Menor Preço Global**, referente ao seguinte objeto **Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S) e fardamento para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor da Empresa:

RESTART COM. E SERV. VALENÇA ME, inscrita no CNPJ n° 35.658.074/0001-02, com proposta apresentada por menor preço global: R\$ 50.856,00 (Cinquenta mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).

Ciência aos interessados, observada as prescrições legais pertinentes.

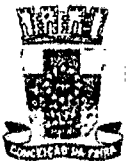
Conceição da Feira/Ba - Bahia, 02 de agosto de 2021.

João Pedro Labriola Cardozo
Prefeito Municipal

www.conceicaodefeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo

263
A



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 173/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021
CONTRATO Nº 221/2021

Termo de Contrato celebrado
entre a Prefeitura do
Município de Conceição da
Feira e a Empresa RESTART
COM. E SERV. VALENÇA ME

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do CPF 050.908.465-61 e RG sob nº. 1403577269, doravante designado **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa **RESTART COM. E SERV. VALENÇA ME**, situada à Rua Sete de Setembro, nº 620, Centro, na cidade de Valença, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 35.658.074/0001-02, representada pelo Sr. Eduardo Souza de Sena, inscrito no CPF sob nº 816.789.165-87 e RG 739640267 SSP/BA, por força do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 e sua homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal, nos termos da Lei 10.520/2013 e Lei 8.666/93, têm entre si como justos e acordados celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

1 - DO OBJETO DO CONTRATO

Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S) e fardamento para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, conforme especificações do edital, tipo menor preço Global.

2 - DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente contrato vigorará de 02/08/2021 até 31/12/2021.

2.2 A prorrogação do prazo de vigência está condicionada às previsões estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

2.3 A prorrogação deverá ser previamente justificada e autorizada pela autoridade competente para celebrar o ajuste e será realizada por meio de termo aditivo, antes do termo final do contrato.

3 – DO PREÇO.

3.1 - O preço total para este contrato é o apresentado na proposta da contratada, o qual totaliza o valor de R\$:50.856,00 (cinquenta mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QNT	VLR UNT	VALOR TOTAL	MARCA
1	AVENTAL DE RASPA DE COURO	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00	Marfe
2	AVENTAL DE PVC	100	R\$ 13,90	R\$ 1.390,00	Plastcor
3	CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE A COMPLETO C/ JUGULAR	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00	Plastcor
4	CINTO DE SEGURANÇA SINTÉTICO TIPO ELETRICISTA COM TALABARTE	10	R\$ 260,00	R\$ 2.600,00	Facintos
5	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA COM PONTOS DE ANCORAGEM NO TALABARTE DE POSICIONAMENTO	10	R\$ 318,00	R\$ 3.180,00	VM
6	TALABARTE REGULAVÉL PARA CINTO DE SEGURANÇA	10	R\$ 168,00	R\$ 1.680,00	VM
7	CORDA DE SEGURANÇA SEMI ESTÁTICA 12 MM CARGA MINIMADE RAPTURA 20KG	200	R\$ 10,80	R\$ 2.160,00	BT
8	TRAVA QUEDA 20KG PARA CORDA DE 12MM	10	R\$ 138,00	R\$ 1.380,00	VM
9	BALDE DE LONA PARA ELETRICISTA MEDIA MINIMA 35x25	4	R\$ 48,00	R\$ 192,00	VM
10	LUVA PROTEÇÃO RASPA CANO LONGO	50	R\$ 15,90	R\$ 795,00	Marfe
11	LUVA PROTEÇÃO RASPA CANO CURTO	100	R\$ 11,50	R\$ 1.150,00	Marfe
12	LUVA PROTEÇÃO VAQUETA CANO CURTO	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00	Marfe
13	LUVA ISOLANTE CLASSE 0 PARA ELETRICISTA	4	R\$ 238,00	R\$ 952,00	orion
14	LUVA NITRILICA DE BORRACHA CANO MEDIO	150	R\$ 10,80	R\$ 1.620,00	volk
15	LUVA NITRILICA DE BORRACHA CANO CURTO	50	R\$ 8,50	R\$ 425,00	volk
16	BOTA DE COURO S/ BIQUEIRA	50	R\$ 58,00	R\$ 2.900,00	catom



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

17	BOTA DE PVC COR BRANCA	80	R\$ 38,80	R\$ 3.104,00	vulcabras
18	OCULOS DE PROTEÇÃO	50	R\$ 5,20	R\$ 260,00	plastcor
19	RESPIRADOR FACIAL PROTEÇÃO PRODUTOS QUIMICOS	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00	Destra
20	REFIL P/ PROTETOR FACIL PRODUTOS QUIMICOS	20	R\$ 22,90	R\$ 458,00	Destra
21	FITA DE PROTEÇÃO ZEBRADA PRODUZIDA EM POLIETILENO	50	R\$ 12,90	R\$ 645,00	Plastcor
22	RESPIRADOR DESCARTAVEL FACIAL TIPO PFF1	1000	R\$ 2,60	R\$ 2.600,00	camper
23	RESPIRADOR DESCARTAVEL FACIAL TIPO PFF2	2000	R\$ 2,90	R\$ 5.800,00	camper
24	PROTETOR ARURICULAR TIPO PINO	300	R\$ 1,60	R\$ 480,00	Plastcor
25	LUVA DE PROTEÇÃO TIPO LATEX	200	R\$ 4,90	R\$ 980,00	Plastcor
26	LUVA DE PVC C/ FORRO 35CM	200	R\$ 18,95	R\$ 3.790,00	Plastcor
27	LUVA DE PANO C/ PIGMENTO	150	R\$ 3,20	R\$ 480,00	Plastcor
28	LUVA DE PANO S/ PIGMENTO	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00	Plastcor
29	CONE DE SEGURANÇA 35CM FABRICADO EM POLIETILENO	50	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00	Plastcor
30	CONE DE SEGURANÇA 75 CM FABRICADO EM POLIETILENO	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00	Plastcor
31	CAPA PVC CONTRA CHUVA FABRICADA EM POLIETILENO	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00	VM
32	APITO COM CORDÃO PARA AGENTE DE TRÂNSITO	50	R\$ 12,90	R\$ 645,00	WESTERN
33	PROTETOR SOLAR FATOR 30 DE 100 ML	100	R\$ 17,50	R\$ 1.750,00	COSMODERNA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

3.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada, conforme previsto no edital.

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para exercício financeiro de 2021, a saber:

51000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINF

2037- MANUTENÇÃO DAS SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- Material de Consumo
FONTE: 00

5- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

5.1 - Os objetos desta licitação, compreendendo a totalidade dos itens, devem ser entregues de forma parcelada mediante ao recebimento da requisição, sob pena de rescisão contratual, dada a natureza dos bens.

5.2 - O local de entrega poderá abranger toda a área territorial do município. Os custos atinentes a entrega será por conta da empresa licitante.

5.3 - O Local de entrega será os indicados na requisição.

6 - DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, em 30, 60 ou/até 90 dias de vencimento de cada pedido, mediante apresentação de notas fiscais/faturas.

6.2 - As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

6.3 - juntamente com a nota fiscal deverão ser apresentadas as seguintes certidões: FGTS, INSS, Previdenciária, Trabalhista, Fazenda Federal, Estadual, e Municipal.

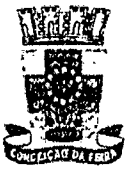
6.4 - À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

7 - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio e expresso consentimento da contratante, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

8-DAS RESPONSABILIDADES

8.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os



danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

8.2 – A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos equipamentos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

9 – DO REAJUSTE

9.1. – Os preços acertados são fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato, não sendo reajustados automaticamente e devendo utilizar como base no índice geral de preços menos oneroso para a Administração Pública na data do aniversário do reajuste.

9.2.– Caso a assinatura do contrato ocorra após o prazo de validade da proposta (sessenta dias), o termo inicial do período de reajuste será o último dia desse prazo.

9.3. – A eventual autorização do reajuste de preço será concedida após a análise técnica e jurídica do CONTRATANTE, porém somente contemplará os serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido do CONTRATANTE.

9.4 – Caso o pedido de reajuste seja protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1, a data de aniversário para fins de reajuste será alterada para 12 (doze) meses da data do pedido de reajuste.

9.5 – O pedido de reajuste protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1 não altera o termo inicial e final do reajustamento.

9.6. – Enquanto eventuais solicitações de reajuste de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender os fornecimentos, devendo os pagamentos serem realizados ao preço vigente.

9.7 – A CONTRATANTE deverá, quando autorizado o reajuste do preço, lavrar Termo Aditivo com os preços reajustados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços, obras ou fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de reajuste.

9.8 – Aplica-se ao pedido de revisão de preços as cláusulas 6.2, caput; 6.3 e 6.4.

9.9 – O deferimento do pedido de revisão de preços altera a data de aniversário para fins de reajuste contratual, de modo que o contrato somente poderá ser reajustado após 12 meses da data do pedido de revisão de preços.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 - O não execução dos serviços nos prazos determinados pela CONTRATANTE importará na aplicação à CONTRATADA, de multa diária na ordem de meio por cento sobre o valor do contrato.

10.2 - A CONTRATADA, igualmente, será aplicada a multa descrita em 10.1, no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.

10.3 – Às eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terá caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portando, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que



os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

10.4 - A inexecução total do contrato, importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da administração direta ou indireta, conforme previsto no edital, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

10.5 - Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos sub-itens precedentes.

10.6 - Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

10.7 - Requisitado o produto da empresa vencedora, não entregando esta no prazo previsto, a critério da administração poderá ser requisitado o mesmo produto da empresa vencedora em segundo lugar, sem prejuízos das sanções previstas nos subitens acima.

11 – DA RESCISÃO

11.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2 - A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.3 - Se a rescisão da avenca se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a dez por cento do valor do contrato.

12 – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 - O presente contrato está vinculado ao processo administrativo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

13.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

14 - DA TOLERÂNCIA

14.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.



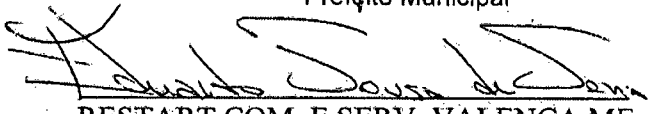
15 – DO FORO

15.1 - Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Conceição da Feira/BA, dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Conceição da Feira/BA, 02 de AGOSTO de 2021.



João Pedro Labriola Cardozo
Prefeito Municipal



RESTART COM. E SERV. VALENÇA ME
CNPJ Nº. 35.658.074/0001-02

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF/RG

Nome: _____

CPF/RG



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA
11 DE AGOSTO DE 2021
ANO V – EDIÇÃO Nº 137

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 221/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLnº221/2021. PREGÃO ELETRONICO N º 014/2021

Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S) e fardamento para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. Contratado: RESTART COM. E SERV. VALENÇA ME. Valor Global: R\$ 50.856,00 (cinquenta mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).
Data da Assinatura: 02 de agosto de 2021. Prazo:02/08/2021 a 31/12/2021. CPL 02 de agosto de 2021.
Claudiana Serra da Silva– Membro da CPL

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo